SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0421

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 010/CPL/2011

O Sr. DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Convite nº. 010/CPL/2011, do tipo Menor Preço Por Valor Global, do Processo Administrativo de nº. 363/Semad/2011, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obras e Construções para Construção do Muro da Câmara Municipal, Recursos Oriundos do Termo Aditivo do Convênio nº. 124/PCN/2007/MD, tudo conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, no valor global de R$ 14.702,03 (quatorze mil setecentos e dois reais e três centavos) em favor da empresa **Oliveira e Garcia Construções e Terraplanagem Ltda – Me.**, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de Abril de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:F941B303

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/CPL/2011

O Sr. Dirceu Alexandre da Silva, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 013/CPL/2011, do Tipo Menor Preço Por Lote, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo sob o nº. 246/Semusa/2011, Recursos Próprios, no valor global de R$ 2.449,63 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) o Lote de nº. 02 no valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) o Lote de nº. 03 no valor global de R$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais) o Lote de nº. 06 no valor global de R$ 7.959,74 (sete mil novecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e quatro centavos) o Lote de nº. 07 no valor global de R$ 5.596,00 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais) o Lote de nº. 08 no valor global de R$ 594,95 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) o Lote de nº. 10 no valor global de R$ 849,12 (oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) em favor da empresa Meggacartec Comercio e Distribuição Ltda - Me., por ser a única proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de Abril de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:9958FC6A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 011/CPL/2011

O Sr. DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Convite nº. 011/CPL/2011, do tipo Menor Preço Por Valor Global, do Processo Administrativo de nº. 373/Semacs/2011, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obras e Construções para Construção do Muro do Centro de Convivência para Jovens, Recursos Oriundos do Termo Aditivo do Convênio nº. 200/PCN/2008/MD, tudo conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, no valor global de R$ 21.643,21 (vinte um mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte um centavos) em favor da empresa **Oliveira e Garcia Construções e Terraplanagem Ltda – Me.**, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de Abril de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:8F182D76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2011/GP

"NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do VII Concurso Público realizado atravé do processo nº. 1197/2010.

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam nomeados os Srs (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

I - AGENTE ADMINISTRATIVO
1. Mariete dos Santos Souza
2. Ervin Radwanski
3. Sueli Aparecida da Costa
4. Sidneia da Costa
5. Lucicleia Ferreira dos Anjos
6. Raniery Aparecido de Lima.

II - MOTORISTA VEICULOS PESADOS
1. Max Wiliam de Oliveira Morais

III - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
1. Nilton José de Souza

IV – MECANICO
1. Alberto Margonari

V - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA URBANA
1. Elias Cesário de Lira

VI - VIGIA - ZONA URBANA
1. Luiz Chiodi de Oliveira

VII - ZELADORA – ZONA URBANA
1. Franciele Costa Candido

VIII - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 30 H - Zona Urbana
1. Leonice de Arruda Castorino
2. Aparecida Maria da Silva
3. Verilene Alves de Souza
4. Lindinalva da Silva Pinto

IX - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 40 H - Zona Urbana
1. Elaine Duarte Alves
2. Evaldo Sant'Ana de Almeida

X – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1. Maria Canaverde de Souza
2. Maria José de Souza Martins
3. Jeans Carlos Alcino Biancardi
4. Rones Carvalho

XI – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE–ZONA RURAL SETOR ACAMPAMENTO
1. Vicente Gonçalves de Lima

XII – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE–LH P-44 c/ 105
1. Marcos Garcia de Souza

XIII - NUTRICIONISTA
1. Karla Daniely Krause da Silva

XIV – PROFESSOR – MATEMÁTICA – Zona Urbana
1. Valeria Rodrigues dos Santos

XV – PROFESSOR – LINGUA INGLESA –Zona Urbana
1. Neusa Kumm

XVI - GARI
1. Daniel de Oliveira Bolete

XVII – TÉC. EM HIGIENE BUCAL
1. Ednaldo Pereira Silva

XVIII – MEDICO CLINICO GERAL-PSF – 40 HORAS
1. Gabriel Saldanha Fuzari

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de Abril de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:21593213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2011/GP

"NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do VII Concurso Público realizado atravé do processo nº. 1197/2010.

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam nomeados os Srs (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

I - AGENTE ADMINISTRATIVO
1. Adnir Martins Filho
2. Elielton Carvalho
3. Marcia Regina Lovo
4. Willian Rodrigues Ferreira Fabris

II - MOTORISTA VEICULOS PESADOS
1. Fabiano Mariano Penna
2. Juvenildo Ferreira Alves
3. Valmir Leite da Silva

III - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. Cícero Jose da Silva
2. Rodinei Araujo Damião

IV - TRATORISTA
1. Magayver Penna Siqueira

V - MORTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – FLOR DA SERRA
1. Fabrício Lagares Barbosa

VI - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA URBANA
1. Flavio Almeida Assis

VII - VIGIA - DISTRITO FLOR DA SERRA
1. Leandro Felipe Quirino

VIII - VIGIA - ZONA URBANA
1. Adriano Figuero

IX - BRAÇAL
1. Joelson Aparecido de Oliveira

X - COZINHEIRA - ZONA URBANA
1. Juliana Fuzari de Lima

XI - ZELADORA - ESCOLA M.E.F. SILVA JARDIM (zona rural)
1. Poliane Ferrari

XII - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 30 H - Zona Urbana
1. Gleison Costa Ramos
2. Leidiane dos Santos
3. Vanessa Kely Pejara da Silva
4. Vania Rodrigues de Souza
5. Maria da Penha de Paula Barbosa

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de Abril de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:D0E6A6B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 110/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;

E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº385/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROSANA APARECIDA DUARTE;
Ocupante do cargo: Agente Administrativo;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Oficina de autorização da Programação Integrada de Assistência em Saúde-PPI/AS- Modulo Municipal
Durante o (s) dia (s): 11 a 14 de Abril de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 03(três) diárias, com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 642,36 (seiscentos quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C993A3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 010/CPL/2010** de 23 de Dezembro de 2010, referente ao Processo Administrativo **nº 1-295/2010,** contratação de empresa especializada com vista prestação de serviços de mão de para reforma do ônibus que atende PSF rural pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **ANJS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA CNPJ: 07.731.068/0001-90,** o valor global desta licitação é de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais),** foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº 8.666/93.

Alto Paraíso - RO, 31 de Março de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:FD06D931

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal

nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGA** o resultado da **CARTA CONVITE 005/CPL/2011,** referente ao Processo Administrativo nº **1-138/2011,** que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, em favor da empresa: **GOTARDI & SANTOS LTDA - ME CNPJ: 09.392.173/0001-77,** o valor global desta licitação é de **R$ 76.862,65 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos),** foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº 8.666/93.

Alto Paraíso -RO, 13 de Abril de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DAED1531

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 039 DO DIA 12 DE ABRIL 2011

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/10.

Considerando o disposto do Parecer do dia 11 de Abril de 2011. Procurador Geral do Município nas fls. 20 e 21 dos autos processo de nº 021/2011/IMPRES.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: Concessão do Beneficio de Licença Maternidade por 120 (Cento e Vinte) dias para a assegurada: ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**,** com base no artigo 72, § 5º, da Lei 641/2010.

Art. 2º - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:7A3ECDD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2011 PROC. Nº. 3.138/SEMOSP/2011

Objeto: Aquisição de 10 (dez) barras de cano galvanizado 2. ½" de 6 metros (sem registro) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº. 037/SEMPOG/2011**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será **às 15h00min (horário local) do dia 02/05/2011**, na sala de sessão de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes, endereço: Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional. A cópia do Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição **no site da Prefeitura Municipal de Ariquemes www.ariquemes.ro.gov.br,** ou pelo e-mail: **pregaopma@hotmail.com** e junto à sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme endereço acima, no horário de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-3011 – Ramal 210 ou 3516-2021.

Ariquemes(RO), 13 de Abril de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:76B53739

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2011 PROC. Nº. 3.004/SEMGOV/2011

Objeto: Aquisição de equipamentos: (câmara digital, aparelho de DVD, televisor LCD 20", etc...) para atender a Secretaria Municipal de Governo.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº. 035/SEMPOG/2011**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será **às 09h00min (horário local) do dia 02/05/2011**, na sala de sessão de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes, endereço: Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional. A cópia do Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição **no site da Prefeitura Municipal de Ariquemes www.ariquemes.ro.gov.br,** ou pelo e-mail:

pregaopma@hotmail.com e junto à sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme endereço acima, no horário de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-3011 – Ramal 210 ou 3516-2021.

Ariquemes(RO), 13 de Abril de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B9850C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/SEMPOG/2011 PROCESSO N° 2.233/SEMOSP/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de bombas e bicos injetores e turbina, com reposição de peças necessárias para atender os veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 051/2011 tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 15/04/2011 até as 09h00min do dia 29/04/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/04/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 13 de Abril de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:EE72A514

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Celebrado: 16.03.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor estabelecido no **contrato nº 011/2011** do valor R$ 211.869,60 (Duzentos e onze mil oitocentos e sessenta e nove reais, sessenta centavos). Do processo 6787/2010 Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO, 12 Abril de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:27C66F34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº: 020/2011

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 022/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor **Preço Global por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Aquisição de Pneus de Fabricação Nacional 1ª Linha.** Processo Administrativo n.º 189/2011 – Seção de Abertura**: Para o dia 29 de Abril de 2011 às 08:30 horas,** na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLM e, sua retirada poderá ser efetuada, por e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com.** de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custo, mediante requerimento ao Setor de Licitações na Prefeitura de Cabixi, sito a Avenida Tamoios nº 4887 - Bairro Centro – Cabixi – Rondônia, CEP: 76.994.000. Fone: (0xx) 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 13 de Abril de 2.011

IRMA DA SILVA
Pregoeira do Município
Dec. Nº. 022/2011.

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:498EE683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº: 021/2011

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 022/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor **Preço Global por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Aquisição de Materiais Permanentes.** Processo Administrativo n.º 226/2011 – Seção de Abertura**: Para o dia 03 de Maio de 2011 às 08:00 horas,** na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLM e, sua retirada poderá ser efetuada, por e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com.** de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custo, mediante requerimento ao Setor de

Licitações na Prefeitura de Cabixi, sito a Avenida Tamoios nº 4887 - Bairro Centro – Cabixi – Rondônia, CEP: 76.994.000. Fone: (0xx) 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 13 de Abril de 2.011

IRMA DA SILVA
Pregoeira do Município
Dec. Nº. 022/2011.

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:0BACEEFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada p/ Construção de um Centro de Fisioterapia com pavimento de 135,63 m² de área de Construção de 135, 63 m² de área Coberta. Atendendoc o CONVENIO nº 190/PCN/2009, representado pelo Ministério de Defesa através do Programa Calha Norte. Conforme projeto em Anexo:**
REALIZAÇÃO: Dia: 26/04/2.011
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:00 Hrs.
LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 hs e nas Sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 Hs no endereço Rua João Boava nº 2119. Qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2104- 2293

Cacaulândia – RO, 12 de Abril 2011

VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:D2298102

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº031//2011/GABINETE, COM DATA DE 08/04/2011 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA ONDE SE LÊ: Art. 1º Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, para participar da Oficina de atualização da Programação Pactuada Integrada de Assistência em Saúde – PPI/AS -Modulo Municipal, que acontecerá no período de 11 a 14 de abril de 2011, na FATEC em Porto Velho-RO. **LEIA-SE: Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, para o deslocamento ao Distrito de Triunfo, afim de fazer o reconhecimento geográfico do distrito(Programa de Endemias e malárias) que acontecerá no período de 11 a 15 de abril de 2011.**

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:418E6A94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 331/2011

DECRETO Nº 331 de **11** de **Abril** de **2011**

Declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, o Município de Candeias do Jamari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 87, Inciso XXI , da Lei Orgânica Municipal, no Art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16/08/92, e na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO as abundantes e copiosas chuvas que se abateram sobre o Município de Candeias do Jamari, violenta e sucessivamente e que foi justamente no momento de construção de RO 428 por parte do Governo Estadual e que culminaram numa verdadeira calamidade pública onde ficou intransitável esta RO no trecho entre o Distrito de Triunfo e a BR 364;

CONSIDERANDO que essas chuvas causaram sérios e graves danos, provocando vultosos prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram enchentes naquela localidade, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, deixando os moradores sem condições de trafegabilidade;

CONSIDERANDO que, em face da extensão do ocorrido, cuja intensidade está dimensionada no nível IV previsto na Resolução nº 3, do COMDEC, se acha ampla e plenamente caracterizado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, que afeta gravemente a comunidade local, privando-a total ou parcialmente do atendimento de suas necessidades ou ameaçando sua existência e integridade;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos pela enchente, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo a recuperação da estrada vicinal de acessa a aquela localidade produzidos pela ação destruidora e das águas pluviais.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente às obras que se demonstram necessárias;

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Candeias do Jamari, para todos os efeitos legais.

Art. 2° – Em consequência ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 83, Inciso XL, da Lei Orgânica do Município e Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes medidas e providências:

a) A requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;

b) A arregimentação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;

c) A realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

d) A compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, agasalhos, roupas, camas, colchões, lençóis, travesseiros, móveis, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais prementes e imediatas das pessoas atingidas pela enchente se for o caso;

Art. 3° – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, notadamente os de transportes de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento de urgência, de acordo com a legislação aplicável às situações de calamidade pública.

Art. 4° – Ficam as Secretaria de Obras, a Secretaria de Serviços Públicos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Municipal de Assistência Social, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, autorizadas a formar e compor "Frentes de Trabalho", destinadas a promover a recuperação da estrada de acesso a comunidade do Distrito de Triunfo e retirada de lama e detritos trazidos ou produzidos pela ação das águas pluviais e quaisquer outras medidas que se fizerem necessárias, fixando as tarefas e atribuições dos componentes de cada membro, bem como a remuneração que lhes será devida, se for o caso.

Art. 5° – O Estado de Calamidade Pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre que aflige o Município, sendo certo que não ultrapassará 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA
Chefe de gabinete

JOSÉ AMERICO DOS SANTOS
Procurador Geral

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3E714825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 294

DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 318 de 01 de março de 2004 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SILVA DE CARVALHO,** para exercer a Função Gratificada de Vice Diretora Escolar Tipologia III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4E34542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 293

DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 318 de 01 de março de 2004 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA,** para exercer a Função Gratificada de Diretora Escolar Tipologia I da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:73C9A80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 292

DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 318 de 01 de março de 2004 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **EDLANIR DE SOUZA TALON,** para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar Tipologia III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:60719779

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.374/2011, de 24 de Janeiro de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças para manutenção da motocicleta NXR BROS 125 Placa-NDB4533 pertencente ao SAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Processo Administrativo nº **446/2011**. Data para recebimento de proposta: **14 de Abril de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **29 de Abril de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **29 de Abril de 2011** a partir das **11:00**; data de inicio da sessão pública: **29 de Abril de 2011** as **11:15**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 13 de Abril de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9B61FCAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.374/2011, de 24 de Janeiro de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de combustível e lubrificantes para suprir as necessidades do veículo Gol Placa NBI-9914 pertencente ao Conselho Tutelar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Processo Administrativo nº **444/2011**. Data para recebimento de proposta: **14 de Abril de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **29 de Abril de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **29 de Abril de 2011** a partir das **10:15**; data de inicio da sessão pública: **29 de Abril de 2011** as **10:30**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 13 de Abril de 2011.

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D6ACB2F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº. 91/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.374/2011, de 24 de Janeiro de 2011, torna publico para conhecimento dos interessados que houve modificação no objeto do edital, através do Adendo Modificador 001, conforme a seguir:

Onde se lê: Aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação da caminhonete ambulância S-10 Placa ALY-9837 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Leia – se: Aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação da caminhonete ambulância S-10 Placa ALY-9837 e ambulância saveiro Placa NCT-4865 pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital de Licitação.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 13 de Abril de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D2ED6886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.374/2011, de 24 de Janeiro de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de combustível e lubrificantes para suprir as necessidades do veiculo fiat/uno mille, Placa: NDY-0298 lotado na casa de apoio em Porto Velho Rondônia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Processo Administrativo nº **443/2011**. Data para recebimento de proposta: **14 de Abril de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **29 de Abril de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **29 de Abril de 2011** a partir das **11:15**; data de inicio da sessão pública: **29 de Abril de 2011** as **11:30**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 13 de Abril de 2011.

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1AC4016B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.374/2011, de 24 de Janeiro de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo - SEMECTUR, Processo Administrativo nº **282/2011**. Data para recebimento de proposta: **14 de Abril de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **29 de Abril de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **29 de Abril de 2011** a partir das **09:00**; data de inicio da sessão pública: **29 de Abril de 2011** as **09:15**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 13 de Abril de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:BA2E0933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.374/2011, de 24 de Janeiro de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo para manutenção da aparelhagem de som pertencente à Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo - SEMECTUR, Processo Administrativo nº **458/2011**. Data para recebimento de proposta: **14 de Abril de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **29 de Abril de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **29 de Abril de 2011** a partir das **09:15**; data de inicio da sessão pública: **29 de Abril de 2011** as **09:30**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 13 de Abril de 2011.

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:4A817B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.374/2011, de 24 de Janeiro de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de materiais básicos para suprir as necessidades do laboratório da Unidade Mista de Saúde,para

realização de exames básicos como: Hemograma completo, VDRL, EAS, EPF, Tapagem Sangüínea e outros, em atendimento a solicitação da secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Processo Administrativo nº **349/2011**. Data para recebimento de proposta: **14 de Abril de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **29 de Abril de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **29 de Abril de 2011** a partir das **10:00**; data de inicio da sessão pública: **29 de Abril de 2011** as **10:15**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1101.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 13 de Abril de 2011.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3B55F1A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TESTE SELETIVO Nº 002/2011

Homologação das Inscrições

A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no edital Nº 002/2011 conforme relação abaixo.

Relação dos Candidatos
Inscrição: 001
Cargo: Medico Veterinário
Nome: João Paulo Menegoti
Data: 11/04/2011

Chupinguaia, 14 de Abril de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:3615B740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2011
PROCESSO N.º 590/2011 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material de consumo tipo combustível (gasolina comum e Óleo Diesel), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: 03/05/2011 às 09:00h. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00 (dez reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agencia Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente n° 15.331-1, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-3468.
Guajará-Mirim, 13 de abril de 2011.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:39F7B4D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011-CPLMO
PROCESSO Nº 431/2011 – SEMTAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de adesivos para carro, banner, boton, calendário, camisetas, cartão postal, folder e marca página, em prol ao atendimento do Centro de Referencia Especializada Assistência Social – CREAS, conforme ANEXO I do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: 02/05/2011 às 12:00h. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00 (dez reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agencia Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente n° 15.331-1, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-3468.

Guajará-Mirim em 13 de abril de 2011.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:27C3868E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 099- GAB/PREF/11 Guajará-Mirim 11 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta dos processos administrativos nº 413/11.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 03 (três) diárias no valor de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) ao servidor Lucivaldo Lobo de Souza

motorista da SEMED para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 16 a 18 de março de 2011, conduzindo o veículo placa NBC 0887 para a revisão preventiva.

II – O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 11 de março de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2ECDAB92

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.°031/SEMAD/2011

O Secretário Municipal de Administração, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, abaixo relacionada, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 01/GAB/SEMAD/2007, homologado pelo Decreto N°4.013/GAB/PREF, de 16 de Maio de 2007, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta médica Municipal, no período máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guajará-Mirim.
01) Comprovante de residência;
02) 01 foto 3x4 (recente);
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
04) Carteira de Identidade (R.G.);
05) Título de Eleitor;
06) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
08) Certidão de Nascimento ou Casamento;
09) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual e Federal);
10) Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
11) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
12) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
14) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
15) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo;
16) Comprovante de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
17) Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil;
18) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
19) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente (nível superior);
20) Declaração de Bens (com assinatura devidamente reconhecida em cartório)
Exames: Atestado Médico (sanidade física e mental), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo), laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado), Exames laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Raios – X do Tórax c/ laudo).
MERENDEIRA ÁREA URBANA (F58) CPF
11º RUTH FARIAS DE MELO 242.064.152-34

GUAJARÁ – MIRIM, 04 DE ABRIL DE 2011.

SIDOMAR PONTES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5781-GAB.PREF/10 DE 05/03/2010

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3BFA5D89

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 031-SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.°031/SEMAD/2011
O Secretário Municipal de Administração, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 01/GAB/SEMAD/2007, homologado pelo Decreto N°4.013/GAB/PREF, de 16 de Maio de 2007, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta médica Municipal, no período máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guajará-Mirim.
01) Comprovante de residência;
02) 01 foto 3x4 (recente);
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
04) Carteira de Identidade (R.G.);
05) Título de Eleitor;
06) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
08) Certidão de Nascimento ou Casamento;
09) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual e Federal);
10) Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
11) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

12) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
14) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
15) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo;
16) Comprovante de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
17) Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil;
18) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
19) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente (nível superior);
20) Declaração de Bens (com assinatura devidamente reconhecida em cartório)
Exames: Atestado Médico (sanidade física e mental), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo), laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado), Exames laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Raios – X do Tórax c/ laudo).
Cargo Nome Classificação CPF
MERENDEIRA ÁREA URBANA (F58)
11º RUTH FARIAS DE MELO 242.064.152-34

GUAJARÁ – MIRIM, 04 DE ABRIL DE 2011

SIDOMAR PONTES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:045232EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 026/2011

CARTA CONTRATO Nº: 026/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: WALMIR RODRIGUES - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA E REFORMA EM GERAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SEMOSP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0005.2030
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 28/03/2011 ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO.
VALOR R$: 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F1421B41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 027/2011

CARTA CONTRATO Nº: 027/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: WALMIR RODRIGUES - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA E REFORMA EM GERAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SEMSAU.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001
PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.0023.2107 e 12.122.0019.2074
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 28/03/2011 ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO.
VALOR R$: 9.550,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS).

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:81EB4D1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 015/2011

CARTA CONTRATO Nº: 015/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: PEDRO´S AUTO PEÇAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0005.2030
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 18/03/2011 A 17/09/2011 OU ATÉ O CONSUMO TOTAL DO OBJETO.
VALOR R$: 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:8D3B02A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 025/2011

CARTA CONTRATO Nº: 025/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: WALMIR RODRIGUES - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA E REFORMA EM GERAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SEMSAU.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0017.2063
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 28/03/2011 ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO.
VALOR R$: 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:DC88AFF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2011.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º 001/CPL/2011,

Processo nº 543/PREF/2011, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Onofre Dias Lopes, Convênio Nº 281.056-91/Ministério do Esporte/CAIXA.** O Valor Estimado é de R$ 371.249,21. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00 horas do dia 29 de Abril de 2011**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/04/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:1B72FB77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 53/CPL/2011

PROCESSO Nº 417/2011
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 13/04/2011 MEM: 85/SEMECE
FIRMA: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.
CNPJ:77.941.490/0154-20
VALOR: R$ 409,00 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO 20 LITROS

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:EA556BFB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 05/CPL/2011

PROCESSO Nº 78/2011SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 13/04/2011 MEM: 87/SEMSAU
FIRMA: CAMARGO E SOUSSEL LTDA – ME
CNPJ: 15.837.057/0001-17
VALOR: R$ 5.520,40 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24 – É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:05ACCA18

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N.º00025/2011.

CELEBRAÇÃO: 11/03/2011.
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
CONTRATADA: TRANSPORTADORA PONTES LTDA - ME
OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de estudantes do Sistema Estadual de Ensino nos itinerários adiante estabelecidos, em veículos tipo Ônibus, com capacidade de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, em perfeitas condições uso, conforme Laudo de Vistoria dos Órgãos competentes, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos no Edital do Pregão Presencial n.º002 /10
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
O PRAZO: O presente contrato será para o exercício de 2011.
O VALOR: o valor global deste contrato e de R$=821.882,88= (Oitocentos e vinte e um Mil, Oitocentos e Oitenta dois Reais e oitenta e oito Centavos), e não poderá sofrer reajuste.
O PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor correspondente aos serviços prestados no período tendo como base a data do recebimento da Ordem de Serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964.
NOTA DE EMPENHO N.º:000581/2011.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º:000353/2011.

ORDENADOR DE DESPESAS

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:DE634A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2202/2011

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1785/2009 DE 29 DE MAIO DE 2009, QUE NOMEIA JOSUÉ SOUZA NERYS, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 1785/2009 de 29 de Maio de 2009, que nomeia Josué de Souza Neves, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Transporte Escolar. GEC – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1B98C748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2293/2011

DE 12 DE ABRIL DE 2011.

"EXONERA O SERVIDOR ALFREDO ALEMAN NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerado a pedido do quadro de servidores, ALFREDO ALEMAN NETO, sob cadastro nº 2271, função de Odontólogo, carga horário 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de Março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de Março de 2011, revogados as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:98DA28C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1389 DE 13 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA E EMPOSSA O CONSELHO DELIBERATIVO E O CONSELHO FISCAL DO SERRA PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as eleições e indicações para os Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal do SERRA PREVI.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros para atuarem no cargo de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do SERRA PREVI.

CONSELHO DELIBERATIVO – RERESENT. SERVIDORES

1. JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA – TITULAR
2. JOÃO CARLOS BARBOSA – TITULAR
3. JOÃO FERNANDES DA SILVA – TITULAR

1. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA – SUPLENTE
2. ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA – SUPLENTE
3. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA – SUPLENTE
4. VALDIR PIRES BARBOSA – SUPLENTE
5. CLEMIR JOSE BARBOSA – SUPLENTE

CONSELHO DELIBERATIVO – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

1. OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS – TITULAR
2. DANIEL GOMES DOS SANTOS – SUPLENTE

CONSELHO DELIBERATIVO – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

1. NAIDE EVARISTO DA SILVA – TITULAR
2. MILTON CAETANO DA SILVA – SUPLENTE

CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

1. ANANIAS DE OLIVEIRA – TITULAR
2. JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA– SUPLENTE

CONSELHO FISCAL – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

1. ANTONIO PEREIRA ESTEVAM – TITULAR
2. ENIO HELIO DIESEL – SUPLENTE

CONSELHO FISCAL – REPRESENTNATES DO EXECUTIVO

1. CLAUDINEIA PINHEIRO COTRIN – TITULAR
2. MOACIR DE SOUZA MARTINS – SUPLENTE

Art. 2º Fica revogado o decreto Nº 1386 de 11 de Abril de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EFF5C99E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1038 EM, 13 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDE LICENÇA TEMPORARIA AO SERVIDOR ABRAHIM MERINO CHAMMA, DO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO CLINICO GERAL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE 01 DE ABRIL DE 2011, SEM REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 61, VIII C/C 73 A 76 DA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença temporária ao Servidor Municipal ABRAHIM MERINO CHAMMA, do exercício de sua função pública de Médico Clinico Geral, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 01 de abril de 2011, sem remuneração, nos termos do art. 61, VIII c/c 73 a 76 da lei municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01.04.2011, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6E397EF1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 26/2011

CELEBRAÇÃO: 13.04.2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO.
BERNARDES UNIÃO LTDA – ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de Empresa para fornecimento de (1.800) MARMITEX , para atender as necessidades desta secretaria municipal de Obras, para fornecimento de alimentação dos operadores de maquinas e ajudantes nos trabalhos a realizar, nas estradas vicinais, sendo uma média de mais ou menos de 8 a 9 funcionários trabalhando 06 horas por dia de segunda a sábado.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), irreajustável.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente após apresentação das requisições e acompanhada da nota fiscal certificada pelo secretario responsável, ou por alguém designado, obedecendo aos tramites legais da Administração.
PRAZO:. O prazo estimado para consumo dos marmitex é de aproximadamente 09 meses, podendo ser aditivado 25% do valor total.
EMPENHO Nº 500/2011.
PROCESSO Nº 225/2011

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B52BB9D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1037 EM, 13 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA ASSESSOR EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. OZIEL PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 964.312.702-82, residente e domiciliado nesta cidade, NOMEADO, para exercer o cargo de Assessor Executivo. GEC - 03.

Art. 2° - Fica o nomeado na responsabilidade da apresentação da certidão do TCER e declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C9934B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32 EM, 13 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL MARCOS CALANDRELLI SODRÉ, PELO PERÍODO DE 03 MESES, A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2011, COM REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 69, DA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio ao Servidor Municipal MARCOS CALANDRELLI SODRÉ, com cargo de Agente de Fiscalização e Receita, pelo período de três meses, a contar da data de 01.07.2011, com remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AF452E7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2011,** cujo o objeto é a futura e eventual aquisição de ar comprimido medicinal e oxigênio medicinal**,** conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas **IND E COM. OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA, no valor total de R$ 17.334,00.**

Pimenta Bueno-RO, 12 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

CELSO SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DA4A7730

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital de **Pregão Presencial nº 005/2011,** cujo o objeto é a futura e eventual aquisição de fotocópias, encadernações e plastificações, conforme edital e seus anexos, que teve como vencedoras as empresas: **FOTO PLAZA COMÉRCIO FOTOGRÁFICO LTDA-ME, no valor de R$4.060,10; H.R. CARDOSO GRÁFICA E COPIADORA, no valor R$2.381,00; PANTANO & PANTANO, no valor de R$74.798,50; e ESCRITÓRIO CONTÁBIL IDEAL – ME, no valor de R$16.502,45**.

Pimenta Bueno-RO, 12 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

CELSO SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AF802209

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Presencial nº 005/2011,** cujo o objeto é a futura e eventual contratação de serviços de fotocópia, encadernação e plastificação**,** conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas: **FOTO PLAZA COMÉRCIO FOTOGRÁFICO LTDA-ME, no valor de R$4.060,10; H.R. CARDOSO GRÁFICA E COPIADORA, no valor R$2.381,00; PANTANO & PANTANO, no valor de R$74.798,50; e ESCRITÓRIO CONTÁBIL IDEAL – ME, no valor de R$16.502,45**

Pimenta Bueno-Ro, 04 de Abril de 2011

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2639222B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Eletrônico nº 021/2011,** cujo o objeto é a futura e eventual aquisição de ar comprimido medicinal e oxigênio medicinal**,** conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas **IND E COM. OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA, no valor toral de R$ 17.334,00.**

Pimenta Bueno-Ro, 11 de Abril de 2011

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E01DA462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 156/2011 DE, 11 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo, para ocuparem os respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Ø MARINES BAVARESCO CARSTENS, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, portadora da cédula de identidade RG. n.º 4.007.383 SSP/PR, inscrita no C.P.F. n.º 524.480.539 – 87, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon n.º 2.721, Bairro Libertdade, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica - I;

Ø HELTON PIRES MORAIS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG. n.º 67534778 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 008.350.369 - 28 , residente e domiciliado na Rua Bahia n.º 2.473, apto. 02, Município de Espigão D'Oeste-RO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico - I;

Ø JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo em Letras e Literatura, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064118 SSP/SE, inscrita no CPF n.º 013.011.805 - 21, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari n.º 172, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio a Sala do Empreendedor;

Ø LENY GHIGLINO GADÊA, brasileira, solteira, produtora de vídeo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1034080885 SSP/RS, inscrita no CPF. n.º 663.027.900 - 00, residente e domiciliada na Rua Hermínio Vieira n.º 505, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Pregoeira;

Ø ANTONIO DE LISBOA FERNANDES, brasileiro, divorciado, 2.º grau completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 476.485 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 244.123.501 - 00, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto n.º 148, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – III;

Ø EDVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.227 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 400.243.932 – 15, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva n.º 702, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Ø HEDERSON MOTA, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 612.737.242 - 91, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela n.º 573, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Informática;

Ø LUANNA RUSSO DOS SANTOS, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.734.503 - 5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 948.891.712 - 15, residente e domiciliada na Av. General Osório, Município de Cacoal-RO, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – I;

Ø SIRLENE ROSA FERREIRA RAMPINELLI, brasileira, casada, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.127 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 114.295.772 - 15, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários n.º 535, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – III.

Ø APARECIDA DA SILVA LÚCIO BARBOSA, brasileira, separada, 2.º grau incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.435 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 260.662.032 - 15, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 63, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Logística e Suprimentos.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 05 de Abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 11 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:096647B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 162/2011 DE, 12 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 10.133.800 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 286.347.722 - 68, residente e domiciliada na Quadra 04, Casa 13, Bairro BNH – I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais á 08 de Abril de 2011, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7C1F2C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 163/2011 DE, 12 DE ABRIL DE 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 405/2008 de 20 de Outubro de 2008, que nomeou a comissão de recebimento de serviços em geral, material de consumo, merenda escolar e outros que se fizerem necessários, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:179FAC17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 152/2011 DE, 08 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar os senhores abaixo, dos respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Ø OSEIAS ALMEIDA MARQUES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portado da cédula de identidade RG. 480.102 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 456.996.312 – 91, residente e domiciliado na Av. Flávio da Silva Daltro n.º 919, Bairro jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo Diretor do Departamento de Informação e Cadastro;

Ø LUCIA HELENA ROBERTO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 3342315-2 SSP/PR, inscrita no C.P.F. 590.797.899 - 68, residente e domiciliada na Quadra II, Casa 30, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica de Apoio a Projetos e Banco de Dados,

Ø SIRLEIA FERNANDES PESSOA, brasileira, solteira, nível médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 673.783 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 687.284.922 – 34, residente e domiciliada na Av. 09 de Julho n.º 1.191, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora do Sub – Departamento de Elaboração e Acompanhamento do PPA, LOA e LDO;

Ø EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Agrimensor, portador da cédula de identidade RG. n.º 6243169 SSP/SP, inscrito no C.P.F. n.º 025.863.632 - 72, residente e domiciliado na Avenida Costa e Silva n.º 940, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Topografia;

Ø ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 862.438 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, residente e domiciliada na Quadra 13, Casa 29, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Geral de Orçamento.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:162F9BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 150/2011 DE, 08 DE ABRIL DE 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor SILAS FURLANE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 915.297 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 943.869.352 – 15, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz n.º 718, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Protocolo e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D5FA9428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 151/2011 DE, 08 DE ABRIL DE 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**
, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LUCIANA NAVARRO DE SOUZA LIMA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 826.999 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 828.356.322 - 04, residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio n.º 405, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e

NOMEAR o senhor RAFAEL ASSIS DE PAULA, brasileiro, casada, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º M-7363046 SSP/MG, inscrita no CPF n.º 946.677.806 – 49, residente e domiciliado na Estrada do Laticínio n.º 232, nesta cidade, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Administrativo Logística e Suprimento do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde , e

EXONERAR a senhora JANAINA DA SILVA LUCIO SANDRIN, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 820.685 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 828.089.612 - 00, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 63, nesta cidade, do cargo de Diretora da Equipe de Enfermagem do Hospital Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:568F7E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 160/2011 DE, 12 DE ABRIL DE 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando as ausências do senhor FABIANO PEREIRA DE JESUS, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, em virtude de viagens dentro e fora do Estado de Rondônia, para dirimir questões relacionadas a Administração Municipal.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora EDNEA VIECILLI FABIANO, brasileira, casada, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.489.689 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 400.261.162 - 00, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas n.º 314, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Gestão dos Fundos/SEMAST, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela unidade administrativa, nessas suas ausências ou impedimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9ADA2A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 164/2011 DE, 12 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.874/2011.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias ***16, 17, 18, 19 e 20/04/2011,*** *no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) sendo 01 (uma) diária no valor de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) e 03 (três) diárias no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais) perfazendo o total geral de R$-1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no valor de R$-78,50 (setenta e oito reais e cinqüenta centavos) perfazendo o total de R$-157,00 (cento e cinqüenta e sete reais) e 02 (duas) passagens área uma no valor de R$-1.000,00 (um mil reais) de Porto Velho/RO/Belém-PA e outra no valor de R$-450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) de Belém/PA/Porto Velho-RO, perfazendo o valor geral de R$1.607,00 (um mil e seiscentos e sete reais) para o senhor FABIANO PEREIRA DE JESUS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, inscrito no CPF n.º 698.076.632 - 53, tendo em vista que o mesmo estará em Belém-PA, para participar do Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 16/04/2011 às 07:00 horas de ônibus e retorno será dia 20/04/2011, às 23:30 horas de Porto Velho.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:27D1F46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 157/2011 DE, 11 DE ABRIL DE 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora RONAILA RAIMUNDA DE FREITAS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 633.182 SSP/RO inscrita no CPF sob o nº. 688.263.702 - 49, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes n.º 982, nesta cidade, do cargo de Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,

NOMEAR a senhora RONAILA RAIMUNDA DE FREITAS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 633.182 SSP/RO inscrita no CPF sob o nº. 688.263.702 - 49, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes n.º 982, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8D692663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 158/2.011 DE, 11 DE ABRIL DE 2.011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando que a servidora Ronaila Raimunda de Freitas encontra-se de licença médica pelo INSS.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MARLUCE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, nível médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 529.705 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 564.561.902 - 15, residente e domiciliada na Avenida Carlos Gomes n.º 897, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado Central/SEMAD, em substituição a servidora RONAILA RAIMUNDA DE FREITAS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 633.182 SSP/RO inscrita no CPF sob o nº. 688.263.702 - 49, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes n.º 982, nesta cidade, que encontra-se afastada recebendo benefício pelo INSS.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 01 de Abril de 2011, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Abril de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:CCD8D8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 155/2011 DE, 11 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar os senhores abaixo, dos respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Ø MARINES BAVARESCO CARSTENS, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, portadora da cédula de identidade RG. n.º 4.007.383 SSP/PR, inscrita no C.P.F. n.º 524.480.539 – 87, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon n.º 2.721, Bairro Libertdade, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica de Apoio a Convenio e Prestação de Contas;

Ø HELTON PIRES MORAIS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG. n.º 67534778 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 008.350.369 - 28 , residente e domiciliado na Rua Bahia n.º 2.473, apto. 02, Município de Espigão D'Oeste-RO, do cargo de Assessor Técnico de Apoio a Engenharia e Agronomia,;

Ø JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo em Letras e Literatura, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064118 SSP/SE, inscrita no CPF n.º 013.011.805 - 21, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari n.º 172, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Vice – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Ø LENY GHIGLINO GADÊA, brasileira, solteira, produtora de vídeo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1034080885 SSP/RS, inscrita no CPF. n.º 663.027.900 - 00, residente e domiciliada na Rua Hermínio Vieira n.º 505, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Pregoeira;

Ø ANTONIO DE LISBOA FERNANDES, brasileiro, divorciado, 2.º grau completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 476.485 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 244.123.501 - 00, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto n.º 148, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Informática e Programação;

Ø EDVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.227 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 400.243.932 – 15, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva n.º 702, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Ø HEDERSON MOTA, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 612.737.242 - 91, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela n.º 573, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Informática, Programação e Manutenção do Centro de Processamento de Dados;

Ø LUANNA RUSSO DOS SANTOS, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.734.503 - 5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 948.891.712 - 15, residente e domiciliada na Av. General Osório, Município de Cacoal-RO, do cargo de Assessora Técnica de Apoio a Engenharia e Agronomia;

Ø SIRLENE ROSA FERREIRA RAMPINELLI, brasileira, casada, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.127 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 114.295.772 - 15, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários n.º 535, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo Diretora da Divisão de Orçamento;

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 05 de Abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:828D8C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 153/2011 DE, 08 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo, para ocupar os respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Ø OSEIAS ALMEIDA MARQUES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portado da cédula de identidade RG. 480.102 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 456.996.312 – 91, residente e domiciliado na Av. Flávio da Silva Daltro n.º 919, Bairro jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano;

Ø LUCIA HELENA ROBERTO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 3342315-2 SSP/PR, inscrita no C.P.F. 590.797.899 - 68, residente e domiciliada na Quadra II, Casa 30, Bairro BNH – I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica II;

Ø SIRLEIA FERNANDES PESSOA, brasileira, solteira, nível médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 673.783 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 687.284.922 – 34, residente e domiciliada na Av. 09 de Julho n.º 1.191, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica II;

Ø EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Agrimensor, portador da cédula de identidade RG. n.º 6243169 SSP/SP, inscrito no C.P.F. n.º 025.863.632 - 72, residente e domiciliado na Avenida Costa e Silva n.º 940, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Regularização Fundiária;

Ø ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 862.438 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, residente e domiciliada na Quadra 13, Casa 29, Bairro BNH – I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenadora Geral de Gestão e Orçamento;

Ø ANDRÉ LUIZ VIGIONOTTE, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 458862139-A SSP/SP, inscrito no CPF n.º 962.835.482 – 53, residente e domiciliado na Rua Woshington Luiz n.º 232, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Cadastro.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2E47F6A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 149/2011 DE, 08 DE ABRIL DE 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo, para ocuparem os respectivos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Administração

· LUCIANA GONÇALVES KRONH, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.383.184 - 5 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 046.831.939 - 57, residente e domiciliada na Av. Presidente Médici n.º178, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Administração;

· CLEUDA CORREIA LOPES, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 407.001 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 420.251.172 - 72, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 03, Bairro BNH – I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas;

· WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES, brasileira, casada, nível médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 542.084 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 419.404.582 – 34, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Joaquim Custódio n.º 249, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Folha de Pagamento;

· BIBIANA LUANA MARTINS FARIA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0000108176 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 006.535.582 - 28, residente e domiciliada na Avenida Costa e Silva n.º 804, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Serviços Gerais, Logística e Suprimentos;

· CLAUDIA CLEOMAR ARAÚJO XIMENES CERQUEIRA, brasileira, casada, contadora, CRC/RO 6334, portadora da cédula de identidade RG. N.º 1053335 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 604.212.152 – 91, residente e domiciliada na Rua Canudos n.º 751, Bairro Apedia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenadora de Patrimônio;

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AFEE3E66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 124/2011 DE, 01 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 10, § 5.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.666/2011 DE 30 DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a concessão da gratificação prevista no artigo 10, § 5.º da Lei n.º 1.666/2011 de 30 de Março de 2011.

DECRETA
CAPÍTULO – I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Gratificação de Apoio ao Transporte, criada pela Lei Municipal 1.666/2011 de 30 de março de 2011, somente é devida aos servidores municipais efetivos, ocupantes do cargo de motorista que estejam em efetivo exercício do cargo.

Art. 2º. A Gratificação de Apoio ao Transporte não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

Art. 3º. Nas ocorrências de faltas ou penalidades que impliquem em desconto na remuneração do servidor, esse desconto alcançará igualmente a parcela correspondente à Gratificação.

Art. 4º Os servidores não ocupantes de cargo efetivo de motorista, e os servidores ocupantes de cargo de motorista cedidos pelo Estado ou pela União, que executam serviços na Secretária Municipal de Saúde continuaram percebendo a Função Gratificada estipulada pela Lei Municipal N.º 1.415/2007 de, 18 de dezembro de 2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AFA5163E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 125 /2011 DE, 11 DE ABRIL DE 2.011

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 104/2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o §1º, do artigo 1º do Decreto Regulamentar Municipal Nº. 104 de 01 de outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:
"**§ 1º.** Não serão suspensos o auxilio alimentação quando os servidores se encontrarem em licença maternidade, licença por adoção e licença paternidade."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 11 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A90E8A95

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.668/2011 DE, 12 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, na qualidade de titular do serviço público de saneamento básico, em cumprimento ao quanto disposto no artigo 175, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, e dos artigos 57 e 58 do Plano Diretor de Pimenta Bueno (Lei Municipal nº. 1.476, de 02 de Outubro de 2008), autorizado a delegar, mediante prévio procedimento licitatório, a exploração

deste serviço público a pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, utilizando-se, para este fim, de quaisquer das modalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, nº. 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, 11.107, de 06 de Abril de 2005 e 11.079, de 30 de Dezembro de 2004.

§ 1º. A prestação dos serviços públicos previstos nesta lei também poderá ocorrer de forma direta, por meio de órgão ou pessoa jurídica vinculada ao ente municipal.
§ 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se serviço público de saneamento básico:
a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

§ 3º. O Município deverá atender, em sua totalidade, às disposições da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, em especial às previsões constantes dos artigos 9º, 11, 12 e 19, bem como ao Decreto Federal nº. 7.217, de 21 de Junho de 2010.

§ 4º. As condições e exigências a que serão submetidas às pessoas jurídicas interessadas na delegação a que se refere este artigo deverão constar, obrigatoriamente, do edital de licitação e respectivo contrato.

Art. 2º. O poder Executivo publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da delegação, de modo a caracterizar seu objeto, área e prazo, bem como promoverá a realização de audiências e consultas públicas.

Art. 3º. O serviço público delegado deverá ser prestado conforme critérios que possibilitem a obtenção de um serviço adequado, de pleno atendimento aos usuários, consoante o determinado em contrato, no qual serão resguardados os direitos e deveres definidos nas Leis Federais nº. 8.078/90, 8.987/95 e, se for o caso, na Lei nº. 11.079/04.

§ 1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de qualidade, regularidade, eficiência, segurança, atualidade e cortesia.

§ 2º. A qualidade será aferida pelo atendimento, ou não, dos indicadores constantes do contrato.

§ 3º. A regularidade será caracterizada pela prestação continuada do serviço público de saneamento básico.

I - Não se caracterizará como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
a) motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e
b) por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

§ 4º. A eficiência e a segurança serão caracterizadas pela consecução e preservação dos parâmetros expressos no contrato e nos demais normativos aplicáveis ao setor.

§ 5º. A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação do serviço público de saneamento básico, com a absorção dos avanços tecnológicos advindos ao longo do prazo da delegação que, definitivamente, tragam benefícios para o sistema, respeitadas as disposições do contrato.

§ 6º. A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso, digno e imediato aos usuários e ao Município.

Art. 4º. Todo patrimônio necessário à prestação do serviço público de saneamento básico será avaliado e cedido à nova operadora, sendo que esta o devolverá ao Município, após o término do contrato, na sua totalidade e nas mesmas condições cedidas, e tudo aquilo que for objeto de reforma ou de construção, durante o período contratual, passará a integrar o patrimônio público Municipal.

Art. 5º. Consideram-se usuários do serviço público de saneamento básico o proprietário, o titular de domínio ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel atendido pelo serviço público objeto da delegação.

§ 1º. O usuário pagará tarifa mensal pelos serviços prestados, cujos valores serão, anteriormente à licitação do serviço público, fixados por meio de Decreto do Poder Executivo e, posteriormente à delegação, estabelecidos e reajustados nos termos e condições fixadas no contrato.

§ 2º. A tarifa, devida mensalmente pelos serviços prestados, será fixada por unidade autônoma, conforme sua utilização, e a sua cobrança poderá ser realizada, pela operadora, diretamente dos usuários, respeitando-se a legislação vigente.

Art. 6º. O Município não arrecadará taxas referentes aos serviços delegados a partir do momento que a nova operadora iniciar a cobrança de tarifas diretamente dos usuários.

Art. 7º. A entidade de regulação a ser criada e instituída será responsável pela regulação e fiscalização da delegação, e o fará nos termos e condições encerradas no contrato celebrado com a nova operadora, bem como em consonância com os demais normativos aplicáveis à delegação, podendo, para tanto, firmar convênios com outras entidades públicas, bem como contratar, mediante devido processo licitatório terceiros para a realização destas funções.

§ 1º. Enquanto a entidade de regulação não for criada, ou não estiver devidamente constituída, a regulação e a fiscalização da delegação deverá ser exercida por órgão da administração pública municipal direta ou indireta, designada mediante decreto municipal.

§ 2º. Caberá, ainda, à entidade de regulação:
I - Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - Definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária e de outros preços públicos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e

que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
V - Interpretar e fixar critérios para a execução dos contratos e serviços; e
VI - Administrar, de maneira racional, os seus subsídios.

§ 3º. As atividades da entidade reguladora serão remuneradas pelo ente prestador dos serviços públicos de saneamento básico, por meio da destinação de um percentual da receita líquida do referido prestador de serviço, calculada de acordo com disposição contratual expressa, limitado a 1 % (um por cento).

Art. 8º. A entidade reguladora deverá promover o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, mediante a adoção de debates, audiências e consultas públicas e participação de órgão colegiado na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

Art.9º. As hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços aplicáveis à nova operadora serão as previstas na Lei Federal nº. 8.987/95 e, se for o caso, na Lei Federal nº. 11.079/04, com as ressalvas e complementações constantes do contrato referente à delegação.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno – RO, 12 de Abril de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1FE149B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.669/2011 DE, 12 DE ABRIL DE 2011

ACRESCENTA O INCISO VII AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL N.º 727/GP/98.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. O Art. 23 da Lei Municipal n.º 727/GP/98, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"VII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH no mínimo tipo B;
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:32E6FCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 161/2011 DE, 12 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor ANDERSON VIEIRA CARDOZO, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 959.240 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 763.081.622 - 72, residente e domiciliado na Avenida Guararapes n.º 632, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo Chefe do Setor de Controle e Gerenciamento do Sistema de Registro de Preço, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:885D9E87

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.670/2011 DE, 12 DE ABRIL DE 2011.

INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao microempreendedor individual (MEI), às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), doravante simplesmente denominadas MEI, ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos

146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº. 123/06, criando a LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE PIMENTA BUENO.

Parágrafo único. Aplicam-se ao MEI todos os benefícios e todas as prerrogativas previstas nesta Lei para as ME e EPP.
Art. 2º. O tratamento diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual poderá incluir, entre outras ações dos órgãos e entes da administração municipal:
I – os incentivos fiscais;
II – a inovação tecnológica e a educação empreendedora;
III – o associativismo e as regras de inclusão;
IV – o incentivo à geração de empregos;
V – o incentivo à formalização de empreendimentos;
VI – a unicidade e a simplificação do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;
VII – a criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários;
VIII – a simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco;
IX – a regulamentação do parcelamento de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
X – a preferência nas aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos municipais.

Art. 3º. Cria-se o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, ao qual caberá gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido ao MEI, às ME e às EPP de que trata esta Lei, competindo a ele:

I – regulamentar, mediante resoluções, a aplicação e a observância desta Lei;
II – gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão às demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei;
III – estabelecer o regimento interno do Comitê Gestor Municipal, disciplinando as omissões desta Lei.

Art. 4º. O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, de que trata a presente Lei, será constituído por 11 (onze) membros, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:
I – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN;
II – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI;
III – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP;
V – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
VI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
VII – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
VIII – Representante da Câmara Municipal;
IX – Representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);
X – Representante das Associações Comerciais e Industriais de Pimenta Bueno (ACIPB);
XI - Representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, que é considerado membro-nato.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá pelo menos uma conferência anual, a ser realizada preferencialmente no mês de novembro, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego e renda e qualificação profissional, incluídos os outros Conselhos Municipais e das microrregiões.

§ 3º. O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas terá uma secretaria executiva, à qual competem as ações de cunho operacional demandadas pelo conselho e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

§ 4º. A secretaria executiva mencionada no parágrafo anterior será exercida por servidores indicados pela presidência do Comitê Gestor.

§ 5º. O município, com recursos próprios e/ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas, assegurará recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e de sua secretaria executiva.

Art. 5º. Os membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão indicados pelos órgãos ou pelas entidades a que pertençam e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Cada representante efetivo terá um suplente e mandato por um período de 02 (dois anos), sendo permitida recondução.

§ 2º. Os representantes das secretarias municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.
§ 3º. O suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar a categoria na ausência do titular efetivo.

§ 4º. As decisões e as deliberações do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º. O mandato dos conselheiros não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao município.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO
Seção I
Da inscrição e baixa

Art. 6º. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento de empresas deverão observar os dispositivos constantes na Lei Complementar Federal nº. 123/06, na Lei nº. 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Parágrafo único. O processo de registro do microempreendedor individual deverá ter trâmite especial e opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da REDESIM.

Seção II
Do alvará

Art. 7º. Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, considera-se como atividade de alto risco aquelas que assim forem definidas pela autoridade competente municipal e, excepcionalmente, pelo Comitê Gestor da REDESIM.

§ 2º. O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado se, após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo Comitê Gestor da REDESIM.

Seção III
Da Sala do Empreendedor

Art. 8º. Com o objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor, que tem as seguintes atribuições:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficial;
II – emissão da certidão de zoneamento na área do empreendimento;
III – orientação a respeito dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
IV – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária.

§ 1º. Na hipótese de indeferimento de inscrição municipal, o interessado será informado a respeito dos fundamentos e será oferecida na Sala do Empreendedor orientação para adequação à exigência legal.

§ 2º. Para a consecução dos seus objetivos, na implantação da Sala do Empreendedor, a administração municipal poderá firmar parceria com outras instituições para oferecer orientação com relação à abertura, ao funcionamento e ao encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 9º. A fiscalização municipal, nos aspectos de posturas, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às microempresas, empresas de pequeno porte e demais contribuintes, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 10. Nos moldes do artigo anterior, quando da fiscalização municipal, excepcionalmente para os optantes do simples nacional, será observado o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 11. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento, e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 12. Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de penalidade.

§ 1º. Quando o prazo referido neste artigo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar junto ao órgão de fiscalização um Termo de Ajuste de Conduta - TAC, no qual, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no termo.

§ 2º. Decorridos os prazos fixados no *caput* ou no Termo de Ajuste de Conduta (TAC), sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

CAPÍTULO IV
DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 13. As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional recolherão o ISSQN com base nesta Lei, em consonância com a Lei Complementar Federal nº. 123/06, e regulamentação pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 14. O MEI poderá optar pelo recolhimento do ISSQN em valor fixo mensal, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, conforme previsto no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº. 123/06.

Art. 15. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 116/03, e deverá observar as seguintes normas:
I – A retenção na fonte quando o optante do Simples nacional for contratado pelo Município ou na Substituição Tributaria, observado o Art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 116/03, será de acordo com o regime dispensado pelo Município aos demais prestadores, conforme permitido na letra "a", do Inciso XIV, do Art. 13, da LC. 123/06;
II – O Município poderá instituir alíquota diferenciada para a Retenção na Fonte, direta ou pela Substituição Tributaria, alem de regulamentar sua aplicabilidade.

Art. 16. Os MEIs, MEs e EPPs, não terão outros benefícios alem dos já estabelecidos na lei Complementar 123/06.

CAPÍTULO V
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFE

Art. 17. Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço e a Declaração Eletrônica de Serviços.

Parágrafo único. Caberá ao regulamento:
I – disciplinar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e por faixa de receita bruta;
II – disciplinar a emissão da Declaração Eletrônica de Serviços, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização;
III – definir os serviços passíveis de geração de créditos tributários para os tomadores de serviços;
IV – definir os percentuais de que trata o § 1º do art. 18 desta lei;
V – definir os sorteios, as datas, os bens móveis e a forma de apresentação das notas fiscais de que trata o § 4º do art. 18 desta lei.

Art. 18. O tomador de serviços poderá utilizar, como crédito para fins do disposto no art. 19 desta lei, parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devidamente recolhido, relativo às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços passíveis de geração de crédito.

§ 1º. O tomador de serviços fará jus ao crédito de que trata o "*caput*" deste artigo nos seguintes percentuais, a serem definidos pelo regulamento, na conformidade do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 17 desta lei, aplicados sobre o valor do ISS:
I – de até 50% (cinqüenta por cento) para pessoas físicas domiciliadas no Município de Pimenta Bueno;
II – de até 50% (cinqüenta por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, de que trata esta Lei e do Regulamento;
III – de até 30% (trinta por cento) para condomínios edilícios residenciais ou comerciais localizados no Município de Pimenta Bueno, observado o disposto no Regulamento;

§ 2º. Não farão jus ao crédito de que trata o "*caput*" deste artigo:
I – os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelos Municípios, exceto as instituições financeiras e assemelhadas;
II – as pessoas jurídicas estabelecidas fora do território do Município de Pimenta Bueno.

§ 3º. No caso de o prestador de serviços ser ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, será considerada, para cálculo do crédito a que se refere o "*caput*" deste artigo, a alíquota, conforme dispuser o Regulamento incidente sobre a base de cálculo do ISS.

§ 4º. Fica autorizado o Município de Pimenta Bueno a doar, mediante sorteios, bens móveis as pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem as notas fiscais na Prefeitura.

Art. 19. O crédito a que se refere o art. 18 desta lei poderá ser utilizado exclusivamente para abatimento de até 50% (cinqüenta por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU a pagar, referente a imóvel localizado no território do Município de Pimenta Bueno, indicado pelo tomador, na conformidade do que dispuser o Regulamento.

§ 1º. Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com a inscrição imobiliária por ele indicada.

§ 2º. Os créditos previstos no art. 18 desta lei serão totalizados em 30 de novembro de cada exercício para abatimento do IPTU dos exercícios subseqüentes, referentemente a imóvel que não tenha débito em atraso.

Art. 20. Os prazos de validade das notas fiscais convencionais de serviços passam a ser de 01 (um) ano, contado da data da respectiva impressão, podendo cada prazo ser prorrogado por igual período se isso for requerido antes de expirado, até a entrada em vigor da Nota Fiscal Eletrônica.

Parágrafo único. As MEs e as EPPs cadastradas com previsão de prestação de serviços, e que não estejam efetivamente exercendo essa atividade, poderão solicitar dispensa de confecção de talões de notas fiscais convencionais de serviços, até a entrada em vigor da Nota Fiscal Eletrônica.

CAPÍTULO V
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Art. 21. Caberá ao Executivo municipal a designação de servidor e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei, observadas as especificidades locais.

§ 1º. A função de Agente de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º. O agente de desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I – residir na área da comunidade em que atuar;
II – ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de agente de desenvolvimento;
III – ter concluído o ensino fundamental/primeiro grau.

§ 3º. Caberá ao agente de desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos, pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO VI
DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Seção I
Do apoio à inovação
Subseção I
Da gestão da inovação

Art. 22. O Poder Público municipal criará a Comissão Permanente de Tecnologia e Inovação do município, com a finalidade de promover a discussão de assuntos relativos à pesquisa e ao desenvolvimento científico-tecnológico de interesse do município, o acompanhamento dos programas de tecnologia do município e a proposição de ações na área de ciência, tecnologia e inovação de interesse do município e vinculadas ao apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. A comissão referida no *caput* deste artigo será constituída por representantes, titulares e suplentes, de instituições científicas e tecnológicas, centros de pesquisa tecnológica, incubadoras de empresas, parques tecnológicos, agências de fomento e instituições de apoio, associações de microempresas e empresas de pequeno porte e de Secretaria Municipal que o município indique.

Seção II
Do fomento às incubadoras,condomínios empresariais e empresas de base tecnológica
Subseção II
Do ambiente de apoio à inovação

Art. 23. O Poder Público municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, podendo instituir incubadoras de empresas com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.

§ 1º. A prefeitura será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no *caput* deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 2º. As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção predial, fornecimento de água e demais despesas de infra-estrutura.

§ 3º. O prazo máximo de permanência no programa é de 2 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 2 (dois) anos mediante avaliação técnica. Findo esse prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que venha a ser destinada pelo Poder Público municipal, com ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do município.

Art. 24. O Poder Público municipal poderá criar minidistritos industriais, em local a ser estabelecido por lei, e também indicará as condições para alienação dos lotes a serem ocupados.

Art. 25. O Poder Público municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno situada no município para essa finalidade.

§ 1º. Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, o município poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam fundamentadas em conhecimento e inovação tecnológica.

§ 2º. O Poder Público municipal indicará Secretaria Municipal a quem competirá:

I – zelar pela eficiência dos integrantes do parque tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e seu funcionamento;
II – fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

CAPÍTULO VII
DO ACESSO AOS MERCADOS
Seção I
Das aquisições públicas

Art. 26. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do município deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº. 123/06.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art. 27. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a administração pública municipal deverá:
I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
II – divulgar as especificações de bens e serviços contratados de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adéquem os seus processos produtivos;
III – na definição do objeto da contratação, não deverá utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte;
IV – estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações.

Art. 28. As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região.

Art. 29. Exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte, para habilitação em quaisquer licitações do município para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, apenas o seguinte:
I – ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II – inscrição no CNPJ, para fins de qualificação;
III – certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP).

Art. 30. A comprovação de regularidade fiscal das MEs e EPPs somente será exigida para efeitos de contratação e não como condição para participação na habilitação.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do

parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o parágrafo anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e, nos demais casos, o momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

§ 3º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4º. O disposto no parágrafo anterior deverá constar no instrumento convocatório da licitação.

Art. 31. As entidades contratantes deverão, nos casos de contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exigir dos licitantes, para fornecimento de bens, serviços e obras, quando houver subcontratação, que esta seja de microempresa ou de empresa de pequeno porte (em percentual mínimo de 5% (cinco por cento), sob pena de desclassificação.

§ 1º. A exigência de que trata o *caput* deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.

§ 2º. É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 3º. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

§ 4º. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 5º. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 6º. Os empenhos e os pagamentos do órgão ou da entidade da administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e às empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 7º. Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do § 5º, a administração deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

§ 8º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Art. 32.A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte;
II – consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 33. Nas licitações para a aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a administração pública municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput*.

§ 2º. Aplica-se o disposto no *caput* sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes no instrumento convocatório.

§ 3º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade e observando-se o seguinte:
I – a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).

§ 4º. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Art. 34. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponderá à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes tenham oferecido.

Art. 35. Para efeito do disposto no artigo anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 34, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 34, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º. No caso de pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III deste artigo.

§ 4º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou pela entidade licitante e deverá estar previsto no instrumento convocatório, sendo válido para todos os fins a comunicação feita na forma que o edital definir.

Art. 36. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 37. Não se aplica o disposto nos artigos 29 a 36 quando:
I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos. 24, incisos III e seguintes, e 25 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

Art. 38. O valor licitado por meio do disposto nos artigos. 29 a 36 não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

Art. 39. Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento como ME e EPP ocorrerá nas condições do art. 3º do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Federal nº. 123/06.

Art. 40. O município proporcionará a capacitação dos pregoeiros, da equipe de apoio e dos membros das comissões de licitação da administração municipal sobre o que dispõe esta Lei.

Art. 41. A administração pública municipal definirá, em 180 dias a contar da data da publicação desta Lei, meta anual de participação das micro e pequenas empresas nas compras do município, que não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) e implantar controle estatístico para acompanhamento.

Art. 42. Em licitações para aquisição de produtos para merenda escolar, destacadamente aqueles de origem local, a administração pública municipal deverá utilizar preferencialmente a modalidade do pregão presencial.

Seção II
Estímulo ao mercado local

Art. 43. A administração pública municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 44. A administração pública municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno portes, poderá reservar, em seu orçamento anual, percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou pela União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 45. A administração pública municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas por meio de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município ou da região.

Art. 46. A administração pública municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do município ou da região.

Art. 47. A administração pública municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 48. A administração pública municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenado pelo Poder Executivo do município e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, com o objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio das secretarias municipais competentes.

§ 1º. Por meio desse comitê, a administração pública municipal disponibilizará as informações necessárias aos empresários de micro e pequenas empresas localizados no município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia.

§ 2º. Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º. A participação no comitê não será remunerada.

CAPÍTULO IX
DA MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Art. 49. O município poderá celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando a estimulação e a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.
§ 1º. O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreende campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.
§ 2º. Com base no *caput* deste artigo, o município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e as universidades, com a finalidade de criar e implantar o setor de conciliação extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPÍTULO X
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 50. O Poder Executivo incentivará microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em cooperativas, na forma das sociedades previstas no artigo 56 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alocar recursos para esse fim em seu orçamento.

Art. 51. A administração pública municipal deverá identificar a vocação econômica do município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas, por meio de associações e cooperativas.

Art. 52. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no município por meio de:
I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, tendo em vista o fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;
II – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, tendo em vista a inclusão da população do município no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;
V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;
VI – cessão de bens e imóveis do município.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. É concedido parcelamento especial, em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos relativos ao ISSQN e aos demais débitos com o município, de responsabilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte e de seu titular ou sócio, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de janeiro de 2011.
§ 1º. O valor mínimo da parcela mensal será de 01 (uma) UVF.

§ 2º. Esse parcelamento alcança inclusive débitos inscritos em dívida ativa.

§ 3º. O parcelamento será requerido na Divisão de Dívida Ativa.

§ 4º. A inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas é causa de rescisão dos efeitos do parcelamento especial, mediante notificação.

§ 5º. As parcelas serão atualizadas monetariamente, conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 54. Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento, que será comemorado em 24 de novembro de cada ano.

Parágrafo único. Nesse dia, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 55. A administração pública municipal elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei, especialmente buscando a formalização dos empreendimentos informais.

Art. 56.A administração pública municipal, como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.
Art. 57. Toda a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 58. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Abril de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4DE79BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2011

Em razão do acréscimo de documentação exigida para a participação no Pregão 02/2011, descritas no Aviso de Retificação Publicado no DOM do dia 13 de abril de 2011, fica adiado o Pregão para o dia Data/Hora: **04/05/2011** às 08h (oito horas, local) – Objeto: **prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e expansão do sistema de iluminação pública do Município de Pimenta Bueno.**

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2831.

Pimenta Bueno-RO, 13 de Abril de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:CC7237C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP-14/2011

Data/Hora: **05/05/2011** às 08h (oito horas - hora local) – Objeto: futura e eventual a aquisição de materiais de expediente para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2831.

Pimenta Bueno-RO, 13 de Abril de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:11E8A244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/CPL/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2011

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de **"Menor Preço Global"**, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso
Processo Administrativo Nº: 218/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração do Código de Posturas, Lei de Criação de Titulação Definitiva de Regularização Fundiária e apoio administrativo no setor de arrecadação e Cadastramento Imobiliário, assegurando maior eficiência à Administração.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: 25/04/2011 as: 10h00min, na sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Ermelindo Milani, 1040 - Centro, Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de ate 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de **em horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.,** na sala da CPL (**Comissão Permanente de Licitação).** Informações no fone: (0**) 69 3539-2007.
Rio Crespo/RO, 13 de Abril de 2011.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:17A6FA5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **WENDER CLEBER BENTO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MEDICO CLINICO GERAL,** Cód: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL SUPERIOR III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 1.886 de 15/10/2010 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0F76E2F5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo

65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRO DOS SANTOS NOBRE**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **COVEIRO,** Cód: **NE - I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL ELEMENTAR – PROFISSOES PRATICAS I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 1.886 de 15/10/2010 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:ACE2E1D8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **THIAGO ALVES DA CRUZ**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS,** Cód: **NE - V**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL ELEMENTAR – PROFISSOES PRATICAS V**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 1.886 de 15/10/2010 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0AC8AE71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 32/2011

Termo aditivo nº 32/2011
Processo Administrativo nº 1178/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: THEKA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula sexta e sétima do Contrato nº 121/2010, referente ao processo n° 1178/2010.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 121/2010, será prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir do dia 06/04/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 121/2010, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 06/04/2011.

Rolim de Moura, 4 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4DB075DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2011; PROC. 113/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 113/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2011.
Contratado: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para atender as necessidades dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, com a manutenção e pleno funcionamento dos mesmo, além de assegurar as garantias do mesmo, conforme descritos no Projeto Básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$: R$: 18.535,49 (Dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 222/2011, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3390 30 00 00 000, Nota de Empenho n.º 223/2011, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3390 39 00 00 000, Nota de Empenho n.º 227/2011, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.305.0011.2.030, elemento de despesa 3390 30 00 00 000 e Nota de Empenho n.º 228/2011, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.305.0011.2.030, elemento de despesa 3390 39 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Abril de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:C0092A65

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2011; PROC. 307/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 307/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2011.
Contratado: CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de pontes de madeira de lei – Bate Estaca e demolição de pontes de madeira existentes, com extensão de 10,00m; 15,00m e 20,00m nas linhas vicinais deste Município, de acordo com o projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades do município na área rural e urbana na execução de serviços de recuperação das pontes, em caráter de Emergência de acordo com o Decreto n°. 2899/2011.
Valor: o valor global de R$: R$: 315.012,00 (Trezentos e quinze mil e doze reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 465/2011, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26 782 0004 1.004, elemento de despesa 3.3.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de Abril de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:82E9D3BD

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2011; PROC. 263/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 263/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2011.
Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TEIXEIRA LTDA-ME
Objeto: Contratação na aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, especificamente 80.000 (oitenta mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades da secretaria solicitante no abastecimento de seus veículos, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
Valor: R$ 190.400,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 466/2011, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.030, elemento de despesa 3390 30 00 00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de Abril de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:27C98E2E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 202/2011

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PREGÃO 43/2011, referente o Processo Nº. 202/2011/SEMED tendo como objeto SERVIÇOS DE TORNO DOS VEICULOS ONIBUS. No valor de R$: 44.600,00 (quarenta quatro mil seiscentos reais).

São Miguel do Guaporé-Ro, 12 de abril de 2011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:A2117FA3

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 197/2011

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PREGÃO 35/2011, referente o Processo Nº. 197/2011/SEMED, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE. Em favor de: WILLIMS OKAMOTO. No valor de R$: 29.569,00 (vinte nove mil quinhentos e sessenta nove reais).

São Miguel do Guaporé-Ro, 12 de abril de 2011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:58C93E12

GABINETE DO PREFEITO
II RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°. 01/2011 DO CONCURSO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO torna público juntamente com a Empresa, AGEP-ASSESSORIAGESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO – LTDA, a II Ratificação do Edital n° 001/2011 - Concurso Público de Provas escritas/objetivas Provas praticas e de títulos.
1.0 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Fica alterado o item 4.4.1 (Das Inscrições)

1.1.1 - Ficam isento de taxa de inscrição além dos candidatos já mencionado na I Ratificação do Edital também aos candidatos que comprovarem através da apresentação de laudo de pobreza expedido através da Secretária Municipal de Ação Social ou Ministério Público a insuficiência financeira para efetuar o pagamento da referida taxa.

São Miguel do Guaporé-Ro 07 de Abril de 2011.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

COMISSÃO:

MARIA APARECIDA CORREIA
Presidente

ELIANE APARECIDA GOMES GONÇALVES
Membro

ROSEMEIRE PAIVA LEITE
Membro

ANTONIO SOARES DE MOURA
Membro

CESAR AUGUSTO VIEIRA
Membro

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:E3DFB11B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 053 PROCE 297/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 297/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0053/2011.
Contratado: EMPRESA JORNALISTICA C. P. DE RONDONIA LTDA.
R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 471/2011, unidade orçamentária 03.001, projeto atividade 04.122.0003.2008 e elemento de despesa 33 90 30 00 00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Abril de 2011.

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:A089C881

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 246/2011

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PREGÃO 44/2011, referente o Processo Nº. 246/2011/SEMOSP tendo como objeto MATERIAS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO. Em favor de: PAULO EIDT-ME. No valor de R$: 23.930,30 (vinte três mil novecentos e trinta reais e trinta centavos).

São Miguel do Guaporé-Ro, 12 de abril de 2011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:15FC9B6B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 239/2011

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PREGÃO 37/2011, referente o Processo Nº.239/2011/SEMTRAS tendo como objeto AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA. Em favor de: JOSE DE OLIVEIRA FILHO. No valor de R$: 19.625,00 (dezenove mil seiscentos e vinte cinco reais).

São Miguel do Guaporé-Ro, 12 de abril de 2011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:BD8F2943

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 196

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PREGÃO 40/2011, referente o Processo Nº. 196/2011/SEMED tendo como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPESA E EXPEDIENTE. Em favor de: ZANOL E CIA LTDA-ME. No valor de R$: 1.129,45 (mil cento vinte nive reais e quarenta cincocentavos), e de E DUTRA DE AZEVEDO ME. No valor de R$: 2.942,15 (dois mil novecentos e quarenta dois reais e quinze centavos), e de J CUSTODIO ME, no valor de R$:1.452,50 (mil quatrocentos e cinqüenta dois reais e cinqüenta centavos), e de SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME, no valor de R$:4.888,62(quatro mil oitocentos e oitenta oito reais e sessenta dois centavos).

São Miguel do Guaporé-Ro, 12 de abril de 2011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:20EAD63E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 237/2011

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PREGÃO 36/2011, referente o Processo Nº.237/2011/SEMOSP tendo como objeto CAMINHÃO VASCULANTE PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO. No valor de R$: 48.000,00 (quarenta oito mil reais).

São Miguel do Guaporé-Ro, 12 de abril de 2011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:51AF8F7D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 227/2011

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PREGÃO 42/2011, referente o Processo Nº. 227/2011/SEMED, tendo como objeto SERVIÇOS DE RETIFICA DOS VEICULOS ÔNIBUS. Em favor de: E. F. DA SILVA FILHO MOTORES. No valor de R$: 22.440,00 (vinte dois mil quatrocentos e quarenta reais).

São Miguel do Guaporé-Ro, 12 de abril de 2011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:DCB936EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo 001 do Contrato: 011/ASJUR/2010.
Processo n.º: 055/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: J.R Construtora LTDA
Objeto: Construção do Centro do Idoso.
Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 21/03/2011

Assinam:
J.R Construtora LTDA
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:D0514070

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 010/GP/PMT/2011

Contrato nº 010/GP/PMT/2011
Processo: 156/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado: Construterra Construção Civil Ltda.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, ÁREA 390,91 M², CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO PROJETO BÁISCO DE ENGENHARIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Valor R$: 44.057,83 – (Quarenta e Quatro Mil Cinqüenta e Sete Reais Oitenta e Três Centavos).

Dotação Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 04.122.0010.1.016 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Vigência: O contrato terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Theobroma/RO, 07 de abril de 2011.

-

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:24E0A2A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 008/GP/PMT/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/GP/PMT/2011
Processo: 136/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado: Jairo Augusto de Carvalho - EPP.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, PINTURA, REPARAÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA E ELÉTRICA DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E SEUS ANEXOS..

Valor R$: 109.423,24 – (Cento e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais Vinte e Quatro Centavos).

Dotação Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0013.1.029 – Construção, Ampliação Reforma Unidade Mista de Saúde – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Vigência: O contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Theobroma/RO, 07 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:ED9E0708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMAF/PMVA, DE 25 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de ZELADORA POSTO DE SAÚDE BARRAGEM 40 HORAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LINHA C 58, LINHA C 70 E AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 40 HORAS,constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 25 de Março 2011,**

data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **25 de abril de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Flavia Amélia Mateus
Código Identificador:6BD4E0B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PRIMEIRA CONVOÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011

PRIMEIRA CONVOÇAO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011

ZONA URBANA

PEDAGOGO 40H

ORDEM	INSCRIÇAO	NOME
01	06	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
02	07	EDINALVA MOURA DA SILVA
03	11	FRANCIELI MATIAS DE OLIVEIRA

ESCOLAS MULTISSERIADAS

NIVEL MÉDIO 20H

ORDEM	INSCRIÇAO	NOME
01	02	ILENE DASILVA OLIVEIRA

02	01	GREICI KELLY RODRIGUES PEREIRA

E.M.E.F. JOSE BONOFACIO (MATRIZ)

NIVEL MEDIO 20H

ORDEM	INSCRIÇAO	NOME
01	08	IRANI SILVA DE MATOS
02	14	INES JOSÉ DA CRUZ SANTOS

E.M.E.F. JOSE BONIFACIO (EXTENSAO)

NIVEL MEDIO 20H

ORDEM	INSCRIÇAO	NOME
01	13	JOSIANE DE JESUS FEITOSA

E.M.E.F. TIRADENTES

NIVEL MEDIO 20H

ORDEM	INSCRIÇAO	NOME
01	12	ELIANA CAROLINE SARTORI

BURITIS, 14 DE ABRIL DE 2011

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSMANN BREGER
Vice-PRESIDENTE

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA N. A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:5441D170

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011

ZONA URBANA

PEDAGOGO 40H

ORDEM	INSCRIÇAO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	06	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	7,0	APROVADO
02	07	EDINALVA MOURA DA SILVA	6,5	APROVADO
03	11	FRANCIELI MATIAS DE OLIVEIRA	6,0	APROVADO

ZONA RURAL

ESCOLAS MULTISSERIADAS
NIVEL MÉDIO 20H

ORDEM	INSCRIÇAO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	02	ILENE DA SILVA OLIVEIRA	8,5	APROVADO
02	01	GREICI KELLY RODRIGUES PEREIRA	5,0	APROVADO

E.M.E.F. JOSÉ BONIFACIO (MATRIZ)
NIVEL MEDIO 20H

ORDEM	INSCRIÇAO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	08	IRANI SILVA DE MATOS	7,0	APROVADO
02	14	INES JOSÉ DA CRUZ SANTOS	5,0	APROVADO
03	10	DEILANE ROQUE DINIZ	5,0	CLASSIFICADO

E.M.E.F. JOSE BONIFACIO (EXTENSAO)
NIVEL MEDIO 20H

ORDEM	INSCRIÇAO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	013	JOSIANE DE JESUS FEITOSA	5,0	APROVADA

E.M.E.F. TIRADENTES
NIVEL MEDIO 20H

ORDEM	INSCRIÇAO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	12	ELIANA CAROLINE SARTORI	7,5	APROVADO
02	09	IRANI SILVA DE MATOS	7,0	CLASSIFICADO
03	05	GRACIELE RAMACKOSKI SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
04	04	JESSICA CARVALHO DA CRUZ	5,0	CLASSIFICADO

BURITIS, 14 DE ABRIL DE 2011

NEUSELICE CAETANO VIEIRA - PRESIDENTE
HELLENN ROSSMANN BREGER - VICE- PRESIDENTE
ELIZABETH DOS SANTOS VAZ - SECRETARIA
LUANA N. A. COSTA BRAZ MAYER - FISCAL
EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS - FISCAL

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:E5797226

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca a aprovada no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 06 de fevereiro de 2008, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av.Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP; comprovante de votação da última eleição(1º e 2º turno); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; certificado de escolaridade(autenticada); carteira de identidade profissional se for o caso(autenticada); carteira nacional de habilitação(autenticada); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4; número de Conta corrente; Declaração de Bens e Rendimentos e de Vínculo Empregatício(com firma reconhecida); Certidão Negativa de Débitos Municipais e do Tribunal de Contas; Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GIRLANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUNIC. SAUDE – HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Campo Novo de Rondônia, 12 de Abril de 2011.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:061C4405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2285/2011

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia LORENZA DOS SANTOS VAZ MELO GUERRA, candidato aprovado em concurso público para o exercício de cargo de MÉDICO PEDIATRA– 25 horas.

Parágrafo Único – o candidato que se refere o artigo é, LORENZA DOS SANTOS VAZ MELO GUERRA conforma tabela abaixo:
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
LORENZA DOS SANTOS VAZ MELO GUERRA	MÉDICO PEDIATRA	NS - V	001	1ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2EF43DCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE COMPRAS SEMSAU

Detalhado por sub-elemento					
Período de01/03/2011 à 31/03/2011					
Dia	Empenho	Ficha	Credor	Modalidade	Valr da Oper
Proc.	Quant	Unid	Especificação do Bem	Preço Unit	Preço Total
	Categoria: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
07/03	153	72	66 - ORTOMEDPROD.E SERV.HOSP.LTDA	IS-C	95.095,00
25	5.000	CX	FENTANILA CITRATO 50MCG ML C/50 AMP. DE 4 M C/ 2,5 MG/ML	137,98	689,90
25	5.000	CX	ADRENALINALG/LML C/ 100 UN	53,47	267,35
25	5.000	CX	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETAVEL 24MG/ML EMBALAGEM COM 50 AMPOLAS DE ML	27,94	139,70
25	5.000	CX	AMPICILINA LG C/50 FRASCOS/AMPOLAS	53,47	267,35
25	10.000	CX	CLORIDATO DE METOCLOPRAMICIDA SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM AMPOLAS DE 10 MG/ 2ML	24,00	240,00

25	5.000	CX	DIMENIDRIATO + CLORIDADTO DE PIRIDOXIMA SOLUÇÃO INJETAVEL 50+50 MG MG ML	148,93	744,65
25	10.000	CX	BULTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML BUSCOPAM C/50 AMPOLAS	36,22	362,20
25	5.000	CX	CELALOTINA C/50 FRASCO AMPOLAS C/LG+ DILUENTE	172,82	864,10
25	4.000	CX	CLORIDATO DE BUPIVACAINA + CLICOSE 8% PESADA 0.50% 5MG/ML DE 4ML SEM CONSERVANTES ESTOJO C/40 AMPOLAS	75,89	303,56
25	4.000	CX	CLORIDATO DE CERAMIDA C/50 FRASCO AMPOLAS DE 10ML C/50 MG/ML	39,67	158,68
25	7.000	CX	CLORIDATO DE DIPIRONA C/10ML DE 250MG C/100 UN	129,07	903,49
25	5.000	CX	CLORIDATO DE LIDOCAINA C/25 FRASCO AMPOLAS 20ML A 2%	57,73	288,65
25	5.000	CX	CLORIDATO DE LIDOCAINA 0,2% + EPINEFRINA 0,005MG ML C/ VASO 20ML	84,67	423,35
25	5.000	TUB	CLORIDATO DE LIDOCAINA GEL 2% C/30 GRS	2,76	13,80
25	5.000	CX	CLORIDATO DE TRAMADOL DE 50MG 2ML	34,50	172,50
25	5.000	CX	CLORIDATO DE PROMETAZINA C/ 25 AMPOLAS DE 2ML /50 MG	46,19	230,95
25	5.000	CX	LOCAÇÃO ANTISSEPTICA 0,5% ALCOOL 70%	14,49	72,45
25	2.000	CX	METILSUFATO DE NEOSOL AMPOLA 05MG ML	121,50	243,00
25	20.000	FRASC	FORMOL 37% C/ 1.000ML	12,91	258,20
25	20.000	CX	FOSFATO DISSIDICO DE DEXAMETASONA C/ 50 AMP. DE 4ML C/2.5 MG/ML	25,88	517,60
25	10.000	CX	FUROSEMIDA C/50 AMP. DE 2 ML C/ 20 MG	15,31	153,10
25	30.000	FRAS	GLUTARALDEIDO C/ 5 LITROS	23,29	698,70
25	10.000	CX	HIDROCORTISONA C/ 50 FRC-AMP DE 100 MG	127,63	1.276,30
25	5.000	CX	HIDROCORTISONA C/50 FRC-AMPOLA DE 500 MG	293,20	1.466,00
25	4.000	FRASC	IODO TINTURA 2% 1.000 ML	18,63	74,52
25	10.000	CX	METHERGIN C/50 AMPOLA DE 1 ML	74,47	744,70
25	4.000	CX	METILSUFATO DE NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5MG/ML CX C/50 AMPOLAS 1ML	41,37	165,48
25	10.000	CX	METRONIDAZOL INJETAVEL 500MG/ 100 ML C/50 AMPOLAS	137,98	1.379,80
25	2.000	CX	MALEATO DE MIDAZOLAM INGETAVEL 3ML C/ 50 AMPOLAS	62,91	125,82
25	40.000	CX	NITROFURAZONA 500 ML	7,42	296,80
25	20.000	CX	OXACILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INGETAVEL 500 MG	75,29	1.505,80
25	10.000	CX	OXITOCINA INJETAVEL 50X 1ML	57,92	579,20
25	40.000	CX	PROPOFOL C 05 AMPOLAS	27,60	1.104,00
25	60.000	FRASC	PVP DEGERMANTE 2% C/ 1.000ML	13,28	796,80
25	50.000	FRASC	PVP TOPICO C/ 1.000ML	12,32	616,00
25	10.000	CX	SINVASTATINA DE 40 MG 50 AMPOLAS	15,53	155,30
25	400.000	CX	SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 500 ML CX C/25	52,17	20.868,00
25	400.000	CX	SORO GLICOSIOLOGICO SISTEMA FECHADO 500 ML CX C25	56,49	22.596,00
25	400.000	CX	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 500 ML CX C/25	54,33	21.732,00
25	10.000	CX	SORO MANITOL 20% C/500 ML CX C/24	117,97	1.179,70
25	150.000	CX	SORO RINGER C/LACTADO SISTEMA FECHADO 500 ML CX C/25	61,66	9.249,00
25	10.000	CX	SULFATO DE AMICACINA 02 ML 500 MG C/ 50 AMPOLAS	49,67	496,70
25	20.000	CX	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG /ML C/50 AMPOLAS	11,18	223,60
25	10.000	CX	SULFATO DE TERBULATINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ML	16,56	165,60
25	5.000	CX	VITAMINA K 1 ML C/100 AMPOLAS	56,92	284,60
07/03	154	84	89 - MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	IS-C	72.800,00

25	50.000	CX	AGULHA 25X7 C 100 UN	3,85	192,50
25	10.000	CX	AGULHA 25X8 C/100 UN	3,85	38,50
25	10.000	CX	AULGUA 40X12 C/ 100 UN	3,97	39,70
25	14.000	CX	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL RAQUIANESTSIA ESTERIL BISEL TIPO QUINCK Nº25 G3 1/2 C /25 UN	58,75	822,50
25	14.000	CX	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL RAQUIANESTESIA ESTERIL BISEL TIPO QUINCK Nº 26 G3 1/2 C/25 UN	98,75	1.382,50
25	14.000	CX	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL RAQUIANESTESIA ESTERIL BISEL TIPO QUINCK Nº 27 G3 1/2 C C/25 UN	79,50	1.113,00
25	80.000	CX	ALGODÃO HIDROFILLI 500 GR	9,25	740,00
25	100.000	CX	ATADURA CREPE 10 CM C/12UN	4,23	423,00
25	100.000	CX	ATADURA CREPE 20 CM C/12 UN	8,65	865,00
25	50.000	UN	BOLSA P/URINA SISTEMA FECHADO DRENAVEL DESCARTAVEL 2.000 ML	1,85	92,50
25	50.000	CX	CATETER INTRAVENOSO POLIURETANO 24 G CX C/50 UN	20,50	1.025,00
25	60.000	CX	CATETER INTRAVENOSO POLIURETANO 24 G XX C/100UN	23,50	1.410,00
25	2.000	CX	CLAMP UMBILICAL C/100 UN	45,90	91,80
25	20.000	PCT	COMPRENSA CIRURICA CAMPO OPERATORIO ESTERIL 45 X50 CM C/50 UN	49,52	990,40
25	1.500,000	PCT	COMPRENSA DE GASE HIDROFILA CRISTINA 08 CAMADA 05 DOBRAS 11 FIO C/500 UN	12,80	19.200,00
25	5.000,000	UN	EQUIPE MACRO GOTAS COM INJETOR RIGIDO TIPO Y	0,50	2.500,00
25	500.000	UN	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C CORTA/FLUXO	0,50	250,00
25	800.000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS INJETOR RIGIDO	0,60	480,00
25	5.000	CX	FIO ALGODÃO 0,0 C/ AGULHA 4 CM C/24 ENVELOPES	28,34	141,70
25	5.000	CX	FIO ALGODÃO 2.0 C/AGULHA 4 CM C/24 ENVELOPE	28,34	141,70
25	5.000	CX	FIO CATGUT CROMADO 0,0 C/AGULHA 4C24 TIPO C CLASSE IV C/24 ENVELOPES	45,00	225,00
25	5.000	CX	FIO CATGUTCROMADO 1,0 C/ AGULHA 4 CM TIPO C CLASSE IV C/24 ENVELOPES	45,00	225,00
25	5.000	CX	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4 CM TIPO C CLASSE IV C/24 ENVELOPES	45,00	225,00
25	5.000	CX	FIO CATGUT CROMADO 3.0 CR C AGULHA 4 CM TIPO C CLASSE IV C 24 ENVELOPES	45,00	225,00
25	5.000	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 CR 3/8 CIRC. 3.0 CM TIPO A 75CM NÃO FERVIVEL ESTERIL C/ 24 ENVELOPES	45,00	225,00
25	5.000	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 CR 3/8 CIRC 3,0 CM TIPO A 75 CM NÃO FERVIVEL ESTERIL C/24 ENVELOPES	45,00	225,00
25	5.000	CX	FIO MONOCRIL 3,0 C/ AGULHA 20 MM 1/2 AGULHAS CORRTANTES C/24 ENVELOPES	240,00	1.200,00
25	5.000	CX	FIO MONOCRIL 4,0 C/ AGULHA 20 MM 1/2 AGULHA CORTANTES C/ 24 ENVELOPES	240,00	1.200,00
25	20.000	CX	FIO NYLON 0,0 AGULHA CORTANTE 4CM MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NÃO ABSOVIVEL CLASSE II CERTIFICADO ISSO 9001 C/ 24 ENVELOPES	19,20	384,00
25	20.000	CX	FIO NYLON 1,0 AGULHA CORTANTE 4CM MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NÃO ABSORVIVEL VLASSE II CERTIFICADO ISSO 9001 C/24 ENVELOPES	19,20	384,00
25	20.000	CX	FIO NYLON 2,0 AGULHA CORTANTE 4 CM MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NÃO ABSORVIVEL CLASSE II CERTIFICADO ISSO 9001 24 ENVELOPES	19,20	384,00
25	20.000	CX	FIO NYLON 3,0 AGULHA CORTANTE 4 CM MONOFILAMENTO	19,20	384,00

			PRETO ESTERIL NÃO ABSORVIVEL CLASSE II CERTIFICADO ISSO 9001 C 24 ENVELOPES		
25	10.000	CX	FIO NYLON 4,0 AGULHA CORTANTE 4 CM MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NÃO ABSORVIVEL CLASSE II CERTIFICADO ISSO 9001 C/24 ENVELOPES	19,20	192,00
25	10.000	CX	FIO NYLON 5,0 AGULHA CORTANTE 4 CM MONOFILAMENTO PRETO ESTERIL NÃO ABSORVIVEL CLASSE II CERTIFICADO ISSO 9001 24 ENVELOPES	19,20	192,00
25	5.000	CX	FIO VICRIL 00 AGULHA 4 CM C 24 ENVELOPES	240,00	1.200,00
25	5.000	CX	FIO VICRIL 1,0 AGULHA 4 C 24 ENVELOPES	240,00	1.200,00
25	30.000	UN	FITA P/ AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	3,45	103,50
25	30.000	UN	FITA SIMPES 16 MM X 50 M	2,02	60,60
25	38.000	PACT	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO C/8 UN	11,70	444,60
25	1.500,000	PCT	LAMINAS DE BISTURI Nº 7 15 C/ 100 UN	10,69	16.035,00
25	400.000	PCT	LAMINAS DE BISTURI Nº 24 C/100 UN	10,69	4.276,00
25	20.000	PARES	LUVAS CIRUGICA ESTERIL Nº 7,5	0,93	18,60
25	100.000	PARES	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	0,93	93,00
25	50.000	PARES	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	0,93	46,50
25	7.000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100 UN	13,25	92,75
25	30.000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/10 UN	13,25	397,50
25	50.000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100 UN	13,25	662,50
25	50.000	CX	MASCARA CIRUGICA C/50 UN	4,62	231,00
25	50.000	ROLO	PAPEL KRAFET C/60 CM	69,42	3.471,00
25	30.000	CX	SCALP Nº 19 C/100 UN	12,72	381,60
25	10.000	CX	SCALP Nº 21 C/100 UN	12,72	127,20
25	20.000	CX	SCALP Nº 23 C/100 UN	12,72	254,40
25	8.000	CX	SCALP Nº 25 C/ 100 UN	12,72	101,76
25	8.000,000	UN	SERINGA DE 10 ML C/ AGULHA 25X7	0,26	2.080,00
25	20.000	UN	SERINGA DE 20 ML C/ AGULHA 25X7	0,92	18,40
25	3.000,000	UN	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHAS 25X7	0,23	690,00
25	20.000	UN	SERINGA DE 5 ML C AGULHA 25X7	0,30	6,00
25	30.000	UN	SERINGA DE VIDRO	14,52	435,60
25	30.000	UN	SERINGAS DE 1 ML C/ AGULHA 25X7	0,22	6,60
25	30.000	UN	SERINGA DE VIDRO	14,52	435,60
25	30.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 C/10 UN	3,83	114,90
25	30.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 08	3,83	114,90
25	6.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 10	4,43	26,58
25	6.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 12	4,43	26,58
25	6.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14	4,43	26,58
25	6.000	UN	SONDA FOLEY Nº 10 UNIDADE C/ 02 VIAS	7,20	43,20
25	30.000	UN	SONDA FOLEY Nº 14 C/10 UN C/ 02 VIAS	7,20	216,00
25	30.000	UN	SONDA FOLEY Nº 16 C/10 UN C/02 VIAS	7,20	216,00
25	30.000	UN	SONDA FOLEY Nº 18 C/10 UN C/02 VIAS	7,20	216,00
25	30.000	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	4,47	134,10
25	30.000	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	4,47	134,10
25	30.000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	6,15	184,50
25	30.000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	6,15	184,50
25	10.000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	6,93	69,30

25	20.000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	7,67	153,40
25	5.000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	8,57	42,85
25	10.000	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL NA COR BRANCO CARTELADO	8,67	86,70
25	20.000	UN	TOUCAS DESCARTAVEIS C/100 UN	5,56	111,20
25	5.000	UN	UNIFICADOR COM FRASCO DE 250 ML OXIGENIO, COM EXTENSÃO DE MASCARA	43,82	219,10
15/03	159	70	39 - SULMEDI COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA	IS-C	2.040,00
64	20.000	UN	INSULINA GLARGINA 3ML LANTUS.	102,00	2.040,00
16/03	160	97	42 - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	IS-C	7.756,14
65	10.000	CX	CAPTOPRIL QUADRADOS COM DOIS CORTES BISSULCADOS DE 25 MG, APRESENTADOS EM CARTUCHOS COM 16 OU 28 COMPRIMIDOS CX C/500 COMP.	14,55	145,50
65	10.000	CX	CAPTOPRIL OVAIS COM UM CORTE SULCO DE 50 MG APRESENTADOS EM CARTUCHOS COM16 OU 28 CX C/500 COMP.	19,40	194,00
65	10.000	CX	CLORIDATO DE PROPRANOLOL 40MG BLISTER ÂMBAR CONTENDO COMPRIMIDOS BRANCOS CARACTERISTICAS ORGONOLÉPTICAS SEM ODOR E SEM SABOR CX C/500 COMP.	14,55	145,50
65	50.000	CX	ÁCIDO ACETILSACILICO 100 MG CX C/1.000 COMP.	19,40	970,00
65	20.000	CX	ATENOLOL 100 MG CX C/500 COMP.	24,25	485,00
65	30.000	CX	ATENOLOL 50 MG CX C/500 COMP.	19,40	582,00
65	5.000	CX	FITAS PARA GILICEMIA ACCU CHECK ACTIVE C/50 UN	126,10	630,50
65	5.000	CX	FITAS PARA GLICEMIA ACCU CHECK ADVANTAGE C/50 UN	135,80	679,00
65	5.000	CX	FITAS PARA GLICEMIA ACCU CHECK PERFUMA C/50 UN	135,80	679,00
65	10.000	CX	FUROSEMIDA 40 MG CX C/500 COMP.	14,55	145,50
65	20.000	CX	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/ 500 COMP.	14,55	291,00
65	20.000	CX	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX C/500 COMP.	14,55	291,00
65	10.000	CX	METIFORMINA 850 MG CX C/500 COMP.	38,80	388,00
65	10.000	CX	LOSARTANA 50 MG CX C/500 COMP.	48,50	485,00
65	10.000	CX	MELEATO DE ENALAPRIL 10MG CX C/500 COMP.	33,95	339,50
65	7.000	CX	MELEATO DE ENALAPRIL 20MG CX C/500 COMP.	33,95	237,65
65	5.000	CX	METILDOPA 500 MG CX C/500 COMP.	97,00	485,00
65	6.000	CX	NIFEDIPLINA 20 MG CX C/500 COMP.	24,25	145,50
65	5.000	CX	DILPRES 25 MG CX C/20 COMP.	13,39	66,95
65	1.000	CX	LANCETA PARA MULTICLIX C/ 100 UN	370,54	370,54
16/03	161	97	39 - SULMEDI COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA	IS-C	2.700,00
66	10.000	UN	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO MATERGAN 300 MCG.	270,00	2.700,00
				SUBTOTAL	180.391,14
				TOTAL MÊS	180.391,14
				TOTAL GERAL	180.391,14

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C66E6CB7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE COMPRAS SEMSAU

Detalhado por sub-elemento
Período de 01/03/2011 à 31/03/2011

Dia	Empenho	Ficha	Credor	Modalidade	Valr da Oper
Proc.	Quant.	Unidade	Especificação do Bem	Preço Unit	Preço Total
	Categoria: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
23/03	176	86	110 - MEGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA	IS-C	6.949,98
67	6.000		CAMA FOWLER, COM 02 MANIVELAS HOSPITALAR ADULTO, COM PEZEIRAS EM TUBOS REDONDOS	1.158,33	6.949,98
23/03	177	86	136 - ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	IS-C	950,00
67	1.000		APARELHO AEROSOL COM 4 SAIDAS; SUPORTE PARA MASCARA, KIT NEBULIZAÇÃO, COMPRESOR ISENTO DE OLEO, REGUA COM VALVULA DE IMPACTO POTENCIA DE 13 OU 14 HP 60/50HZ, ROTAÇÃO 1750RPM, 40 OU 60 LIBRAS, PROTETOR TERMICO(DELIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELETRICA) 110 OU 120 V	950,00	950,00
				SUBTOTAL	7.899,98
				TOTAL MÊS	7.899,98
				TOTAL GERAL	7.899,98

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D590081B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE COMPRAS

Detalhado por sub-elemento					
Período de01/03/2011 à 31/03/2011					
Dia	Empenho	Ficha	Credor	Modalidade	Valor da Oper
Proc.	Quant	Unidade	Especificação do Bem	Preço Unitário	Preço Total
	Categoria: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
04/03	343	217	448 - FOX PNEUS LTDA	IS-C	9.900,00
193	4.000	UN	PNEU 1000-20 12 LONAS BORRACHUDO	700,00	2.800,00
193	2.000	UN	PNEU 1000-20 12 LONAS LISO	700,00	1.400,00
193	2.000	UN	PNEU 18.4-34 12 LONAS TRASEIRO	2.400,00	4.800,00
193	2.000	UN	PNEU 10.5/80-18 12 LONAS	450,00	900,00
04/03	344	24	822 - SANTOS & SOBRINHO LTDA -ME	IS-C	120,33
194	1.000	UN	CARGA DE GÁS 13 GK	45,09	45,09
194	3.000	FARD	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 10X60 METROS FARDO COM 64 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, ACABAMENTO PICOTADO NA COR BRANCA(MILLI)	25,08	75,24
04/03	345	24	722 - SCUSSEL & CARVALHO LTDA - EPP	IS-C	235,42
194	2.000	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 200 ML EMBALAGEM COM 100 UN CAIXA C/24 EMABALAGEM (CAMPEÃO)	40,85	81,70
194	2.000	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50 ML EMBALAGEM COM 100 UN CAIXA COM 24 EMBALAGEM CAMPEÃO	26,42	52,84
194	2.000	UN	ISQUEIRO A GÁS RECARGA, NÃO AJUSTAVEL SISTEMA DE IGNIÇÃO Á	2,56	5,12

			PEDRA (BIC)		
194	3.000	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 60 E /110 AWANTE	8,30	24,90
194	10.000	FRASC	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO COM 500 ML PRODUTO DE 1º LINHA AYSOF	3,30	33,00
194	2.000	UN	LUVA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA PARA MULTIUSO, TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO TIPO TODOS OS DEDOS LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VINIL REUTILIZAVEL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA ESTILO FINO 1.27 MILIMETROS DE ESPESSURA TAMANHO MÉDIO MUCAMBO	2,27	4,54
194	2.000	UN	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AZUL COM SUPEFICIE EXTERNA ANTIADERENTE NA PALMA INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, TAMANHO M. MUCAMBO	2,26	4,52
194	8.000	UN	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO MEDINDO 45X85 CENTIMETROS LIMPEX.	3,60	28,80
04/03	348	24	658 - C. H. DE OLIVEIRA - ME	IS-C	1.900,67
183	3.000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, FORMATO REGULAR, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE TAMNHO PEQUENO Nº MEDINDO 12X8 CM COM TINTA PRETA	3,21	9,63
183	10.000	UN	APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO COM UM FURO LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	3,03	30,30
183	10.000	UN	BOLBINA FAZX PAPEL TIPO TÉRMICO PARA FAX MEDIAS LARGURA 216MM COMPRIMENTO 30M COR BRANCA	9,19	91,90
183	5.000	UN	BORRACHA DE VINIL COM CINTA PLASTICA PARA LÁPIS GRAFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21 X 11MM, CORES VARIADAS	0,77	3,85
183	8.000	UN	CAIXA ARQUIVO DESMONTAVEL EM PLASTICO POLINDA, NA COR COM ÁREA DE PICOTE PARTE DE VENTILAÇÃO DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DE CAIXA DEMARCADAS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES DE 36,5 X 25X 13,5CM	3,21	25,68
183	6.000	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE DISPLAY 12 DIGITOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA INCLUSA MEDIDAS 14,X3X10,9 COR PRETA	48,74	292,44
183	4.000	UN	CALCULADORA ELETRICA DE MESA MATERIAL PLASTICO RESISTENTE DISPLEY 08FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA INCLUSA, MEDIDAS 127.5X 98X98X25,5 MM COR PRETA	30,14	120,56
183	2.000	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRASNPARENTE RESISTENTE ESXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU	34,54	69,08

			GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXW, COM VALIDADE MINIMA DE 1 UM ANO, EM CAIXA COM 50 UN C		
183	1.000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA CORPO UNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COMESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE COM VALIDADE MINIMA 1 ANO, EM CAIXA COM 50 UN CADA	34,53	34,53
183	1.000	CX	CANETA SFEROGRAFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLATICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO,EM CAIXA COM 50 UNID	34,54	34,54
183	1.000	CX	CANETA PARA ESCREVER CD E DVD, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, COR PRETA OU AZUL	17,94	17,94
183	6.000	CX	COLCHETE Nº 08 MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDA CAIXA COM 72 UN	6,70	40,20
183	6.000	CX	COLCHETE Nº 10 MATERIAL CHAPA DE AÇO REVSTIDA CAIXA COM 72 UNIDADES	6,81	40,86
183	6.000	CX	COLCHETE Nº 12 MATERIAL CHPA DE AÇO REVESTIDA CAIXA COM 72 UNIDADES	6,81	40,86
183	6.000	UN	FITA DUREX, MEDINDO 1,2 CM X 30 M	0,77	4,62
183	2.000	UN	FITA PARA MÁQUINA DE DATILOGRAFIA OLIVETTI LINEA 98	4,38	8,76
183	2.000	UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR CINZA COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL	55,84	111,68
183	5.000	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 TIPO NIQUILADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CX C/ 5.000 UN	4,90	24,50
183	3.000	UN	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MMMATERIAL PRATEADO CAIXA X/50 UN	8,80	26,40
183	6.000	UN	PASTA CATÁLAGO TAMANHO OFICIO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS ESPESSURA 0,06 MA CAPA SOLDA DE PVC PRETA COM BOLSO PARA IDENTIFICAÇÃO	12,74	76,44
183	5.000	UN	PASTA COM ABA ELASTICA PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE MINIMA DE 50 FOLHAS COR TRANSPARENTE	1,39	6,95
183	5.000	UN	PASTA RESGISTRADORA AZ 8X25X27 CM RÓTULO MEMORANDO, COM LOMBO LARGO	6,64	33,20

183	1.000	UN	PINCEL MARCA TEXTO PLASTICO NA COR AMARELA COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4MM, EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEREOGRAFICA, HIDROGRAFICA LÁPIS TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS EM CAIXA COM 12 UN VALIDADE MINIMA 01 ANO	9,85	9,85
183	12.000	UN	RÉGUA COMUM EM ACRILICO CRISTAL, TAMANHO 30CM DE COMPRIMENTO X3,5CM DE LARGURA X03CM DE ESPESURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA	0,38	4,56
183	2.000	UN	TESOURA DE 20CM DE 8 PARA USO GERAL COM A CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL	0,90	1,80
183	2.000	UN	PEN DRIVE, MATERIAL RESISTENTE, QUALIDADE SUPERIOR CAPACIDADE MINIMA DE 04 GB	45,80	91,60
183	6.000	UN	TONER PARA FOTOCOPIADORA RICOH TYPE 1130 D. BLACH	107,99	647,94
04/03	349	24	1008 - FOX COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA	IS-C	4.180,19
183	4.000	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJETE F4 180 ORIGINAL	64,00	256,00
183	6.000	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP DESKJETE F4180 ORIGINAL	52,00	312,00
183	10.000	UN	CARTUCHO DE TONER 12 A PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020	230,00	2.300,00
183	2.000	CX	CLIPES NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 100 UN	2,40	4,80
183	2.000	UN	COLA BRANCA LIQUIDA LAVAVEL SECAGEM RAPIDA NÃO TÓXICA, COM CRP DO QUIMICO RESPONSAVEL, EM FRASCO DE 40G CX C/12 UN	8,50	17,00
183	1.000	CX	LÁPIS BORRACHA COR AMARELA CAIXA C/12 UN VALIDADE MINIMA DE 01 ANO	22,00	22,00
183	2.000	CX	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2 EM MADEIRA, CORPO CILINDRICO COM ENVOLTORIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7MM X 175MM COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA EM CAIXA COM 1 GROSA E /OU CAIXA C/12UN	29,00	58,00
183	10.000	UN	LIVRO ATA S/MARGEM, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 203MM X 298MM CAPA CONTRACAPA DURA TIPO PAPELÃO 697 G/M2 REVISTIDO COM PAPEL OFF SET 120 G/M2 FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF SET 63 G/M2 50 FOLHAS	5,50	55,00
183	5.000	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORESPONDÊNCIA FORMATO 153 X 216MM CAPA CONTRACAPA DURA TIPO PAPELÃO 697 GM2 REVSTIDO COM PAPEL OFF-SET120 G/M2 FOLHAS	6,00	30,00

			INTERNAS PAPEL OFF SET 63 G/M2 MINIMO 50 FOLHAS		
183	1.000	UN	PAPEL AUTOADESIVO PARA RECADO TIPO POST IT MEDINDO 38MM X51MM, EM ROLO COM 100 FOLHAS CADA, NA COR AMARELA VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	12,99	12,99
183	8.000	CX	PAPEL TIPO VEGÊ FORMATO A4 GRAMATURA 180 GR. PACOTES C/50 FOLHAS EM COR BRANCA	11,80	94,40
183	8.000	CX	PAPEL SULFITE A EXTRA-BRANCO 75G/M2 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS CAIXAS C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS EM EMBALAGEM ANTIMOFO.	127,25	1.018,00
10/03	353	24	722 - SCUSSEL & CARVALHO LTDA - EPP	IS-C	1.067,26
208	2.000	FARD	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL FARDO C/ 12 PCT DE 2 KG CADA	48,63	97,26
208	8.000	GAR	GARRAFÃO DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL	16,00	128,00
208	80.000	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO E VACUO SELO ABIC EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G	7,30	584,00
208	50.000	CARG	CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	4,80	240,00
208	6.000	CX	ERVA MATE QUEIMADA, ORIGINAL COM 200 G	3,00	18,00
16/03	359	219	139 - AGROPECUARIA NOVA UNIÃO LTDA -ME	IS-C	4.273,70
141	1.000	ROL	CORRENTE PARA MOTOR SERRA, ROLO COM 820 DENTES	1.148,00	1.148,00
141	10.000	CX	LIMATÃO 3/8.....	29,70	297,00
141	3.000	CX	LIMA CHATA.....	96,00	288,00
141	2.000	UN	ALABANCA 1.80 MT	83,60	167,20
141	1.000	UN	MACHADO 3 LIBRA	48,50	48,50
141	300.000	KG	PREGO 24X 72	7,75	2.325,00
16/03	360	47	139 - AGROPECUARIA NOVA UNIÃO LTDA -ME	IS-C	3.903,00
141	100.000	SC	CAL PARA PINTURA	8,50	850,00
141	300.000	UN	BISNAGA COR AZUL	2,25	675,00
141	100.000	UN	FIXADOR PARA SAL	1,14	114,00
141	20.000	UN	FACA PARA ROÇADEIRA MANUAL COM TRÊS PONTAS	43,50	870,00
141	20.000	UN	VASSOURA DE NYLON PARA VARRER RUAS	13,35	267,00
141	30.000	UN	PROTETOR DE PORCA DA ROÇADEIRA MANUAL	8,95	268,50
141	5.000	UN	CARRIOLA.....	93,50	467,50
141	2.000	ROLO	LINHA DE NAYLON PARA ROÇADEIRA MANUAL	195,50	391,00
16/03	361	47	631 - A. DOS SANTOS $ CIA LTDA -ME	IS-C	78,00

141	10.000	NA	RASTELO 16 DENTES	7,80	78,00
16/03	362	12	329 - COMERCIAL COLUMBIA LTDA	IS-C	-0,21
39	1.000	.	ANULAÇÃO DE EMPENHO PARCIAL POR NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO.	-0,21	-0,21
21/03	366	217	1052 - RONDOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA	IS-C	872,15
188	6.000	UN	PANO.....	0,53	3,18
188	1.000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	64,14	64,14
188	1.000	UN	FILTRO DIESEL	86,93	86,93
188	1.000	UN	FILTRO RACOL	75,91	75,91
188	29.000	LIT	FILTRO E ÓLEO PARA MOTOR	9,40	272,60
188	1.000	LIT	BALDE DE ÓLEO DO DIFERENCIAL	189,38	189,38
188	10.000	LIT	ÓELO DA CAIXA	16,64	166,40
188	1.000	KI	GRAXA.....	13,61	13,61
28/03	404	24	658 - C. H. DE OLIVEIRA - ME	IS-C	215,98
183	2.000	UN	TONER PARA FOTOCOPIADORA RICONH TYPE 1130 D. BLACK	107,99	215,98
29/03	464	149	1053 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP	IS-C	738,10
216	3.000	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	221,50	664,50
216	2.000	UN	APITO.....	25,30	50,60
216	2.000	UN	APITO PARA MESÁRIO DE FUTEBOL DE SALÃO	11,50	23,00
29/03	465	149	1008 - FOX COMERCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA	IS-C	6.960,90
216	19.000	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	128,00	2.432,00
216	9.000	UN	BOLA DE VÔLEI OFICIAL	106,00	954,00
216	8.000	UN	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL	98,00	784,00
216	8.000	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	116,50	932,00
216	3.000	PAR	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO FIO 04	207,90	623,70
216	4.000	PAR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO 04	212,55	850,20
216	5.000	UN	REDE DE VÔLEI	56,50	282,50
216	4.000	UN	CARTÃO AMARELO	3,50	14,00
216	4.000	UN	CARTÃO VERMELHO	3,50	14,00
216	1.000	UN	CRONOMETRO	31,50	31,50
216	2.000	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA	21,50	43,00
29/03	466	131	722 - SCUSSEL & CARVALHO LTDA - EPP	IS-C	6.375,00
217	150.000	UN	CARGA DE GÁS DE COZINHA	42,50	6.375,00
29/03	469	190	822 - SANTOS & SOBRINHO LTDA -ME	IS-C	413,90
244	2.000	CX	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG CONVENCIONAL 1º LINHA PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NUMERO DO LETE E REGISTRO NA ANVISA/MS OMO.	7,02	14,04
244	2.000	UN	BACIA DE PLASTICO REFORÇADO CAPACIDADE DE 15 LTS ARA PLAST.	7,09	14,18
244	80.000	UN	CANECA DE PLASTICO MATERIAL RESISTENTE CAPACIDADE 200 ML	1,08	86,40
244	2.000	BOT	CARGA DE GÁS 13 KG MANA	45,09	90,18

244	1.000	FAR	PAPEL HIGIÊNCICO ROLO 10X60 METROS FARDO COM 64 UNIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA MILLI.	25,08	25,08
244	80.000	UN	PRATO PLASTICO REFORÇADO, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE MINIMA DE 600 ML, CORES VARIADAS CAMPEAO	1,94	155,20
244	1.000	PACT	SABÃO EM BARRA GRAMAS, TCT COM 05 SABÃO TIPO NEUTRO CAIÇARA	3,34	3,34
244	6.000	UN	SABONETE EM BARRA PESANDO NO MINIMO 90 GRAMAS 1º BRANCO YPE	1,09	6,54
244	6.000	PCT	SACO PLASTICO PRETO FOSCO CAPACIDADE 60 LITROS 750MMX 600MMX0,10MM DE ESPESSURA PCT C/10 UN LIXOPLAST.	1,97	11,82
244	4.000	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO MEDINDO 30X40 CM MC.	1,78	7,12
29/03	470	190	722 - SCUSSEL & CARVALHO LTDA - EPP	IS-C	105,48
244	4.000	FRAS	DESINFETANTE LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML AROMA, VARIADOS QUIBEL	1,95	7,80
244	10.000	FRAS	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, FRASCO COM 500ML, O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADAVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE MUNIANO	1,00	10,00
244	8.000	UN	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA PCR COM 04 UN COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, TIPO DUPLA FACE, ANTIBACTERIAS, FORMATO RETANGULAR BRILHUS	1,46	11,68
244	4.000	UN	FLANELA PARA LIMPEZA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS 100% ALGODÃO 30X40CM COR AMARELA LIMPEX	1,91	7,64
244	4.000	PCT	LÃ DE AÇO PCT COM 08 UN BIODEGRADAVEL, SEM PERFUME EMBALAGEM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60 GRAMAS ASSOLAN	1,64	6,56
244	6.000	UN	PANO DE CHÃO EM SACO ALVEJADO BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70XX454 CM LIMPEX	3,94	23,64
244	8.000	UN	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS ABSORVENTE 70X50CM LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA LIMPEX.	4,77	38,16
29/03	471	217	409 - VICTO E LESZCZSKI LTDA	IS-C	27.566,55
151	1.000	UN	KITIS EMBREAGEM TOUOTA	578,00	578,00
151	2.000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTE	68,00	136,00
151	2.000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTE	65,00	130,00
151	4.000	UN	CRUZETA CARDAM TOYOTA BANDEIRANTE	24,00	96,00
151	1.000	UN	EIXO CARRETEL REDUZIDA CAMBIO TOYOTA BANDEIRANTE	51,50	51,50

151	1.000	UN	EIXO ENTALHADO CAMBIO TOYIOTA BANDEIRANTE	336,50	336,50
151	1.000	UN	ELTROMAGNETICO DA HÉLICE VISCOSA TOYOTA BANDEIRANTE	252,70	252,70
151	1.000	UN	EIXO PILOTO TOYOTA BANDEIRANTE	237,00	237,00
151	1.000	UN	ENGRENAGEM DUPLA DA CAIXA TRANSFERÊNCIA TOYOTA BANDEIRANTE	314,60	314,60
151	2.000	UN	PÁRA-LAMAS DIANTEIRO ESQUERDO TOYOTA BANDEIRANTE	450,00	900,00
151	1.000	UN	BARRA DIREÇÃO TOYOTA BANDEIRANTE	171,00	171,00
151	4.000	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO TOYOTA BANDEIRANTE	37,50	150,00
151	4.000	UN	ROLAMENTO MUNHÃO TOYOTA BANDEIRANTE	26,00	104,00
151	8.000	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA E TRASEIRA TOYOTA BANDEIRANTE	60,00	480,00
151	4.000	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA E TRASEIRA TOYOTA BANDEIRANTE	10,00	40,00
151	1.000	UN	ROLAMENTO CARDAM COMPLETO TOYOTA BANDEIRANTE	80,00	80,00
151	3.000	UN	JOGO LONA FREIO TOYOTA BANDEIRANTE	21,40	64,20
151	3.000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC-999 TOYOTA BANDEIRANTE	24,60	73,80
151	3.000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA BANDEIRANTE	14,80	44,40
151	4.000	UN	FILTRO PURIFICANTE TOUOTA BANDEIRANTE	25,30	101,20
151	8.000	UN	CILINDRO RODA TOYOTA BANDEIRANTE	79,50	636,00
151	1.000	UN	HIDROVACULO FREIO TOYOTA BANDEIRANTE	288,00	288,00
151	1.000	UN	CILINDRO MESTRE DE FREIO TOYOTA BANDEIRANTE	120,00	120,00
151	2.000	JG	JOGOLONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO MB 1620	61,50	123,00
151	4.000	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MB 1620	86,45	345,80
151	2.000	UN	ROLAMENTO CARDAM COMPLETO CAMINHÃO MB 1620	150,00	300,00
151	8.000	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO MB 1620	12,00	96,00
151	4.000	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO MB 1620	13,30	53,20
151	1.000	UN	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO STD CAMINHÃO MB 1620	229,00	229,00
151	4.000	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MB 1620	270,00	1.080,00
151	2.000	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO MB 1620	230,00	460,00
151	1.000	UN	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO CAMINHÃO MB 1620	263,00	263,00

151	1.000	UN	VALVULA PEDAL DE FREIO CAMINHÃO MB 1620	240,00	240,00
151	1.000	UN	HELICE MOTOR CAMINHÃO MB 1620	235,00	235,00
151	1.000	UN	EMBREAGEM VISCOSA HÉLICE MOTOR CAMINHÃO MB 1620	183,00	183,00
151	8.000	UN	CORREIA ALTERNADOR MOTOR CAMINHÃO MB 1620	18,50	148,00
151	4.000	UN	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA CAMINHÃO MB 1620	17,00	68,00
151	2.000	UN	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO MB 1620	68,50	137,00
151	2.000	UN	LUVA CARDAM CAMINHÃO MB 1620	190,00	380,00
151	2.000	UN	ESPIGA CARDAM CAMINHÃO MB 1620	130,00	260,00
151	4.000	UN	FILTRO AR PRIMARIO CAMINHÃO MB 1620	66,00	264,00
151	4.000	UN	FILTRO AR SECUNDARIO CAMINHÃO MB 1620	19,00	76,00
151	8.000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CAMINHÃO MB 1620	20,00	160,00
151	4.000	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA CAMINHÃO MB 1620	116,00	464,00
151	2.000	UN	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM CAMINHÃO MB 1620	75,00	150,00
151	2.000	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHÃO MB 1620	84,00	168,00
151	2.000	UN	PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA CAMINHÃO MB 1620	27,00	54,00
151	2.000	UN	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM CAMINHÃO VWC 15180	85,00	170,00
151	2.000	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHÃO VWC 15180	88,00	176,00
151	1.000	UN	BARRA DIREÇÃO COMPLETA CAMINHÃO VWC 15180	182,00	182,00
151	2.000	JG	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA 1X CAMINHÃO VEC 15180	85,00	170,00
151	4.000	JG	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA 1X CAMINHÃO VWC 15180	87,00	348,00
151	4.000	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VWC 15180	273,00	1.092,00
151	1.000	UN	VÁLVULA DESCARGA AR FREIO CAMINHÃO VWC 15180	149,80	149,80
151	1.000	UN	VÁLVULA PEDAL DE FREIO CAMINHÃO VWC 15180	300,00	300,00
151	1.000	UN	PÁRA-BRISA CAMINHÃO VWC 15180	249,00	249,00
151	2.000	UN	FECHADURA PORTA CAMINHÃO VWC 15180	30,00	60,00
151	2.000	JG	JOGO BORRACHA PORTA CAMINHÃO VWC 15180	20,00	40,00
151	3.000	UN	CRUZETA CARDAM CAMINHÃO VWC 15180	40,00	120,00
151	1.000	UN	TANQUE COMBUSTIVEL CAMINHÃO WC 15180	490,00	490,00
151	2.000	UN	ROLAMENTO CARDAM COMPLETO CAMINHÃO VWC 15180	132,00	264,00

151	4.000	UN	SUPORTE MOTOR CAMINHÃO VWC 15180	39,00	156,00
151	1.000	UN	HÉLICE MOTOR CAMINHÃO VWC 15180	180,00	180,00
151	1.000	UN	BOMBA D ÁGUA MOTOR CAMINHÃO VWC 15180	100,00	100,00
151	3.000	UN	CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO VWC 15180	26,00	78,00
151	2.000	UN	FECHADURA CABINE CAMINHÃO VWC 15180	64,00	128,00
151	4.000	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA CAMINHÃO VWC 15180	120,00	480,00
151	4.000	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO VWC 15180	20,00	80,00
151	2.000	UN	RODA TRASEIR CAMINHÃO VWC 15180	660,00	1.320,00
151	2.000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VWC 15180	330,00	660,00
151	2.000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHÃO VWC 15180	350,00	700,00
151	1.000	UN	CABO ACELERADOR CAMINHÃO VWC 15180	120,00	120,00
151	4.000	UN	CATRACA FREIO CAMINHÃO VWC 15180	53,00	212,00
151	1.000	UN	MACACO HIDRAULICO 20 TONELADAS CAMINHÃO VWC 15180	249,00	249,00
151	4.000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VWC 15180	18,00	72,00
151	4.000	UN	FILTRO AR PRIMÁRIO CAMINHÃO VWC 15180	51,00	204,00
151	6.000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO VWC15180	37,00	222,00
151	12.000	MET	MTS MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMAS	30,00	360,00
151	20.000	MTS	MTS MANGUEIRA HIDRAULICA 1/22 TRAMAS	24,60	492,00
151	40.000	UN	CAPA P/ CONEXÃO HIDRAULICA 1/2	4,95	198,00
151	40.000	UN	CAPA P/ CONEXÃO HIDRAULICA 3/8	2,50	100,00
151	30.000	UN	CAPA P/ CONEXÃO HIDRAULICA 1	7,00	210,00
151	20.000	UN	CAPA P/ CONEXÃO HIDRAULICA 5/8	4,30	86,00
151	20.000	UN	CAPA P/ CONEXÃO HIDRAULICA 3/4	4,75	95,00
151	20.000	UN	CONEXÃO HIDRAULICA 90 GRAUS P/ MANGUEIRA 3/4	19,50	390,00
151	20.000	UN	CONEXÃO HIDRAULICA 90 GRAUS P/ MANGUEIRA 1/2	14,85	297,00
151	14.000	UN	CONEXÃO HIDRAULICA 90 GRAUS P/ MANGUEIRA 3/8	8,90	124,60
151	16.000	UN	CONEXÃO HIDRAULICA 45 GRAUS FÊMEA P/ MANGUEIRA 3/8	13,00	208,00
151	25.000	UN	CONEXÃO HIDRAULICA RETA P/ MANGUEIRA 1/2	12,35	308,75
151	20.000	UN	CONEXÃO HIDRAULICA PINO FIXO P/ MANGUEIRA 3/4	14,00	280,00
151	12.000	UN	CONEXÃO HIDRAULICA PINO FIXO P/ MANGUEIRA 1/2	8,00	96,00
151	15.000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PCS 410 PATROL	18,50	277,50

151	20.000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PCS 731 PATROL	11,90	238,00
151	10.000	UN	CORREIA C71	29,00	290,00
151	2.000	MTS	MTS VELOCIMENTRO MÉDIO 0,80MM	16,00	32,00
151	10.000	UN	BOMBA ELÉTRICA P/ TRANSFERÊNCIA ÓLEO C/ FILTRO	260,00	2.600,00
151	10.000	UN	TUBO COLA SILICONE VERMELHA	5,00	50,00
151	40.000	KIL	KILO ELETRODO OK 46.3.25	8,00	320,00
151	2.000	UN	BOMBA ENGRAXAR 7 KILOS	120,00	240,00
151	20.000	LIT	LITRO ADESIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR	9,00	180,00
29/03	472	217	1055 - COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	IS-C	5.178,50
151	2.000	UN	KITS REPAROMUNHÃO COMPLETO TOYOTA BANDEIRANTE	42,00	84,00
151	6.000	UN	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MB 1620	38,00	228,00
151	1.000	UN	VALVULA ESCOAMENTO ÁGUA BUJÃO AR CAMINHÃO MB 1620	19,50	19,50
151	12.000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR CAMINHÃO MB 1620	16,00	192,00
151	4.000	UN	CRUZETA CARDAM CAMINHÃO MB 1620	69,00	276,00
151	4.000	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA CAMINHÃO MB 1620	158,00	632,00
151	8.000	UN	FRASCO FLUIDO FREIO DOT-4 CAMINHÃO MB 1620	8,00	64,00
151	1.000	UN	VÁLVULA REGULADORA 4 CIRCUITO CAMINHÃO VWC 15180	207,00	207,00
151	20.000	UN	PARAFUSO RODA TRASEIRA CAMINHÃO VWC15180	11,00	220,00
151	10.000	MTS	MTS MANGUEIRA HIDRAULICA 1 4 TRAMAS	26,00	260,00
151	12.000	MTS	MTS MANGUEIRA HIDRAULICA 3/44 RAMAS	31,00	372,00
151	25.000	MTS	MTS MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 TRAMAS	28,10	702,50
151	15.000	MTS	MTS MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 4 TRAMAS	20,50	307,50
151	12.000	MTS	MTS MANGUEIRA HIDRAULICA 5/ 8 4 TRAMAS	29,00	348,00
151	12.000	UN	CONEXÃO HIDRAULICA 45 GRAUS FÊMEA P/ MANGUEIRA 3/4	18,00	216,00
151	20.000	UN	CONEXÃO HIDRAULICA RETA P/ MANGUEIRA 3/4	17,00	340,00
151	10.000	UN	CONEXÃO HIDRAULICA RETA P/ MANGUEIRA 1	28,00	280,00
151	10.000	UN	CONEXÃO HIDRAULICA PINO FIXO P/ MANGUEIRA 1	29,00	290,00
151	10.000	UN	MANCHÃO NUMERO 05	6,00	60,00
151	10.000	UN	MANCHÃO NUMERO 10	8,00	80,00
30/03	475	114	380 - EUKELITON J S. FERNANDES -ME	IS-C	68.928,61
107	1.000	UN	ALTOMATICO PARTIDA. BOSCH	93,40	93,40
107	2.000	UN	ARRUELA ESP. PORCA. ROCHESTE	1,47	2,94

107	2.000	UN	BATERIA 150 AH. BOSCH	245,80	491,60
107	1.000	UN	BENDIX. BOSCH	19,66	19,66
107	1.000	UN	BOTINA DE CAMPO	46,70	46,70
107	1.000	UN	CABO DE BATERIA 70 MM. CONDOMAX	19,66	19,66
107	1.000	UN	CABO DE FORÇA. CRAUCHE	46,70	46,70
107	1.000	UN	CHAVE DE RODA. CESTARI	29,49	29,49
107	1.000	UN	CHICOTE 7X1. DNI	3,93	3,93
107	1.000	JG	CONJUNTO DE VALVULA RELE. VARGAS	54,07	54,07
107	1.000	UN	COXIM TRASEIRO MOTOR. REI	56,53	56,53
107	3.000	UN	CRUZETA CARDAM. MECPAR	49,16	147,48
107	1.000	UN	CUICA DE FREIO TRASEIRO. BENDIX	221,22	221,22
107	1.000	UN	ESTADOR DO ALTERNADOR. BOSCH	95,86	95,86
107	2.000	UN	FAROL. ARTEB	14,74	29,48
107	1.000	UN	GARFO DE PARTIDA. BOSCH	4,91	4,91
107	4.000	JG	JOGO FR LONA FREIO. LONAFLEX	49,16	196,64
107	2.000	JG	JOGO DE REPARO DA CUIA. BENDIX	27,03	54,06
107	2.000	JG	JOGO DE REPARO PARTIDA. BOSCH	4,91	9,82
107	1.000	UN	JUNTA DO DIFERENCIAL. SABO	4,91	4,91
107	1.000	KIT	KIT EMREAGEM. LUX	368,70	368,70
107	2.000	UN	LAMPADAS FAROL 24 V. OSRAM	14,74	29,48
107	1.000	UN	MACACO 15 TON. BOVENAL	142,56	142,56
107	10.000	MT	BORRACHA CARU. ORIGINAL	11,30	113,00
107	60.000	MT	CANALETA. ORIGINAL	3,93	235,80
107	2.000	UN	MOLA 2ª DIANTEIRA. FABRINI	113,06	226,12
107	2.000	UN	MOLA 2ª TRASEIRA. FABRINI	122,90	245,80
107	2.000	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRA. FABRINI	122,90	245,80
107	2.000	UN	MOLA MESTRETRASEIRA. FABRINI	132,73	265,46
107	42.000	PAR	CINTO DE SEGURANÇA. ORIGINAL	22,12	929,04
107	20.000	UN	PUCHADO DE JANELAS. ORIGINAL	4,91	98,20
107	1.000	UN	REPARO DE ALAVANCA . ROCHESTE	14,74	14,74
107	2.000	UN	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA. SABO	6,88	13,76
107	2.000	UN	RETENTOR DA RODA TRASEIRA SABO	8,84	17,68
107	1.000	UN	ROLAMENTO CARDAM. REI	34,41	34,41
107	1.000	UN	ROLAMENTO DO ALTERNADOR. SKF	17,20	17,20
107	1.000	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA. SKF	73,74	73,74
107	1.000	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA. SKF	73,74	73,74
107	1.000	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA. SKF	73,70	73,70
107	1.000	UN	TAMPA DE LATA DE TRANBULADOR. ROCHESTE	6,39	6,39
107	1.000	UN	TAMPAO DE ASARPAO. ORIGINAL.	142,50	142,50
107	4.000	UN	TERMINAL DE BATERIA. CONIMIL	1,96	7,84
107	2.000	UN	TERMINAL DE BATERIA PONTEIR. CONMEL	1,96	3,92
107	2.000	UN	TRAVA ARANHA. ROCHESTE	1,47	2,94

107	2.000	UN	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO. ROCHESTE	1,47	2,94
107	1.000	UN	TRIANGULO. RAINHA DA SETE	9,80	9,80
107	12.000	UN	VIDRO JANELA. ORIGINAL	58,99	707,88
107	1.000	JG	CONJUNTO RETIFICADOR. BOSCH	68,82	68,82
107	1.000	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM. BOSCH	49,10	49,10
107	1.000	UN	POLIA ALTERNADOR. ZEM	19,60	19,60
107	1.000	UN	ROTOR DE ALTERNADOR. INDUTEC.	98,30	98,30
107	1.000	UN	RELE PISCA. KOSTAL	10,80	10,80
107	1.000	UN	INTERUPTOR DE RE. 3RHO	14,70	14,70
107	1.000	UN	INTERUPTOR DE FREIO. 3RHO	6,30	6,30
107	2.000	UN	LATOMATICO DE PARTIDA.. BOSCH	60,00	120,00
107	2.000	UN	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO . COFAP	60,00	120,00
107	2.000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO. COFAP	75,00	150,00
107	2.000	UN	BARRA DE DIREÇÃO. TRW	90,00	180,00
107	2.000	UN	BATENTE DIANTEIRO. SAMPEL	13,00	26,00
107	1.000	UN	BATERIA. BOSCH	200,00	200,00
107	1.000	UN	BOBINA DE CAMPO . BOSCH	55,00	55,00
107	8.000	UN	BUCHA DO FACÃO. REI	3,50	28,00
107	5.000	UN	CABO DE ACELERADOR. CABOVEL	10,00	50,00
107	1.000	UN	CAIXA DE DIREÇÃO. TRW	500,00	500,00
107	2.000	UN	CAMPANHA. VARGA	50,00	100,00
107	1.000	UN	CHAVE DE SETA COM LIMPADOR TEMPORIZADO. KOSTAL	225,00	225,00
107	2.000	UN	COIFA DA JUNTA DESLIZANTE. GRAMA	20,00	40,00
107	1.000	UN	CORREIA DO ALTERNADOR. GOODYEAR	10,00	10,00
107	1.000	UN	EXTINTOR. EXTINSUL	40,00	40,00
107	2.000	UN	FLEXIVEL DE EMBREAGEM	20,00	40,00
107	2.000	UN	GARFO DE PARTIDA.BOSCH	7,00	14,00
107	1.000	UN	HIDROVACUO. VARGA	170,00	170,00
107	1.000	UN	INDUZIDO DE PARTIDA. INDUTEC	79,00	79,00
107	1.000	UN	INTERUPTOR DE FREIO. 3RHO	10,00	10,00
107	3.000	UN	INTERUPTOR DE OLEO. 3 RHO	10,00	30,00
107	1.000	UN	INTERUPTOR DE RE. 3 RHO	10,00	10,00
107	1.000	UN	BUZINA. COLUMBIA	65,00	65,00
107	1.000	JG	JOGO DE CABOS DE VELA DE IGNIÇÃO NGK	55,00	55,00
107	2.000	JG	JOGO DE ESCOVA DE PARTIDA. CRUG	5,00	10,00
107	3.000	JG	JOGO DE JUNTA DO MOTOR. SABO	20,00	60,00
107	2.000	JG	JOGO DE LONA DE FREIO. LONAFLEX	20,00	40,00
107	2.000	JG	JOGO DE PASTILHA DE FREIO. BOSCH	19,00	38,00
107	2.000	JG	JUNTA DE ESCAPE 03 FUROS. SABO	8,00	16,00
107	4.000	UN	LAMPADA DO FAROL. ORAM	14,00	56,00
107	2.000	UN	PINO CENTRAL. BUTEM	85,00	170,00
107	1.000	UN	POLIA DO ALTERNADOR. ZINIGUEL	55,00	55,00
107	2.000	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM. BOSCH	55,00	110,00

107	2.000	UN	RELE AUXILIAR 4T 40ª. KOSTAL	7,00	14,00
107	2.000	UN	RELE AUXILIAR 5 T 40ª KOSTAL	14,00	28,00
107	2.000	UN	RETENTOD DA LATERAL DO CAMBIO. SABO	14,00	28,00
107	2.000	UN	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO. SABO	10,00	20,00
107	4.000	UN	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO. SABO	12,00	48,00
107	2.000	UN	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANEIRA. SKF	20,00	40,00
107	2.000	UN	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA. FAG.	75,00	150,00
107	2.000	UN	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA. FAG	30,00	60,00
107	2.000	UN	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA. FAG	35,00	70,00
107	1.000	UN	ROTOR DE ALTERNADOR. BOSCH	170,00	170,00
107	2.000	UN	TERMINAL DE BATERIA. CONIMEL	4,00	8,00
107	2.000	UN	TERMINAL DE BATERIA PONTEIRA. CINIMEL	4,00	8,00
107	2.000	UN	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO. CORCERAMA	3,00	6,00
107	2.000	UN	TRAVA DO CUBO TRASEIRO. CORCERAMA	3,00	6,00
107	4.000	UN	VELAS DE IGNIÇÃO. BOSCH	12,00	48,00
107	4.000	FRAS	ADITIVO RADIADOR. TUTELAR	16,41	65,64
107	2.000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO. COFAP	82,08	164,16
107	4.000	UN	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO. SKF	29,84	119,36
107	4.000	UN	BATENTE COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO.CORCERAMA	14,92	59,68
107	1.000	UN	BATRIA 60 AMP. BOSCH	164,16	164,16
107	1.000	UN	BOBINA MAGNETICA AR CONDICIONADO ROYCE	111,93	111,93
107	1.000	UN	BOMBA DE AGUA SKF	89,54	89,54
107	4.000	UN	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA. MELO	5,22	20,88
107	4.000	UN	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA. MELO	5,22	20,88
107	4.000	UN	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE. AXIOS	11,93	47,72
107	8.000	UN	BUCHA DO ESTIRANTE. AXIOS	5,22	41,76
107	2.000	UN	BUZINA. COLUMBIA	26,11	52,22
107	1.000	UN	CABO DE FREIO DE MÃO. EFRARI	31,34	31,34
107	1.000	UN	CARGA DE GAS R 134. DU PONT	104,46	104,46
107	1.000	UN	CHAVE DE SETA. KOSTAL	238,78	238,78
107	5.000	UN	COIFA DA HOMOCINETICA. ALBARUS	11,93	59,65
107	5.000	UN	COIFA DO SEMI EIXO. ALBARUS	11,93	59,65
107	2.000	UN	CORREIA ALTERNADOR. DAYCO	22,38	44,76
107	3.000	UN	CORREIA DENTADA. SAYCO	37,31	111,93
107	4.000	UN	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO. AXIOS	18,65	74,60
107	2.000	UN	ESTATOR DO ALTERNADOR . BOSCH	89,54	179,08

107	4.000	UN	FILTRO DE OLO. TECFIL	11,19	44,76
107	2.000	UN	INTERPTOR DE OLEO 3RHO	11,19	22,38
107	1.000	JG	JGO DE JUNTAS . SABO	89,54	89,54
107	4.000	JG	JOGO DE PASTILHA. BOSCH	29,84	119,36
107	4.000	JG	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR.BOSCH	26,11	104,44
107	2.000	KIT	KITS DE EMBREAGEM . LUK	149,24	298,48
107	4.000	UN	LAMPADA DE FAROL. OSRAM	11,19	44,76
107	1.000	UN	MACACO. BOVENAL	35,85	35,85
107	2.000	UN	MAÇANETA DE PORTA. UNIVERSAL	5,22	10,44
107	4.000	UN	PIVOR. SKF	16,41	65,64
107	1.000	UN	PRSSOSTADO. DENSO	68,70	68,70
107	2.000	UN	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL. BOSCH	253,70	507,40
107	1.000	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM. BOSCH	79,19	79,19
107	2.000	UN	RELE AUXILIAR. KOSTAL	4,47	8,94
107	1.000	UN	RETENTO DA POLIA SABO	14,95	14,95
107	2.000	UN	RETENTOR DO COMANDO. SABO	11,93	23,86
107	3.000	UN	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR. SABO	44,77	134,31
107	3.000	UN	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA. SKF	37,31	111,93
107	4.000	UN	ROLAMENTO DO SEMI FIXO. SKF	11,93	47,72
107	1.000	UN	ROTOR DO ALTERNADOR. BOSCH	134,31	134,31
107	2.000	UN	SELO DE ÁGUA. ORIGINAL	14,95	29,90
107	1.000	UN	SENSOR DE ROTAÇÃO. ORIGINAL	85,80	85,80
107	2.000	UN	TAMPA OLEO MOTOR. ORIGINAL	14,92	29,84
107	2.000	UN	TERMINAL DE BATERIA. CONIMEL	2,98	5,96
107	4.000	UN	TERMINAL DE ESTIRANTE. TRW.	29,84	119,36
107	4.000	FRAS	ADITIVO RADIADOR. TUTELAR	18,92	75,68
107	2.000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO. COFAP	111,82	223,64
107	2.000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO. COFAP	113,54	227,08
107	4.000	UN	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO. REI	34,40	137,60
107	1.000	UN	BOBINA MAGNETICA ARCONDICIONADO. ROYCE	170,31	170,31
107	4.000	UN	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA. LONIL	18,92	75,68
107	4.000	UN	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA. LONIL	18,92	75,68
107	2.000	UN	BUZINA CARACOL. COLUMBIA	34,40	68,80
107	1.000	UN	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA. ORIGINAL	326,87	326,87
107	1.000	UN	CARGA DE GAS R 134. DU PONT	118,70	118,70
107	2.000	UN	COIFA DA HOMOCINETICA. ORIGINAL	38,70	77,40
107	2.000	UN	COIFA DO SEMI EIXO. ORIGINAL	38,70	77,40
107	2.000	UN	CORREA ALTERNADOR. ORIGINAL	30,10	60,20
107	1.000	UN	CORREIA DENTADA GRANDE. GOODYEAR	116,12	116,12

107	1.000	UN	CORREIA DENTADA PEQUENA; GOODYEAR	68,81	68,81
107	3.000	UN	CRUZETA. SKF.	60,21	180,63
107	1.000	UN	ESTADOR DO ALTERNADOR BOSCH	184,94	184,94
107	4.000	JG	JOGO DE PASTILHA. TRW	77,41	309,64
107	3.000	JG	JOGO SAPATA FREIO. ORIGINAL	184,94	554,82
107	4.000	UN	LAMPADA DE FAROL. FHLIPS	18,06	72,24
107	2.000	UN	PALHETA LIMPADOR. BOSCH	43,01	86,02
107	1.000	UN	PARABRISA. ORIGINAL	774,18	774,18
107	2.000	UN	PIVOR INFERIOR. ORIGINAL	127,30	254,60
107	2.000	UN	PIVOR SUPERIOR. ORIGINAL	123,00	246,00
107	2.000	UN	RELE AUXILIAR. KOSTAL	12,04	24,08
107	1.000	UN	RETENTOR DA POLIA. SABO	63,65	63,65
107	1.000	UN	RENTENTOR DO COMANDO. SABO	55,15	55,15
107	2.000	UN	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA. SKF	172,04	344,08
107	1.000	UN	ALTOMATICO DE PARTIDA. BOSCH	303,53	303,53
107	2.000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO . COFAP	146,28	292,56
107	2.000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO. COFAP	255,99	511,98
107	2.000	UN	BATERIAS DE 150 AMP. BOSCH	365,70	731,40
107	1.000	UN	CHAVE SETA. KOSTAL	71,67	71,67
107	4.000	UN	CRUZETA. SKF	182,85	731,40
107	4.000	UN	DIAFRAGMA CUICA. VARGA	23,40	93,60
107	2.000	UN	FILTRO AR PRIMARIO. TECFIL	35,83	71,66
107	2.000	UN	FILTRO AR SECUNDARIO. TECFIL	21,94	43,88
107	2.000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TECFIL	27,79	55,58
107	1.000	UN	IMPULSOR PARTIDA. ZEM	73,14	73,14
107	1.000	UN	INDUZIDO DE PARTIDA. INDUTEC	351,07	351,07
107	2.000	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO. LONAFLEX	70,21	140,42
107	2.000	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO. LONAFLEX	124,33	248,66
107	2.000	UN	MOLA 2ª DIANTEIRA. FABRINI	234,04	468,08
107	2.000	UN	MOLA 2ª TRASEIRA. FABRINI	190,16	380,32
107	2.000	UN	MOLA MESTRE DIANEIRA. FABRINI	277,93	555,86
107	2.000	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA . FABRINI	174,07	348,14
107	1.000	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM. BOSCH	138,96	138,96
107	2.000	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO. SABO	30,71	61,42
107	2.000	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO; SABO	40,22	80,44
107	1.000	UN	ROLAMENTO CARDAM. REI	95,11	95,11
107	2.000	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA. SKF.	87,76	175,52
107	1.000	UN	ROTOR DE ALTERNADOR. INDUTEC.	175,60	175,60
107	1.000	UN	ALTOMATICO DE PARTIDA	409,19	409,19
107	2.000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO. COFAP	197,20	394,40
107	2.000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO. COFAP	345,10	690,20
107	2.000	UN	BATRIAS DE 150 AMP. BOSCH	493,00	986,00
107	10.000	UN	BRAÇO PROTETOR POLTRONAS.	48,31	483,10

			ORIGINAL		
107	1.000	UN	CHAVE SETA. KOSTAL	96,62	96,62
107	4.000	UN	CRUZETA . SKF	246,50	986,00
107	4.000	UN	DIAFRAGMA. CUICA. VARGA	31,55	126,20
107	2.000	UN	FILTRO AR PRIMARIO . TECFIL	48,31	96,62
107	2.000	UN	FILTRO AR SECUNDARIO. TECFIL	29,58	59,16
107	2.000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE. TECFIL	37,40	74,80
107	1.000	UN	IMPULSOR PARTIDA. BOSCH	98,60	98,60
107	1.000	UN	INDUZIDO DE PARTIDA. BOSCH	473,20	473,20
107	2.000	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO. LONAFLEX	94,65	189,30
107	2.000	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO. LONAFLEX	168,00	336,00
107	1.000	UN	MACACO 15 TON . BOVENAL	310,50	310,50
107	2.000	UN	MOLA 2ª DIANTERIRA. FABRINI	315,52	631,04
107	2.000	UN	MOLA 2ª TRASEIRA. FABRINI	256,36	512,72
107	2.000	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRA. FABRINI	374,68	749,36
107	2.000	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA. FABRINI	234,66	469,32
107	5.000	UN	PARES DE CINTO SEGURANÇA. ORIGINAL	45,35	226,75
107	2.000	UN	PONTEIRA PARA CHOQUE TRASEIRA. ORIGINAL	197,20	394,40
107	1.000	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM. BOSCH	187,34	187,34
107	2.000	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO. SABO	41,41	82,82
107	2.000	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO. SABO	54,23	108,46
107	1.000	UN	ROLAMENTO CARDAM. REI	128,18	128,18
107	2.000	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA. FAG	118,30	236,60
107	1.000	UN	ROTOR DE ALTERNADOR. BOSCH	236,62	236,62
107	1.000	UN	VIDRO JANELA MOTORISTA. ORIGINAL.	226,50	226,50
107	1.000	UN	PARA BRISA. ORIGINAL	2.300,00	2.300,00
107	1.000	UN	CABO DE FORÇA. CRAUCHE	95,00	95,00
107	8.000	UN	BORRACHA DE PROTEÇÃO DE ASSENTOS BRAÇO. ORIGINAL	49,00	392,00
107	5.000	PAR	CINTO DE SEGURANÇA. ORIGINAL	46,00	230,00
107	2.000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO. COFAP	200,00	400,00
107	2.000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO. COFAP	350,00	700,00
107	2.000	UN	BATERIAS DE 150 AMP. BOSCH	500,00	1.000,00
107	1.000	UN	CRUZETA. SKF	250,00	250,00
107	2.000	UN	FILTRO AR PRIMEIRO. TECFIL	49,00	98,00
107	2.000	UN	FILTRO AR PRIMEIRO. TECFIL.	30,00	60,00
107	2.000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE. TECFIL	38,00	76,00
107	2.000	JG	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO. LONAFLEX	96,00	192,00
107	2.000	JG	JOGO LONA FREIO TRASEIRO LONAFLEX	170,00	340,00
107	2.000	UN	MOLA 2ª DIANTEIRO. FABRINI	320,00	640,00
107	2.000	UN	MOLA 2ª TRASEIRA. FABRINI	260,00	520,00
107	2.000	UN	MOLA MESTRE DIANTERIA. FABRINI	380,00	760,00

107	2.000	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA. FABRINI	238,00	476,00
107	2.000	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO. SABO	42,00	84,00
107	2.000	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO. SABO	55,00	110,00
107	1.000	UN	ROLAMENTO CARDAM. REI.	130,00	130,00
107	1.000	UN	INDUZIDO DE PARTIDA. INDUTEC	480,00	480,00
107	1.000	UN	ALTOMATICO DE PARTIDA. BOSCHA	415,00	415,00
107	1.000	UN	ROTOR DE ALTERNADOR. BOSCH	240,00	240,00
107	1.000	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM. BOSCH	190,00	190,00
107	4.000	UN	DIAFRAGMA CUICA. VARGA	32,00	128,00
107	1.000	UN	CHAVE SETA. KOSTAL	98,00	98,00
107	1.000	UN	INPULSOR PARTIDA. ZEM	100,00	100,00
107	1.000	UN	ALTOMATICO DE PARTIDA	148,81	148,81
107	2.000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO. COFAP	119,05	238,10
107	2.000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO. COFAP	128,90	257,80
107	1.000	UN	BOMBA ÁGUA. SKF.	228,18	228,18
107	1.000	UN	BRAÇO RETROVISOR LADO DIRETO. ORIGINAL	173,61	173,61
107	1.000	UN	CABO FORÇA. CRAUCHE	94,24	94,24
107	1.000	UN	CHAVE SETA. KOSTAL	114,09	114,09
107	2.000	UN	CORREIA ALTERANDOR. DAYCO	33,73	67,46
107	2.000	UN	COXIM MOTOR. AXIOS	63,49	126,98
107	2.000	UN	COXIM TRASEIRO MOTOR. AXIOS	49,60	99,20
107	4.000	UN	CRUZETA CARDAM . SKF	58,53	234,12
107	4.000	UN	DIAFRAGMA CUICA. VARGA	42,66	170,64
107	3.000	UN	FILTRO AR PRIMARIO. TECFIL	59,52	178,56
107	10.000	UN	FUSIVEL. AMS	0,59	5,90
107	1.000	UN	IMPULSOR PARTIDA. ZEM	114,09	114,09
107	1.000	UN	INDUZIDO DE PARTIDA. BOSCH	277,78	277,78
107	1.000	KIT	KIT EMBRAGEM. LUK	644,86	644,86
107	3.000	UN	LAMPADA FAROL. OSRAM	13,88	41,64
107	4.000	UN	LOA FREIO DIANTEIRA. LONAFLEX	64,48	257,92
107	4.000	UN	LONA FREIO TRASEIRA . LONAFLEX	64,48	257,92
107	1.000	UN	MACACO 12 TON. BOVENAL	248,02	248,02
107	2.000	UN	MOLA 2º DIANTEIRA. FABRINI	476,20	952,40
107	2.000	UN	MOLA 2ª TRASEIRA. FABRINI	238,10	476,20
107	3.000	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRA. FABRINI	505,97	1.517,91
107	3.000	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA. FABRINI	297,63	892,89
107	1.000	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM. BOSCH	97,22	97,22
107	4.000	UN	REPARO CUICA. VARGA	42,66	170,64
107	2.000	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA. SABO	29,76	59,52
107	4.000	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA . SABO	22,80	91,20
107	1.000	UN	RETROVISOR. ORIGINAL	148,80	148,80
107	1.000	UN	ROTOR DE ALTERNADOR. BOSCH	213,30	213,30
107	1.000	UN	ALTOMATICO DE PARTIDA.	148,33	148,33
107	2.000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO. COFAP	118,66	237,32
107	2.000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO. COFAP	128,55	257,10

107	1.000	UN	BOMBA AGUA. URBA	227,44	227,44
107	1.000	UN	CHAVE SETA. KOSTAL	113,72	113,72
107	2.000	UN	CORREIA ALTERNADOR. GOODYEAR	33,62	67,24
107	2.000	UN	COXIM MOTOR AXIOS	63,17	126,34
107	2.000	UN	COXIM TRASEIRA MOTOR. AXIOS	49,44	98,88
107	4.000	UN	CRUZETA CARDAM. SKF.	58,34	233,36
107	4.000	UN	DIAFRAMA CUICA. SKF	42,52	170,08
107	3.000	UN	FILTRO AR PRIMEIRO. TECFIL	59,33	177,99
107	10.000	UN	FUSIVEL. AMS	0,59	5,90
107	1.000	UN	IMPULSOR PARTIDA. ZEM	113,72	113,72
107	1.000	UN	INDUZIDO DE PARTIDA. INDUTEC.	276,89	276,89
107	3.000	UN	LAMPADA FAROL. OSRAM	13,84	41,52
107	4.000	UN	LONA FREIO DIANTEIRA. LONAFLEX.	64,27	257,08
107	4.000	UN	LONA FREIO TRASEIRA.LONAFLEX	64,27	257,08
107	1.000	UN	MACACO 12 TON . BOVENAL	247,22	247,22
107	2.000	UN	MOLA 2ª DIANTEIRA. FABRINI	474,67	949,34
107	2.000	UN	MOLA 2ª TRASEIRA. FABRINI	237,33	474,66
107	3.000	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRA. FABRINI	504,33	1.512,99
107	3.000	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA. FABRINI	296,67	890,01
107	1.000	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM. BOSCH	96,91	96,91
107	4.000	UN	REPARO CUICA. VARGA	42,52	170,08
107	2.000	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA. SABO	29,66	59,32
107	4.000	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA. SABO	22,74	90,96
107	2.000	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA. FAG	92,95	185,90
107	1.000	UN	ROTOR DE ALTERNADOR. BOSCH	212,61	212,61
107	1.000	UN	ALTOMATICO DE PARTIDA. BOSCH	148,90	148,90
107	2.000	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO. COFAP	119,12	238,24
107	2.000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO. COFAP	129,05	258,10
107	1.000	UN	CHAVE SETA. KOSTAL	114,16	114,16
107	2.000	UN	CORREIA ALTERNADOR. DAYCO	89,34	178,68
107	2.000	UN	COXIM DIANTEIRO MOTOR AXIO	32,75	65,50
107	3.000	UN	CRUZETA CARDAM. SKF	59,56	178,68
107	1.000	UN	HIDROVACUO. VARGA	575,76	575,76
107	1.000	UN	IMPULSOR PARTIDA. ZEM	114,16	114,16
107	1.000	UN	INDUZIDO DE PARTIDA	277,95	277,95
107	3.000	UN	LAMPADA FAROL. OSRAM	13,89	41,67
107	4.000	UN	LONA DE FREIO TRASEIRA. LONAFLEX	84,25	337,00
107	2.000	UN	MOLA 2ª DIANTEIRA. FABRINI	476,49	952,98
107	2.000	UN	MOLA 2ª TRASEIRA. FABRINI	248,17	496,34
107	2.000	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRA. FABRINI	510,00	1.020,00
107	3.000	UN	MOLA METRE TRASEIRA. FABRINI	297,81	893,43
107	2.000	UN	PALHETA PARABRISA BOSCH	84,37	168,74
107	4.000	UN	PALHETA PARABRISA. BOSCH	74,45	297,80
107	3.000	UN	PINO CENTRO. BUTEM	39,70	119,10
107	1.000	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM . BOSCH	99,27	99,27

107	4.000	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO. SABO	11,91	47,64
107	2.000	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA. SABO	24,81	49,62
107	2.000	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA. SABO	21,83	43,66
107	4.000	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA. SABO	21,83	87,32
107	1.000	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO. FAG.	51,62	51,62
107	1.000	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA. FAG.	129,05	129,05
107	1.000	UN	ROTOR DE ALTERNADOR.	213,43	213,43
				SUBTOTAL	143.013,53
				TOTAL MÊS	143.013,53
				TOTAL GERAL	143.013,53

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2C4E3A9D

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE COMPRAS

Detalhado por sub-elemento

Período de 01/03/2011 à 31/03/2011

Dia	Empenho	Ficha	Credor	Modalidade	Valor da Oper.
Proc.	Quant.	Unidade	Especificação do Bem	Preço Unitário	Preço Total
	Categoria: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
21/03	367	223	1044 - TIGRÃO COMR. DE VEICULOS LTDA.	IS-C	29.000,00
120	1.000	UN	VEIC.NAC.CARACT.04 PORTAS,MOTOR BI COMB.1.0, INJ.ELETR.4 CC, PTEN.60 CV, 05 MARCHAS Á FRENTE 01 RÉ, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS VELOCIDADE. 150,0 KM/H GASOLI	29.000,00	29.000,00
				SUBTOTAL	29.000,00
				TOTAL MÊS	29.000,00
				TOTAL GERAL	29.000,00

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F4A22A71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/SEMAF/PMVA, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de ZELADORA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS, PROFESSOR 25 HORAS MAGISTÉRIO ESCOLA TANCREDO LINHA C 58, E PREOFESSOR N.S 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO ZONA URBANA, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal. E para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pois os mesmos serão convocados para prestarem seus serviços nas respectivas escolas abaixo descritas, tendo em vista não haver concursados para suprir as deficiências das mesmas e, não haver demanda para a escola que foi prestado concurso.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 12 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **12 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 SEMAF/PMVA, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

CARGO: ZELADORA ADMINISTRAÇÃO GERAL E LINHA C 58 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
7º	**FABIANA BATISTA DA SILVA RIBEIRO**	**ADM. GERAL**
8º	**ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA**	**ADM. GERAL**
3º	**ELIANE GOMES DA SILVA**	**LINHA C - 58**
4º	**REGINEIA LOPES DOS SANTOS**	**LINHA C - 58**

CARGO: PROFESSOR 25 HORAS MAGISTÉRIO ESCOLA TANCREDO NEVES

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
5º	**KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY**	**LINHA C - 58**

CARGO: PROFESSOR N.S 25 HORAS ESCOLA EM CONTRUÇÃO Z. U

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
2º	**ADELAIDE BARRETO DA SILVA**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
4º	**DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**	**EMEIEF Darci Ribeiro**

5º	**VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
6º	**MARIA ELIETE CIPRIANO**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
7º	**ROSILENE FERREIRA DA SILVA**	**EMEF Janio Quadros**
8º	**ELIANE ARAUJO TEIXEIRA**	**EMEF Oribe Antonio dos Santos**
9º	**MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA**	**EMEIEF Darci Ribeiro**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:433937F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA/001/CIS/CIMCERO DE 12 DE ABRIL DE 2011

"Dispõem sobre a tabela provisória de Procedimentos de Consultas Especializada e Exames de Diagnostico Media e Alta Complexidade e da outras providencias

O Gerente Geral do Consorcio Intermunicipal, no Uso de suas Atribuições Legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de disciplinar e fixar os valores dos procedimentos dos serviços a serem contratados:

Resolve:

Art. 1º) - Fica aprovada provisoriamente a Tabela CIS/CIMCERO, de Procedimentos de Consultas Medicas e de Exames de Diagnósticos de Media e alta Complexidade, que servira de paramentos para credenciamentos de Hospitais, Clinicas, Laboratórios e de Pessoas Físicas e Jurídicas, que prestarão serviços de acordo com a codificações e valores aqui fixados

CÓDIGO	**PROCEDIMENTOS**	**valor**
1.01.01.00-1	**CONSULTAS ESPECIALIZADAS**	**50,00**
2.01.02.01-1	**HOLTER DE 24 HORAS - 2 OU MAIS CANAIS - ANALÓGICO**	**87,61**
2.01.02.02-0	**HOLTER DE 24 HORAS = 3 CANAIS - DIGITAL**	**102,90**
2.01.04.21-9	**SESSÃO DE PSICOTERAPIA INDIVIDUAL**	**35,00**
2.02.02.01-6	**CARDIOTOCOGRAFIA ANTEPARTO (CTG)**	**25,21**
3.01.01.01-8	**ABRAÇÃO CIRÚRGICA (POR SESSÃO)**	**70,00**
3.01.01.07-7	**BIÓPSIA DE PELE, TUMORES SUPERFICIAIS, TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO, LINFONOSO ESUPERFICIAL**	**29,40**
3.01.01.10-7	**CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)**	**22,40**
3.01.01.25-5	**CURETAGEM SIMPLES DE LESÕES DE PELE(POR GRUPO DE ATÉ 10 LESÕES)**	**22,40**
3.01.01.26-3	**DERMOABRASÃO DE LESOES CUTANEAS**	**103,60**
3.01.01.28-0	**DEBRIDAMENTO CIRÚRGICO - POR UNIDADE TOPOGRÁFICA (UT)**	**70,00**
3.01.01.29-8	**ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS**	**35,00**
3.01.01.34-4	**ENXERTO DE PELE MÚTIPLO - POR UNIDADE TOPOGRAFICO**	**120,40**
3.01.01.45-0	**EXÉRESE DE LESÕES CIRCULARES COM ROTAÇÃO DE RETALHO**	**128,80**
3.01.01.46-8	**EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E MUCOSA**	**84,00**
3.01.01.47-6	**EXÉRESE DE TUMOR E ROTAÇÃO DE RETALHO MÚSCULOS-CUTÂNEO**	**120,40**
3.01.01.48-4	**EXÉRESE DE UNHA**	**22,40**
3.01.01.49-2	**EXÉRESE E SUTURA SIMPLES DE PEQ. LESÕES - GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES (NA FACE)**	**61,60**

3.01.01.50-6	EXÉRESE TANGENCIAL(SHAVING)-POR GRUPO DE ATÉ 5 LESOES	35,00
3.01.01.52-2	EXTENSOS FERIMENTOS, CICATRIZES OU TUMORES	333,20
3.01.01.53-0	EXTENSOS FERIMENTOS, CICATRIZES OU TUMORES - EXÉRESE E EMPREGO DE RETALHOS CUTÂNEOS OU MUSCULARES	333,20
3.01.01.60-3	FERIMENTOS INFECTADOS E MORDIDAS DE ANIMAIS (DESBRIDAMENTO)	29,40
3.01.01.62-0	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO, HEMATOMA OU PANARÍCIO	29,40
3.03.01.03-3	BLEFARORRAFIA	61,60
3.01.01.67-0	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z OU W	120,40
3.01.01.73-5	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEOA	35,00
3.01.01.78-6	SUTURA DE EXTENSOS FERIMENTOS COM OU SEM DESBRIDAMENTO	120,40
3.01.01.79-4	SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS COM OU SEM DESBRIDAMENTO	29,40
3.01.01.91-3	TU PARTES MOLES EXERESE	70,00
3.02.01.01-2	BIÓPSIA DE LÁBIO	29,40
3.04.03.15-4	TIMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILAÇÃO- UNILATERAL	103,60
3.02.05.03-4	ADENO-AMIGDALECTOMIA	182,00
3.02.05.04-2	ADENOIDECTOMIA	120,40
3.02.05.05-0	AMIGDALECTOMIA DAS PALATINAS	120,40
3.13.01.01-0	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	84,00
3.02.05.24-7	UVULOPALATOFARINGOPLASTIA (QUALQUER TÉC. LOCAL)	305,20
3.02.06.18-9	LARINGOSCOPIA DIRETA PARA DIAGNÓSTICO (TUBO)	61,60
3.02.08.01-7	ARTROPLASTIA PARA LUXAÇÃO RECIDIVANTE DA ART. TÊMPORO-MANDIBULAR	333,20
3.02.08.04-1	OSTEOTOMIA SEGMENTARES DA MAXILA OU MALAR	333,20
3.02.10.12.-7	EXERESE DE TUMOR BENIGNO, CISTO OU FISTULA	140,00
3.02.12.01-4	CERVICOTOMIA EXPLORADORA	238,00
3.02.12.07-3	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	238,00
3.02.12.08-1	EXÉRESE DE TUMOR BENIGNO ,CISTO OU FISTULA CERVICAL	196,00
3.02.13.01-0	BIOPSIA DE TIREOIDE	48,30
4.03.04.53-1	PROVA DO LAÇO	2,23
3.02.13.04-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	238,00
3.02.13.05-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	305,20
3.02.15.06-4	TRAT. CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO, HIPERTENSÃO INTRACRANIANA E HEMORRAGIA (POR DIA)	70,00
3.03.01.24-6	TARSORRAFIA	92,40
3.03.09.01-8	ENUCLEAÇÃO OU EVISCERAÇÕA COM OU SEM IMPLANTE	238,00
3.03.10.08-3	IRIDECTOMIA (LASER OU CIRÚRGIA)	112,00
3.03.01.10-6	DERMATOCALAZE OU BLEFAROCALAZE (POR LADO)	182,00
3.03.05.01-2	PARACENTESE DA CÂMARA ANTERIOR	48,30
3.03.05.02-0	RECONSTRUÇÃO DA CÂMARA ANTERIOR	333,20
3.03.08.03-8	SUTURA DE ESCLERA	238,00
3.03.05.03-9	REMOÇÃO DE HIFEMA	238,00
3.03.05.04-7	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR	238,00
3.03.09.02-6	INJEÇÃO RETROBULBAR	22,40
3.03.10.07-5	GONIOTOMIA OU TRABECULOTOMIA	333,20
3.03.01.19-0	RESSECÇÃO DE TUMORES PALPEBRAIS (EXÉRESE)	92,40
3.03.02.13-7	TUMOR DE ORBITA -EXERESE	366,80

3.03.01.04-1	CALÁZIO	22,40
3.03.01.02-5	BIÓPSIA DA PÁLPEBRA	22,40
3.03.03.02-8	BIÓPSIA DE CONJUNTIVA	22,40
3.03.03.04-4	INFILTRAÇÃO SUBCONJUNTIVAL	11,20
3.03.04.06-7	SUTURA DE CÓRNEA RETIRADA	128,80
3.03.03.10-9	TUMOR DE CONJUNTIVA -EXÉRESE	70,00
3.03.03.01-0	AUTOTRANSPLANTE CONJUNTIVAL 100%	70,00
3.03.03.06-0	PTERIGIO EXERESE 50%	70,00
3.03.03.09-5	TRANSPLANTE DE LIMBO	238,00
3.03.04.03-2	RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS DA CÓRNEA	22,40
3.03.06.02-7	FACECTOMIA C/LENTE INTRA-OCULAR C/FACOEMULDIFICAÇÃO	392,00
3.03.06.03-5	FACECTOMIA C/LENTE INTRA-OCULAR S/FACOEMULDIFICAÇÃO	333,20
3.03.06.04-3	FACECTOMIA SEM IMPLANTE	238,00
3.03.11.03-9	ESTRABISMO CICLO VESTICAL/TRANSPOSIÇÃO -MONOCULAR	257,60
3.03.01.01-7	ABSCESSO DE PÁLPABRA	22,40
3.03.01.05-0	CANTOPLASTIA LATERAL (PÁLPABRA)	92,40
3.03.01.06-8	CANTOPLASTIA MEDIAL (PÁLPABRA)	92,40
3.03.04.05-9	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	70,00
3.04.02.01-8	ASPIRAÇÃO AURICULR	16,80
3.04.02.04-2	CORPOS ESTRANHOS POLIPOS OU BIOPSIA	61,60
3.04.02.07-7	FURÚNCULO - DRENAGEM (OUVIDO)	29,40
3.04.03.02-2	DUCHA DE POLITZER OU CURATIVO DE OUVIDO	11,20
3.05.01.11-3	EPISTAXE CAUTERIZAÇÃO	29,40
3.05.01.22-9	FRATURAS DOS OSSOS NASAIS - REDUÇÃO CIRÚRGICA E GESSO	120,40
3.05.01.36-9	SEPTOPLASTIA CARTILAGINOSA (QUALQUER TÉC.) 50%	140,00
3.05.01.45-8	TURBINECTOMIA OU TUBINOPLASTIA -UNILATERAL 100% E 70%	61,60
3.05.02.20-9	SINUSECTOMIA (MAXILAR,ETMOIDAL OU ...) 100% E 70%	268,80
3.06.02.07-6	EXERESE DE LESAO DA MAMA POR MARCAÇAO ESTEREOTAXICA OU ROLL	238,00
3.06.02.09-2	EXERESE DE NÓDULO	70,00
3.07.08.05-2	ASTROSCOPIA CIRURGIA DO JOELHO	366,80
3.07.08.06-0	ARTROSCOPIA CIRÚRGICA EM JOELHO, TORNOZELO, COTOVELO...100%	366,80
3.07.10.01-4	Retirada de Material de Síntese fios ou Pinos metálicos transósseos	61,60
3.07.10.02-2	FIOS,PINOS, PARAFUSOS OU HASTES	61,60
3.07.11.02-9	MEMBRO INFERIOR - TALA GESSADA	11,20
3.07.11.03-7	MEMBRO SUPERIOR - TALA GESSADA	5,60
3.07.12.01-7	ÁXILO- PALMAR OU PENDENTE	11,20
3.07.24.24-4	OSTEOTOMIA SUPRA ACENTULARES - TRAT.CIRURGICO	285,60
3.07.24.18-0	FRATURA E/OU LUXAÇÃO E/OU AVULSÃO COXO- FENOMENAL-TRAT CIRURGICO	268,80
3.07.12.08-4	INGUINO-MALEOLAR	16,80
3.07.12.09-2	LUVA GESSADA	11,20
3.07.13.06-4	Manipulação Articular Sob Anestesia Geral	61,60
3.07.13.07-2	RETIRADA DE EXERTO	61,60
3.07.13.08-0	PUNÇÃO APLICAÇÃO DE SUBST.TERAPÊUTICA MEDICAÇÃO ARTICULAR (SYNVISE)	22,40

3.07.14.03-6	CORPO ESTRANHO INTRAMUSCULAR	70,00
3.07.15.02-4	ARTRODESE DE COLUNA VIA ANTERIOR OU PÓTERO LATERAL-TRAT.CIRÚGICO	425,60
3.07.15.18-0	HERNIA DE DISCO TRASTAMENTO CIRURGICO	366,80
3.07.15.25-3	PUNÇÃO LIQUÓRICA RAQUIANA OU CISTERNA	29,40
3.07.15.34-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DO TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR (POR DIA)	70,00
3.07.17.08-6	FRATURA DE CINTURA ESCAPULAR - TRATAMENTO CONSERVADOR	29,40
3.07.18.05-8	FRATURA (INCLUINDO DESCOLAMENTO EPFISÁRIO)-TRATAMENTO CIRÚGICO	285,60
3.07.19.09-7	FRATURA OU LUXAÇÕES - REDUÇÃO INCRUENTA (COTOVELO)	84,00
3.07.20.08-7	FRATURA DE ANTREBRAÇO - TRATAMEN. CONSERVADOR	22,40
3.07.20.09-5	FRAT.OU LUXAÇÃO (INCLUINDO DESCOLAMENTO EPIFISÁRIO COTOVELO-PUNHO)	168,00
3.07.20.10-9	FRATURAS OU LUXAÇÕES -REDUÇÃO ENCRUENTA	84,00
3.07.21.13-0	FRATURA DE PUNHO - TRATAMENTO CONSERVADOR	22,40
3.07.21.18-0	FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DO PUNHO - REDUÇÃO INCRUENTA	84,00
3.07.22.35-7	FRATURA DE BENNETT - REDUÇÃO INCRUENTA	11,20
3.07.22.36-5	FRATURA DE BENNETT - TRATAMENTO CIRÚRGICO	103,60
3.07.22.37-3	FRATURA DE OSSO DA MÃO- TRATAMENTO CONSERV	22,40
3.07.25.03-8	AMPUTAÇÃO AO N´VEL DA COXA-TRATAMENTO CIRÚRGICO	
3.07.26.01-8	ARTRITE SÉPTICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	182,00
3.07.26.16-6	LESÕES INTRÍNSECAS DE JOELHO (LESÕES CONDRAIS...) TRAT. CIRÚRGICO	268,80
3.07.26.14-0	LESÕES AGUDA E/OU LUXAÇÕES DE MENISCOS (1 ou ambos -TRAT.CIRUR.	257,60
3.07.26.24-7	RECONSTRUÇÕES LIGAMENT.DO PIVOT CENTRAL - Trat.Cirúrgico 50%	305,20
3.07.26.29.8	TRANSPLANTE HOMÓLOGO AO NÍVEL DO JOELHO- Trat.Cirúrgico50%	305,20
3.07.28.09-6	FRATURA DE TORNOZELO - TRATAMENTO CONSERVADOR	22,40
3.07.28.12-6	FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO TORNOZELO -TRAT.CIRÚR.	285,60
3.07.28.13-4	LESÕES LIGAMENT.AGUDAS AO NÍVEL DO TORNOZELO-Trat Cirúr.50%	285,60
3.07.29.02-5	AMPUTAÇÃO DE ARTICULAÇÃO	0,00
3.07.29.07-6	CANTOPLASTIA UNGUEAL -PÉ	35,00
3.07.22.18-7	CANTOPLASTIA UNGUEAL -MÃO	
3.07.29.13-0	FRATURA DE OSSO DO PÉ - TRATAMENTO CONSERVADOR	22,40
3.07.30.03-1	DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO DE FERIDAS OU EXTREMIDADES	61,60
3.07.30.09-0	FASCIOTOMIAS (DESCOMPRESSIVAS)	103,60
3.07.31.03-8	BURSECTOMIA TRATAMENTO CIRURGICO	70,00
3.07.31.04-6	CISTO SINOVIAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	61,60
3.07.31.16-0	TENORRAFIA ÚNICA EM OUTRAS REGIÕES	70,00
3.07.32.02.6	ENXERTO ÓSSEO	268,80
3.08.04.13-2	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	140,00
3.08.05.02-3	BÍOPSIA DE LINFONODO	120,40
3.08.05.14-7	RESSECÇÃO DE TUMOR DE MEDIASTINO	548,80
3.09.07.05-5	DISSECÇÃO DE VEIA OU COLOCAÇÃO CATETER VENOSO	29,40
3.09.07.13-6	VARIZES - TRATAMENTO CIRÚRGICO BILATERAL	392,00
3.09.08.09-4	FISTULA ARTERIOVENOSA	366,80
3.09.09.07-4	IMPLANTE DE CATETER PARA HEMODIÁLISE	35,00
3.09.11.07-9	CATETERISMO CARDÍACO E/ E OU D	238,00

3.09.12.10-5	ANGIOPLASTIA CORONÁRIO-	473,20
3.09.13.06-3	PUNÇÃO VENOSA PROF. COLOCAÇÃO CATÉTER	48,30
3.10.02.20-0	REFLUXO GASTROESOFÁTICO -TRATAMENTO CIRURGICO	333,20
3.10.03.07-9	APENDICECTOMIA	257,60
3.10.04.10-5	FISSURECTOMIA COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA	70,00
3.10.04.12-1	FISTULECTOMIA ANAL EM DOIS TEMPO	140,00
3.10.04.20-2	HEMORROIDECTOMIA ABERTA OU FECHADA, COM OU SEM ESFINCTEROTOMIA	140,00
3.10.04.22-9	LESÃO ANAL - ELETROCAUTERIZAÇÃO	29,40
3.10.04.29-6	RETOSSINGMOIDOSCOPIA	29,40
3.10.05.10-1	COLECISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA	305,20
3.10.05.12-8	COLECISTECTOMIA SEM COLANGIOGRAFIA	285,60
3.10.09.04-2	CISTO SACRO COCCIGEO TRATAMENTO CIRURGICO	103,60
4.03.05.21-0	CORTISOL LIVRE	18,81
3.10.09.09-3	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	140,00
3.10.09.09-3	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	103,60
3.10.09.11-5	HERNIORRAFIA INGUINAL - UNILATERAL	140,00
3.10.09.16-6	HERNIORRAFIA UMBILICAL	103,60
3.11.03.16-2	CISTORRAFIA (TRAUMA)	257,60
3.11.03.17-0	CISTOSTOMIA PROCEDIMENTO CIRURGICO	120,40
3.10.09.17-4	LAPARATOMIA EXPLORADORA	182,00
3.11.01.24-0	NEFROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - ACOMPANHAMENTO 1ª SESSAO	740,60
3.11.01.25-9	NEFROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - ACOMPANHAMENTO REAPLICAÇÕES	586,60
3.11.02.07-7	COLOCAÇÃO URETEROSCÓPICO DE DUPLO "J" UNILATERAL	120,40
3.11.02.37-9	URETERORRENOLITOTRIPISIA RÍGIDA UNILATERAL	392,00
3.07.23.05-1	FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DE ANEL PÉLVICO(COM UMA OU MAIS ABORDAGENS)-TRATAMENTO CIRÚRGICO	366,80
3.07.22.44-6	FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DE METACARPIANOS -REDUÇ.INCRUENTA	29,40
3.07.31.15-1	TENORRAFIA NO TÚNEL OSTEOFIBROSO ATÉ 2 DÍGITOS	103,60
3.07.28.11-8	FRATURA E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO TORNOZELO -REDUÇ INCRENTA	48,30
3.07.25.11-9	FRATURAS DE FEMUR - REDUÇÃO INCRUETA	103,60
3.07.25.10-0	FRATURAS DE FEMUR - TRAMENTO CONSERVADOR	48,30
3.11.03.18-9	CISTOSTOMIA COM PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO	120,40
3.11.03.22-7	CORPO ESTRANHO - EXTRAÇÃO CIRÚRGICA (retirada endoscópia cateter duplo j)	120,40
3.11.03.33-2	INCONTINENCIA URINARIA-"SLING " VAGINAL OU ABDOMINAL	238,00
3.11.03.37-5	INCONTINENCIA URINARIA C / S COLPOPLASTIA ANTERIOR -TRAT CIRUGICO (C/ S USO DE PROTESE)	238,00
3.11.03.47-2	RETIRADA ENDOSCOPICA DE DUPLO J (BEXIGA)	238,00
3.11.04.19-3	URETROPLASTIA ANTERIOR	257,60
3.11.04.22-3	URETROTOMIA INTERNA	92,40
3.12.02.02-0	DRENAGEM DE ABSCESSO	29,40
3.03.01.27-0	EXERESE DE XANTELASMA PALPEBRAL (POR LADO)	92,40
3.12.02.04-7	EXÉRESE DE CISTO ESCROTAL	61,60
3.12.03.04-3	HIDROCELE UNILATERAL - CARREÇÃO CIRÚGICA	70,00
3.12.03.06-0	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	257,60

3.12.03.12-5	VARICOCELE UNILATERAL -CORREÇÃO CIRURGICA	140,00
3.12.05.01-1	ESPERMATOCELECTOMIA UNILATERA - CISTO ESPERMATICO	70,00
3.12.05.04-6	VASECTOMIA UNILATERAL	70,00
3.12.06.03-4	BIÓPSIA PENIANA	61,60
3.12.06.05-0	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS	29,40
3.12.06.21-2	PLÁSTICA DO FREIO BÁLANO-PREPUCIAL	61,60
3.12.06.22-0	POSTECTOMIA	103,60
3.13.01.03-7	CAUTERIZAÇÃO DE LESOES DA VULVA OU COLO	29,40
3.13.01.08-8	EXÉRESE DE LESÃO DA VULVA E/OU DO PERÍNEO (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	35,00
3.13.01.09-6	HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS - CORREÇÃO CIRURGICA	103,60
3.13.02.04-1	COLPOPLASTIA ANTERIOR	238,00
3.13.01.07-0	EXÉRESE DE GLÂNDULA SKENE	61,60
3.13.03.02-1	BIÓPSIA DO COLO UTERINO (HONORÁRIOS)	29,40
3.11.03.19-7	CISTOSTOMIA POR PUNÇÃO COM TRACATER	120,40
3.13.03.04-8	CONIZAÇÃO CERVICAL	154,00
3.13.03.05-6	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA OU TERAPEUTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DE COLO UTERINO	84,00
3.13.03.06-4	DILATAÇÃO DO COLO UTERINO	22,40
3.02.04.02-0	EXCISÃO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR	238,00
3.13.03.07-2	EXCISAO DE POLIPO CERVICAL	48,30
3.13.03.10-2	HISTERECTOMIA TOTAL (VIA ALTA OU BAIXA)	392,00
3.13.03.14-5	MIOMECTOMIA UTERINA	305,20
3.13.03.15-3	TRAQUELECTOMIA (AMPUTAÇÃO,CONIZAÇÃO)	154,00
3.13.04.01-0	LAQUEADURA TUBÁRIA	182,00
3.13.05.01-6	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	238,00
3.13.02.05-0	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	238,00
3.13.06.03-9	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESÃO DO ESFINCTER) E RECONSTITUIÇÃO POR PLÁSTICA - QUALQUER TÉCNICA	425,60
3.13.06.04-7	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTÉTRICA) E/OU EPISIOTOMIA E/OU EPISIORRAFIA	120,40
3.13.07.06-0	LAPAROSCOPIA GINECOLOGICA COM OU SEM BIÓPSIA (INCLUI CROMOTUBAGEM)	257,60
3.13.03.01-3	ASPIRAÇÃO MAMUAL INTRA-UTERINA (AMIU) PÓS -ABORTAMENTO	84,00
3.06.02.11-4	GINECOPLASTIA UNILATERAL	196,00
3.13.09.05-4	PARTO CESARIANA	268,80
3.13.09.06-2	CURETAGEM (PÓS - ABORTAMENTO	84,00
3.13.09.12-7	PARTO VIA VAGINAL	285,60
3.14.01.19-8	PUNÇÃO SUBDURAL OU VENTRICULAR TRANSFONTANELA	29,40
3.14.03.12-3	Exploração Cirurgica de Nervo (neurolise externa)	120,40
3.14.03.34-4	SIMPATECTOMIA	333,20
3.09.04.09-9	MARCA-PASSO TEMPORÁRIO Á BEIRA DO LEITO	128,80
4.01.01.01-0	ELETROCARDIOGRAMA	20,00
4.01.01.01-0	ECG ELETROCARDIOGRAMA	17,24
4.01.01.02-9	ECG DE ALTA RESOLUÇÃO	26,01
4.01.01.03-7	TESTE ERGOMÉTRICO COMPUTADORIZADO (INCLUI ECG BASAL CONVENCIONAL)	93,80
4.01.01.04-5	TESTE ERGOMÉTRICO CONVENCIONAL	80,04

4.01.02.07-6	**MANOMETRIA ESOFAGICA P/ LOCAL. ESFICTERES**	**196,76**
4.01.02.08-4	**PH-METRIA ESOFAGICA COMPUT. COM UM CANAL**	**196,71**
4.01.03.02-1	**ANALISE COMPUTAD. DE PAPILA OU FIBRAS NERV.**	**48,30**
4.01.03.07-2	**AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIM.**	**28,68**
4.01.03.08-0	**AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR INFANTIL CONDICIONADA**	**49,13**
4.01.03.09-9	**AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA LIMIAR DE DISCRIM.**	**18,53**
4.01.03.10-2	**AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE LIMIAR DE INTELIGIBILIDADE - (SRT)**	**18,53**
4.14.01.26-3	**TESTE DE PRÓTESE AUDITIVA**	**50,70**
4.01.03.13-7	**CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - MONOCULAR CAMPO VISUAL**	**22,40**
4.01.03.22-6	**ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL + MAPEAMENTO CEREBRAL (EEG/MC)**	**65,87**
4.01.03.21-8	**ELETRONCEFALOGRAMA DE ROTINA,VIGILIA,ANALOGICO OU DIGITAL**	**41,72**
4.01.03.23-4	**ELETRENCEFALOGRAMA EM SONO E VIGILIA,ANALOGICO OU DIGITAL**	**51,38**
4.01.03.31-5	**ELETRONEUROMIGRAFIA DE MMII**	**169,68**
4.01.03.32-3	**ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS**	**169,68**
4.01.03.43-9	**IMPEDANCIOMETRIA**	**35,68**
4.01.03.45-5	**OTOEMISSÕES ACÚSTICA PRODUTO DE DISTORÇÃO**	**41,17**
4.01.03.46-3	**OTOEMISSÕES EVACADAS TRANSIENTES(TESTE DA ORELHINHA)**	**41,17**
4.01.03.48-0	**PESQUISA DE PARES CRANIANOS**	**30,25**
4.01.03.49-8	**PESQ DE POTENCIA AUDITIVOS DE TRONCO CELEBRAL (BERA)**	**77,30**
4.01.03.52-8	**POLISSONOGRAFIA DE NOITE INTEIRA(PSG) INCLUI POLISSONOGRAMAS)**	**308,44**
4.01.03.65-0	**REGISTRO DO NISTAGMO PENDULAR**	**59,48**
4.01.03.73-0	**TESTE DE LATÊNCIAS MÚLTIPLAS DE SONO (TLMS).**	**144,90**
4.01.03.74-9	**VECTO ELETRONISTAGMOGAFIA COMPUTADORIZADA**	**87,54**
4.01.05.07-5	**PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR**	**54,60**
4.02.01.06-6	**CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA**	**61,60**
4.02.01.08-2	**COLONOSCOPIA (INCLUI A RETOSSIGMOIDOSCOPIA)**	**120,40**
4.02.01.09-0	**COLONOSCOPIA COM MAGNIFICAÇÃO**	**120,40**
4.02.01.12-0	**ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA**	**80,00**
4.02.01.15-5	**HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA**	**61,60**
4.02.01.17-1	**RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL (*)**	**61,60**
4.02.01.18-0	**RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA**	**29,40**
4.02.01.21-0	**VIDEO ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL COM OTICA FLEXIVEL**	**125,86**
4.02.01.21-0	**VIDEO-ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL COM ÓTICA FLEXÍVEL**	**125,86**
4.02.01.22-8	**VIDEO ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL COM OTICA RÍGIDA**	**99,53**
4.02.01.25-2	**VIDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCOP.**	**154,64**
4.02.01.25-2	**VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL**	**154,64**
4.02.01.26-0	**VIDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCOP.**	**121,93**
4.02.02.03-8	**BIÓPSIA OU CITOLOGIA (ENDOSCOPIA BAIXA OU ALTA)**	**22,40**
4.02.02.03-8	**BIOPSIA OU CITOLOGIA PARA (ENDOSCOPIA DIGECTIVA ALTA)**	**22,40**
3.05.01.35-0	**RENOSSEPTOPLASTIA FUNCIONAL**	**392,00**
4.02.02.51-8	**PAPALOTOMIA**	**333,20**
4.02.02.54-2	**POLIPECTOMIA DO CÓLON (INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)**	**333,20**
4.02.02.55-0	**POLIPECTOMIA DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO**	**238,00**

4.02.02.57-7	**RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESÔFAGO,ESTÔMAGO E DUODENO.**	**140,00**
4.02.02.61-5	**TESTE DA UREASE PARA HELICOBACTER PYLORI**	**16,80**
4.03.01.15-0	**ÁCIDO ÚRICO**	**3,17**
4.03.01.28-1	**AMILASE**	**5,85**
4.03.01.39-7	**BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA**	**3,17**
4.03.01.40-0	**CÁLCIO**	**3,17**
4.03.01.48-6	**CICLOSPORINA, METHOTREXATE - CADA (DOSAGEM)**	**40,02**
4.03.01.50-8	**CLEARANCE DE CREATININA**	**8,70**
4.03.01.58-3	**COLESTEROL (HDL)**	**4,40**
4.03.01.59-1	**COLESTEROL (LDL)**	**5,85**
4.03.01.60-5	**COLESTEROL TOTAL**	**3,17**
4.03.01.63-0	**CREATININA**	**3,17**
4.03.01.64-8	**CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)**	**8,70**
4.03.01.65-6	**CREATINO FOSFOQUINASE CK MASSA**	**26,86**
4.03.01.66-4	**CREATINO FOSFOQUINASE - (CK) FRAÇÃO MB**	**17,44**
4.07.12.11-7	**TIREOGLOBULINA**	**31,45**
4.07.12.09-5	**TSH -ANTI- RECEPTOR**	**55,01**
4.03.01.68-0	**CURVA GLICEMICA -**	**14,76**
4.03.01.72-9	**DESIDROGENASE LÁCTICA (DHL)**	**5,85**
4.03.01.78-8	**ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS**	**14,76**
4.03.01.88-5	**FOSFATASE ALCALINA**	**5,85**
4.03.01.99-0	**GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE**	**5,85**
4.03.02.03-2	**GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE**	**4,57**
4.03.02.04-0	**GLICOSE OU GLICEMIA**	**3,17**
4.03.02.07-5	**HEMOGLOBINA GLICOSILADA**	**14,76**
4.03.02.08-3	**HEMOGLOBINA PLASTICA LIVRE**	**14,08**
4.03.02.16-4	**LACTOSE , TESTE DE TOLERÂNCIA**	**17,44**
4.03.02.23-7	**MAGNÉSIO**	**3,17**
4.03.02.31-8	**POTÁSSIO (K+)**	**3,17**
4.03.02.38-5	**PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA - FRAÇÕES**	**4,40**
4.03.02.42-3	**SÓDIO (Na+)**	**3,17**
4.03.02.50-4	**TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO**	**5,85**
4.03.02.51-2	**TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP**	**5,85**
4.03.02.54-7	**TRIGLICERÍDEOS**	**4,40**
4.03.02.57-1	**TROPONINA**	**26,86**
4.03.02.58-0	**URÉIA**	**3,17**
4.03.02.63-6	**LIPÍDIOS TOTAIS**	**5,71**
4.03.02.66-0	**MUCOPROTEÍNAS**	**9,47**
4.03.02.69-5	**COLESTEROL (VLDL) 4 EDIÇÃO**	**5,85**
4.03.02.75-0	**LIPIDOGRAMA (CBHPM 4 EDIÇÃO)**	**26,86**
4.03.04.92-2	**COAGULOGRAMA (CBHPM 4 EDIÇÃO)**	**20,05**
4.03.03.09-8	**PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS**	**3,63**
4.03.03.11-0	**PARASITOLÓGICO - (EPF) - FEZES**	**7,69**

4.03.03.12-8	**PARASITOLOGICO,COLHEITA MÚLT.C/ LÍQUIDO CONSER. (MIF)**	**7,69**
4.03.03.13-6	**SANGUE OCULTO PESQUISA**	**7,69**
4.03.04.10-8	**COOMBS DIRETO**	**5,13**
4.03.04.12-4	**ERITOGRAMA**	**5,13**
4.03.04.13-2	**FALCIZAÇÃO TESTE DE**	**3,34**
4.03.04.28-0	**GRUPO ABO, CLASSIFICAÇÃO REVERSA**	**6,58**
4.03.04.29-9	**GRUPO SANGUÍNEO ABO, E FATOR RHO (INLCUI DU)**	**5,13**
4.03.04.36-1	**HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS**	**7,06**
4.03.04.37-0	**HEMOSSENDIMENTAÇÃO (VHS)**	**3,17**
4.03.04.44-2	**PLAQUETAS, CONTAGEM**	**5,13**
4.03.04.47-7	**PLASMÓDIO, PESQUISA (PP)**	**3,34**
4.03.04.58-2	**TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC**	**2,23**
4.03.04.59-0	**TEMPO DE PROTROMBINA - TAP**	**4,62**
4.03.04.60-4	**TEMPO DE REPTILASE - TR**	**6,58**
4.03.04.61-2	**TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY - TS**	**16,30**
4.03.04.63-9	**TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA**	**4,62**
4.03.05.09-0	**17-HIDROXIPREGNENOLONA**	**89,03**
4.03.06.05-4	**ANTI-ACTINA (dosagem anticorpos anti-actina)**	**41,57**
4.03.06.09-7	**ANTI-KLM-1 (dosagem de anticorpos antimicrosomal de rins e fígado)**	**23,45**
4.03.06.25-9	**ANTICORPO ANTIENDOMÍSIO IgG, IgM E IgA (CADA)**	**26,59**
4.03.06.34-8	**ANTICORPO ANTIMICROSSOMAL - AAMICR**	**20,22**
4.03.06.44-5	**ASLO**	**9,64**
4.03.06.46.1	**Teste de AVIDEZ de IgG p/TOXOPLASMOSE,CITOMEGALIA,RUBÉOLA,B e outros .CADA**	**27,08**
4.03.07.56-5	**MONONUCLEOSE -ESPTEIN BARR- IgG**	**14,71**
4.03.06.62-3	**CHAGAS IGM**	**17,83**
4.03.06.66-6	**CITOMEGALOVIRÚS IgG**	**14,55**
4.03.06.67-4	**CITOMEGALOVIRÚS IGM**	**17,66**
4.03.06.79-8	**DENGUE IGC E IGM**	**23,45**
4.03.06.85-2	**FATOR ANTINÚCLEO,(FAN)**	**9,64**
4.03.06.93-3	**HEPATITE A - HAV - IgG**	**14,71**
4.03.06.94-1	**HEPATITE A - HAV - IGM**	**17,83**
4.03.06.95-0	**HEPATITE HBCAC - IgG - (ANTI-CORE IgG OU ANCOREG)**	**14,71**
4.03.06.96-8	**HEPATITE HBCAC - IgM - (ANTI-CORE IgM OU ANCOREG)**	**17,83**
4.03.06.99-2	**HEPATITE B - HBSC(ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)**	**14,71**
4.03.07.01-8	**HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA)**	**21,15**
4.03.07.02-6	**HEPATITE C - ANTI-HCV**	**20,22**
4.03.07.10-7	**HERPES ZORTER IGG**	**14,71**
4.03.07.11-5	**HERPES ZORTER IGM**	**17,83**
4.03.07.16-6	**HIV ANTIGENO P24**	**40,02**
4.03.07.18-2	**HIV1 + HIV2 (determinação conjunta), pesquisa de antirc**	**27,08**
4.03.07.21-2	**HTLV1 OU HTLV2 PESQUISA DE ANTICORPO (CADA)**	**33,16**
4.03.07.25-5	**IgE, GRUPO ESPERCIFICO ,(CADA)**	**17,83**
4.03.07.26-3	**IGE, POR ALÉRGENO CADA**	**14,71**

4.03.07.27-1	**IGE, TOTAL**	**16,49**
4.03.07.41-7	**LEPTOSPIROSE Igm**	**20,22**
4.03.07.63-8	**PPD**	**6,02**
4.03.07.64-6	**PROTEÍNA C REATIVA - PCR**	**9,47**
4.03.07.69-7	**RUBÉOLA -IgG**	**14,55**
4.03.07.69-7	**LESÕES LIGAMENTARES AG.AO NÍVEL DO TORNOZELO - TRAT CIRÚRGICO**	**14,55**
4.03.07.70-0	**RUBÉOLA - IgM**	**17,61**
4.03.07.70-0	**RUBEOLO ANTICORPOS IGM**	**17,66**
4.03.07.76-0	**LAPARATOMIA EXPLORADORA**	**6,02**
4.03.07.82-4	**TOXOPLASMOSE IGG**	**14,55**
4.03.07.83-2	**TOXOPLASMOSE IGM**	**17,66**
4.03.07.84-0	**TOXOPLASMOSE IGMTOXOPLASMOSE IGM**	**5,80**
4.03.07.97-2	**CHAGAS (MACHADO GUERREIRO)**	**14,71**
4.03.08.03-0	**FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX**	**9,47**
4.03.09.12-6	**LCR**	**71,39**
4.03.09.16-9	**PUNÇAO LOMBAR COM MANOMETRIA**	**60,47**
4.03.09.31-2	**ESPERMOGRAMA**	**26,13**
4.03.10.01-9	**A FRESCO, EXAME**	**5,80**
4.03.10.02-7	**ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANTIBIOTICOS E QUIMIOTERAPICOS) P/BACT.**	**20,56**
4.03.10.05-1	**B.A.A.R. (Ziehl ou Flurescencia,Pesq.Diret e após Homogenização)**	**5,80**
4.03.10.05-1	**BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC, POR LÂMINA**	**5,80**
4.03.10.12-4	**CULTURA BACTERIANA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGICOS)**	**18,38**
4.03.10.17-5	**CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLAE E ESC. COLI ENTEROPATOGÊNICAS,**	**27,08**
	ENTEROINVASORA (SOROL. INCLUÍDA) + CAMPYLOBACTER SP. + E. COLI ENTERO-HEMORRÁGICA (COPROCULTURA)	
4.03.10.21-3	**CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS - UROCULTURA**	**14,71**
4.03.10.33-7	**ROTAVÍRUS PESQ. ELISA**	**14,71**
4.03.11.21-0	**ROTINA DE URINA (EAS)**	**6,74**
4.03.12.14-3	**Prova de Atividade de Febre Reumática (aslo, eletroferese de proteinas, muco-proteinas e Proteinas C Rativa)**	**51,59**
4.03.12.14-3	**PROVA ATIVIDADE DE FEBRE REUMÁTICA (ASLO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, MUCO-PROTEÍNA...)**	**51,59**
4.03.12.15-1	**PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA**	**41,06**
4.03.13.14-0	**ETANOL SANGUINEO**	**17,44**
4.03.13.31-0	**CROMO**	**26,86**
4.03.13.32-8	**ZINCO**	**26,86**
4.04.03.11-4	**ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA**	**7,16**
4.04.03.17-3	**GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH (TIPAGEM SANGUÍNEA)**	**8,05**
4.04.03.71-8	**TESTE DE COOMBS INDIRETO - MONO ESPECIFICO**	**28,49**
4.06.01.02-1	**PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO PEROPERATORIO**	**94,99**
4.06.01.02-1	**PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO PEROPERATORIO**	**94,99**
4.06.01.11-0	**PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM BIOPSIA SMPLES IMPRINT**	**38,98**
4.06.01.11-0	**PROCEDIMENO DIAGNOSTICO EM BIOPSIA**	**38,98**
4.06.01.11-0	**HISTOPATOLÓGIO (BIÓPSIA SIMPLES)**	**38,98**
4.06.01.13-7	**CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA (PREVENTIVO)**	**19,49**

4.06.01.19-6	**PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM FRAGMENTOS**	**84,53**
4.06.01.20-0	**PROCEDIMENTOS EM PEÇAS CIRURGICAS**	**61,99**
4.06.01.26-9	**COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO**	**19,49**
4.07.12.06-0	**ALFA - FETOPROTEINA**	**25,13**
4.07.12.08-7	**ANTI-TPO**	**25,42**
4.07.12.12-5	**ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBSAG)**	**21,15**
4.07.12.13-0	**ANTIGINO CARCINOEMBRIOLOGENICO (CEA)**	**27,08**
4.07.12.14-1	**ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA TOTAL)**	**19,79**
4.07.12.15-0	**ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)**	**25,66**
4.07.12.21-4	**DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA**	**31,62**
4.07.12.24-9	**ESTRADIOL**	**24,45**
4.07.12.25-7	**ESTRIOL**	**31,62**
4.07.12.26-5	**ESTRONA**	**31,62**
4.07.12.27-3	**FERRITINA**	**16,94**
4.07.12.28-1	**FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)**	**17,52**
4.07.12.32-0	**GONADOTRÓFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO (BETA-HCG)**	**13,50**
4.07.12.33-8	**HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)**	**17,52**
4.07.12.34-6	**IMUNOGLOBULINA (IGE)**	**16,65**
4.07.12.36-2	**INSULINA**	**17,52**
4.07.12.37-0	**MARCADORES TUMORAIS (CA 19,9 , CA 125,CA 72-4 , CA 15-3 ETC) CADA**	**27,08**
4.07.12.40-0	**PROGESTERONA**	**18,98**
4.07.12.41-9	**PROLACTINA**	**22,46**
4.07.12.44-3	**SOMATOMEDINA C (IGF1)**	**43,47**
4.07.12.49-4	**T4 LIVRE**	**20,61**
4.07.12.50-8	**TESTOSTERONA LIVRE**	**32,76**
4.07.12.51-6	**TESTOSTERONA TOTAL**	**24,95**
4.07.12.52-4	**TIREOSESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH)**	**16,49**
4.07.12.54-0	**T4 - TIROXINA**	**16,49**
4.07.12.55-9	**T3 - TRIODOTIRONINA**	**16,49**
4.08.01.01-2	**RX CRÂNIO - 2 INCIDÊNCIAS**	**24,87**
4.08.01.01-2	**RX CRANIO PA/LAT (PERFIL) 2 INCIDÊNCIAS**	**24,87**
4.08.01.02-0	**RX CRANIO PA/LAT (BRETTON) 3 INCIDÊNCIAS**	**27,72**
4.08.01.03-9	**RX CRÂNIO PA/LAT - OBL BRETTON - 4 INCID**	**35,77**
4.08.01.04-7	**RX ORELHA, MASTÓIDES OU ROCHEDOS BILATERAL**	**36,83**
4.08.01.05-5	**RX ÓRBITAS BILATERAL**	**27,67**
4.08.01.06-3	**RX SEIOS DA FACE**	**25,85**
4.08.01.07-1	**RX SELA TÚRCICA**	**24,80**
4.08.01.08-0	**RX MAXILAR INFERIOS P.A OBLÍQUIAS**	**24,80**
4.08.01.09-8	**RX OSSOS DA FACE (NARIZ...)**	**27,67**
4.08.01.10-1	**RX ARCOS ZIGOMÁTICOS OU MALAR OU APÓFISES ESTILÓIDES**	**25,85**
4.08.01.11-0	**RX ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR - BILATERAL - ATM**	**27,67**
4.08.01.13-6	**RX PANORÂMICA DE MANDÍBULA (ORTOPANTOMOGRAFIA)**	**26,65**
4.08.01.14-4	**RX TELEPERFIL EM CEFALOSTATO - SEM TRAÇADO**	**21,38**

4.08.01.15-2	**RX TELEPERFIL EM CEFALOSTATO - COM TRAÇADO**	**24,15**
4.08.01.16-0	**RX ARCADA DENTÁRIA (POR ARCADA)**	**21,74**
4.08.01.17-9	**RX RADIOGRAFIA PERI-APICAL**	**8,48**
4.08.01.18-7	**lCR**	**11,55**
4.08.01.19-5	**RX PLANIGRAFIA LINEAR DE CRÂNIO OU SELA TÚRCICA OU FACE OU MASTÓIDE**	**56,92**
4.08.01.20-9	**RX INCIDÊNCIA ADICIONAL DE CRÂNIO OU FACE**	**9,34**
4.08.01.12-8	**RX ADENÓIDES OU CAVUM**	**22,90**
4.08.02.01-9	**RX COLUNA CERVICAL A.P - LAT - 3 INCIDÊNCIAS**	**24,56**
4.08.02.02-7	**RX COLUNA CERVICAL AP - LAT OBLÍQUAS - 5 INCIDÊN.**	**34,21**
4.08.02.03-5	**RX COLUNA DORSAL AP - PERFIL - 2 INCIDÊNCIAS**	**27,68**
4.08.02.04-3	**RX COLUNA DORSAL - 4 INCIDÊNCIAS**	**39,74**
4.08.02.05-1	**RX COLUNA LOMBO-SACRA - 3 INCIDÊNCIAS - AP/P**	**29,24**
4.08.02.06-0	**RX COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS**	**39,74**
4.08.02.07-8	**RX SACRO-COCCIX**	**26,22**
4.08.02.08-6	**RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE P.A - LATERAL**	**35,32**
4.08.02.09-4	**RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE (TELESPONDILOGRAFIA-PANORÂMICA)**	**53,03**
4.08.02.10-8	**RX PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL (DOIS PLANOS)**	**85,37**
4.08.03.01-5	**RX ESTERNO**	**26,43**
4.08.03.02-3	**RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR**	**24,56**
4.08.03.03-1	**COSTELAS POR HEMITORAX**	**26,95**
4.08.03.04-0	**RX CLAVÍCULA**	**24,87**
4.08.03.05-8	**RX OMOPLATA OU ESCÁPULA (OMBRO)**	**26,43**
4.08.03.07-4	**RX ARTICULAÇÃO ESCAPULOUMERAL (OMBRO)**	**23,62**
4.08.03.08-2	**RX BRAÇO**	**24,87**
4.08.03.09-0	**RX COTOVELO**	**22,90**
4.08.03.10-4	**RX ANTEBRAÇO**	**24,15**
4.08.03.11-2	**lCR**	**24,77**
4.08.03.12-0	**RX MÃO OU QUIRODÁCTILO**	**22,90**
4.08.03.13-9	**RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA**	**22,58**
4.08.03.14-7	**INCIDÊNCIA ADICIONAL DE MEMBRO SUPERIOR**	**9,09**
4.08.04.01-1	**RX BACIA**	**24,36**
4.08.04.03-8	**RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)**	**25,91**
4.08.04.04-6	**RX COXA**	**26,95**
4.08.04.05-4	**RX JOELHO**	**24,15**
4.08.04.06-2	**RX DA PATELA**	**25,81**
4.08.04.07-0	**RX PERNA**	**26,23**
4.08.04.08-9	**RX ARTICULAÇÃO TIBIOTÁRSICA (TORNOZELO)**	**22,90**
4.08.04.08-9	**RX TORNOZELO**	**22,90**
4.08.04.09-7	**RX PÉ OU PODODÁCTILO**	**24,15**
4.08.04.10-0	**RX CALCÂNEO**	**22,90**
4.08.04.11-9	**ESCANOMETRIA**	**25,09**
4.08.04.13-5	**INCIDÊNCIA ADICIONAL DE MEMBRO INFERIOR**	**9,09**
4.08.05.01-8	**RX TÓRAX - AP - 1 INCIDÊNCIA**	**25,00**

4.08.05.02-6	RX TÓRAX - AP / PERFIL - 2 INCIDÊNCIAS	27,38
4.08.06.04-9	RX DO ESTOMAGO E DUODENO (REED)	73,38
4.08.06.05-7	ESÔFAGO -HIATO- ESTÔMAGO E DUODENO	91,63
4.08.06.10-3	RX DE COLANGIOGRAFIA-INTRA -OPERATORIO	47,25
4.08.07.01-0	UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ E PÓS-MICCIONAL - EXCRETORA	79,24
4.08.07.03-7	UROGRAFIA VENOSA MINUTADA 1-2-3	84,97
4.08.08.06-8	Marcação pré- cirur. Por ESTEREOTAXIA,orientada por mamografia,US ou tc (por mama)	143,51
4.08.08.01-7	RX ABDOME SIMPLES	24,36
4.08.08.02-5	RX DO ABDOME AGUDO	40,18
4.08.08.03-3	RX MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	70,00
4.08.08.04-1	RX MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	113,20
4.08.08.08-4	PUNÇÃO OU BIOPSIA MAMÁRIA PERCUTÂNEA POR AGULHA FINA (PAAF)	130,49
4.08.08.12-2	DENSITOMETRIA ÓSSEA (UM SEGMENTO)	100,00
3.07.22.41-1	FRATURAS DE FALANGES OU METACARIANOS - TRAT.CIRURGICO	103,60
4.08.08.13-0	DENSITOMETRIA ÓSSEA - 2 SEGMENTOS (COLUNA E FÊMUR)	117,51
4.08.09.03-0	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	70,81
3.07.29.16-5	FRATURA E/OU LUXAÇÃO DO ANTEPÉ RED. INDRUENTA	29,40
4.08.09.07-2	COLAGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA	69,28
4.08.12.03-0	ANGIOGRAFIA POR CATETERISMO	136,67
4.08.12.05-7	ANGIOGRAFIA CEREBRAL	314,42
4.09.01.01-7	USG DO GLOBO OCULAR-BINATERAL	64,31
3.03.09.03-4	RECONSTITUIÇÃO DO GLOBO OCULAR COM LESÃO DE ESTRUT. INTRA-OCULAR.	333,20
4.09.01.02-5	USG DO GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO -BINOCULAR	122,17
4.09.01.07-6	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE	294,38
4.09.01.08-4	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL FLUXO CORES	162,27
3.10.09.14-0	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	238,00
4.09.01.10-6	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	190,78
3.13.02.01-7	BIÓPSIA DE VAGINA	29,40
3.10.05.06-3	BIÓPSIA HEPÁTICA POR LAPAROTOMIA	140,00
4.09.01.11-4	USG MAMAS	64,31
4.09.01.12-2	USG ABDOME TOTAL (INCLUI PELVE)	110,15
4.09.01.13-0	USG DE ABDOME SUPERIOR (FÍGADO VIAS BILIARES,VESICULA,PANCREAS,BAÇO)	77,14
4.09.01.15-7	USG APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS, URETERES E BEXIGA)-VIAS URINARIAS	67,85
4.09.01.16-5	USG APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	93,98
4.09.01.17-3	USG DE PROSTÁTA	71,54
4.09.01.18-1	USG ABDOME INFERIOR FEMININO (bexiga, útero, ovário e anexos) PÉLVICA	71,54
4.09.01.18-1	USG ABDOME INFERIOR FE	71,54
4.09.01.20-3	ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	53,62
4.09.01.21-1	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS(CERVICAL OU AXILAS OU MUSCULO OU TENDOES)	53,62
4.09.01.22-0	USG ARTICULAR (ARTICULAÇÃO)	64,31
4.09.01.23-8	USG OBSTÉTRICA	40,00
4.09.01.23-9	USG OBSTÉTRICA - REALIZADA NO CONSULTÓRIO CIMCERO	30,00
4.09.01.24-6	USG OBSTÉTRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO	109,84

4.09.01.25-4	**USG Obstétrica com translucência Nucal**	**97,46**
3.07.30.05-8	**DISSECÇÃO MUSCULAR**	**70,00**
4.09.01.26-2	**USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA**	**119,06**
4.09.01.27-0	**USG OBSTÉTRICA GEST. MÚLTIP. C DOPPLER COLORIDA: CD FETO**	**32,73**
4.09.01.28-9	**USG OBSTETRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPPLER COLORIDO:CADA FETO**	**59,25**
4.09.01.29-7	**USG OBSTETRICA 1º TRIMESTRE**	**108,13**
4.09.01.30-0	**USG TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEM)**	**50,00**
4.09.01.30-1	**USG TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEM) - REALIZADA NO CONSULTÓRIO CIMCERO**	**40,00**
4.09.01.33-5	**USG PRÓSTATA TRANSRETAL (inclui abdome inferior masculino)**	**97,46**
4.09.01.33-5	**USG PRÓTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)**	**97,46**
4.09.01.35-1	**DOPPLER COLORIDO TRANSCRANIANO OU TRANSFONTANELA**	**135,47**
4.09.01.36-0	**DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL**	**165,25**
4.09.01.38-6	**DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA (INCLUI CORAÇÃO)**	**132,16**
4.09.01.40-8	**DOPLLER COLORIDO DE ARTERIA ORTA E ILICAS**	**143,87**
4.09.01.45-9	**USG DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR- UNILATERAL**	**189,56**
4.09.01.46-7	**USG DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR- UNILATERAL**	**210,09**
4.09.01.47-5	**DOPLLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPEROIR - UNILATERAL**	**189,56**
4.09.01.48-2	**USG DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL**	**210,09**
4.09.01.48-3	**DOPLLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOIR**	**210,09**
4.09.01.48-3	**DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR**	**210,09**
4.09.01.50-5	**USG OBSTÉTRICA -PERFIL BIOLOGICO FETAL**	**119,06**
4.09.02.03-0	**USG PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA - ATÉ 8 FRAGMENTOS .**	**159,60**
4.09.02.04-8	**USG PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA - MAIS DE 8 FRAGMENTOS (inclui o código 4.09.01.33-5)**	**187,27**
4.10.01.01-0	**TOMOGRAFIA COMPUT. CRANIO OU SELA TURSICA**	**160,00**
4.10.01.02-8	**TOMOGRAFIA DE MASTOIDES OU ORELHAS**	**261,01**
4.10.01.03-6	**TOMOGRAFIA FACE OU SEIOS DA FACE**	**263,46**
3.13.02.08-4	**EXERESE DE CISTO VAGINAL**	**154,00**
4.10.01.04-4	**TOMOGARFIA DAS ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES**	**263,46**
4.10.01.06-0	**TOMOGARFIA DO PESCOÇO (PARTES MOLES,LARINGE,TIREOIDE E FARINGE)**	**263,46**
4.10.01.07-9	**TOMOGRAFIA TÓRAX**	**274,31**
4.10.01.09-5	**TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)**	**425,72**
4.10.01.10-9	**TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR**	**274,31**
4.10.01.11-7	**TOMOGRAFIA PELVE OU BACIA**	**274,31**
4.10.01.12-5	**TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR**	**216,51**
4.10.01.13-3	**TOMOGRAFIA COLUNA -CADA SEGMENTO ADICIONAL**	**62,10**
4.10.01.14-1	**TOMOGRAFIA COMPUT. JOELHO**	**261,01**
4.10.01.15-0	**TOMOGRAFIA DDA PERNA**	**261,01**
4.10.01.20-6	**RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL - ACREC. AO EXAME DE BASE**	**79,57**
4.11.01.01-4	**RESSONANCIA DO CRANIO (ENCEFALO)**	**450,00**
4.11.01.12-0	**RESSONANCIA MAGNETICA DO TÓRAX**	**565,58**
4.11.01.17-0	**RESSONÂNCIA ABDOME SUPERIOR**	**565,58**
4.11.01.18-9	**RESSONÂNCIA PELVE (não inclui articulação coxofemurais)**	**537,08**
4.11.01.22-7	**RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR**	**450,00**

4.11.01.22-7	**RM COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR**	**537,08**
4.11.01.25-1	**MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL**	**537,08**
4.11.01.31-6	**RESSONANCIA -ARTICULAÇÃO (POR ARTICULAÇÃO)**	**537,08**
4.13.01.01-3	**ANGIOFLURESCEINOGRAFIA -MONOCULAR**	**35,00**
4.13.01.03-0	**AVALIAÇÃO ÓBITO -PALPEBRAL (exoftalmometria)BINOCULAR**	**11,20**
4.13.01.04-8	**BIOIMPEDANCIOMETRIA**	**11,20**
4.13.01.07-2	**CAMPIMETRIA MANUEL MONOCULAR**	**16,80**
4.13.01.07-2	**CAMPIMETIA MANUAL MONOCULAR**	**16,80**
4.13.01.08-0	**CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA - MONO (TOPOGRAFIA)**	**35,00**
4.13.01.10-2	**COLPOSCOPIA (CÉRVICE E UTERINA)**	**16,80**
4.13.01.12-9	**CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR**	**29,40**
4.14.01.27-1	**TESTE DE SENSIBILIDADE DE CONTRASTE OU DE CORES - MONO**	**11,20**
2.01.01.19-8	**TESTE E ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO (SESSÃO) BINOCULAR**	**11,20**
4.14.01.31-0	**TESTE PROVOCATIVO PARA GLAUCOMA -BINOCULAR**	**11,20**
3.03.13.06-6	**AVALIAÇÃO E SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS**	**29,40**
4.13.01.17-0	**ESTUDO DA PELICULA LACRIMAL BINOCULAR**	**11,20**
4.13.01.20-0	**EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (teste otóptico)-BINOCULAR**	**11,20**
4.13.01.24-2	**GONIOSCOPIA - BINOCULAR**	**11,20**
4.13.01.25-0	**MAPEAMENTO DE RETINA- (OFTALMOSCOPIA INDIRETA) - MONOCULAR**	**22,40**
4.13.01.26-9	**MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA MONOCULAR**	**35,00**
4.13.01.28-5	**PENISCOPIA (inclui bolsa escrotal)**	**16,80**
4.13.01.31-5	**RETINOGRAFIA -MONOCULAR**	**11,20**
4.13.01.32-3	**TONOMETRIA - BINOCULAR**	**11,20**
4.13.01.34-0	**ESTUDO URODINÂMICO - URODINAMICA COMPLETA**	**153,96**
4.13.01.35-8	**UROFLUXOMETRIA**	**33,82**
4.13.01.37-4	**VULVOSCOPIA (VULVA E PERINEO)**	**16,80**
4.07.12.57-5	**VITAMINA B12**	**14,26**
4.14.01.06-9	**PROVAS IMUNO ALERGICAS PARA BACTERIAS**	**17,61**
4.14.01.36-0	**TESTES CUTANEO-ALERGICOS PARA ALERGENOS**	**18,25**
4.14.01.36-0	**TESTES CUTÂNEO-ALÉRGICOS PARA ALÉRGENOS DA POEIRA - LEITURA IMEDIATA**	**18,25**
4.14.01.37-9	**TESTE CUTANEO -ALERGICO PARA ALIMENTOS**	**18,25**
4.14.01.38-7	**TESTES CUTÂNEO-ALÉRGICOS PARA FUNGOS**	**18,25**
4.14.01.40-9	**TESTES CUTÂNEO-ALÉRGICOS PARA PÓLENS - BACTERIANA**	**18,25**
4.14.01.43-3	**TESTES DE CONTATO -POR SUBSTÂNCIA ,ACIMA DE 30**	**6,41**
4.14.01.44-1	**TESTE DE CONTATO POR FOTOSSENIBILIÇÃO -ATE 30 SUB.**	**48,30**
4.14.01.45-0	**TESTES DE CONT. POR FOTOSSENSIBILIZAÇÃO -P/SUBST.ACIMA DE 30**	**5,60**
4.14.01.47-6	**TESTES VESTIBULARES,COM PROVA CALÓRICA,COM ELETRONISTAGMAGRAFIA.**	**71,85**
4.14.01.48-4	**TESTES VESTIB.COM PROVA CALORICA, SEM ELETRONISTAGMOGRAFIA**	**33,39**
4.14.01.49-2	**TESTES VESTIBULARES. COM VECTO-ELETRONISTAGMOGRAFIA**	**87,37**
4.15.01.14-4	**TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA - MONO (OCT)**	**48,30**
4.13.01.30-7	**POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL-MONO (PAM)**	**11,20**
4.15.01.01-2	**BIOMETRIA ULTRA-SÔNICA - MONOCULAR**	**35,00**
4.15.01.12-8	**PAQUIMETRIA ULTRA SONICA MONOCULAR**	**22,40**

3.03.01.20-3	**RETRAÇÃO PALPEBRAL**	**182,00**
3.03.08.01-1	**BIÓPSIA DE ESCLERA**	**48,30**
3.03.08-02-0	**ENXERTO DE ESCLERA**	**333,20**
4.15.01.15-2	**USG BIOMICROSCOPIA- MONOCULAR**	**22,40**
4.15.01.16-0	**USG DIAGNOSTICA - MONOCULAR**	**48,30**
4.08.06.03-0	**USG DE ESÔFAGO**	**46,72**
3.02.01.06-3	**FRENOTOMIA LABIAL**	**35,00**
3.03.01.12-2	**EPILAÇÃO**	**11,20**
4.09.01.09-2	**ECODOPPLECARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO (INCLUI TRANSTORACICO)**	**294,38**
4.01.03.47-0	**PERIMETRIA C/ SCANNING LASER OPHTHALMOSCOPE - MONOCULAR**	**48,30**
3.03.06.01-9	**CAPSULOTOMIA YAG OU CIRÚRGIA**	**112,00**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Ji-Parana - RO, em, 12 de Abril de 2011

JOÃO NUNES FREIRE
Gerente Geral/CIMCERO

Publicado por:
Charles Luis Pinheiro Gomes
Código Identificador:CD30E249

